ANNO LXI — NUMERO 152 | QUARTA-FEIRA 8 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno dem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de julho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos da noite, pela linha terrestre).

**A Camara dos Deputados não funccionou hoje.**

**— O Senado approvou hoje em 2.ª discussão o projecto de lei autorisando a emissão de 25:000 contos de papel moeda.**

**— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:**

**Do termo de Muaná, no Pará, o bacharel José Francisco de Faria Salles;**

**Do termo de Bom Conselho, em Pernambuco, o bacharel Miguel dos Anjos Barros.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 6 de julho, á tarde.

**A Camara dos Deputados approvou o tratado definitivo de paz celebrado entre a França e a China.**

LONDRES, 7 de julho.

**O governo declarou, na Camara dos Lords, que foram novamente acceitadas as negociações entre a Inglaterra e a Russia no pensamento de chegar-se a uma solução na questão das fronteiras do Afghanistan.**

**Em referencia aos negocios do Egypto, disse o governo que tratará quanto antes de regular as questões pendentes, para depois occupar-se do Soldão.**

PARIS, 7 de julho.

**Um telegramma do Tonkim annuncia que o general de Courcy capturou o Regente do reino do Annam, que havia fugido.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de julho de 1885.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### HYDROSTATICA

(*Extrahido*)

**Equilibrio dos liquidos**

O principio de Pascal não se applica só, como acabamos de ver, ás pressões exercidas pelos liquidos sobre as paredes dos vasos onde estão contidos, mas ainda ás moleculas liquidas; e pode ser considerado quer abstrahindo da acção da gravidade, quer levando em linha de conta a acção d'esta.

Diz-nos Archimedes: *Para que um liquido esteja em equilibrio, é necessario e sufficiente que cada molecula, em qualquer ponto da massa liquida, soffra em todos os sentidos pressões iguaes e contrarias.*

Este principio é tão pronunciadamente evidente que nos não demoraremos na sua explicação; considerando hypotheticamente uma molecula liquida, e supponde n'um sentido uma pressão maior do que n'outro, é claro que ella se moveria segundo a differença das pressões, e o seu movimento seria communicado ás moleculas proximas e finalmente a toda a massa liquida; por consequencia, só estará em equilibrio quando estiver sujeita a pressões iguaes em todos os sentidos.

Quando os liquidos estão submettidos á acção da gravidade, as suas differentes camadas exercem, por si mesmas, pressões em todos os sentidos, sem perderem intensidade.

As condições estabelecidas para que qualquer massa liquida se conserve em equilibrio, são duas:

1º *A superficie livre de um liquido deve ser em cada ponto perpendicular á direcção da gravidade.*

As superficies liquidas de pequenas extensões devem ser planas e horizontaes, porque as verticaes de todos os seus pontos são sensivelmente parallelas. Considerando um vaso com qualquer liquido, e mergulhando n'elle um fio de prumo, que (como é sabido) toma a direcção da gravidade, a superficie liquida é perpendicular á vertical, e por consequencia horizontal. Porém, nas superficies de grande extensão (como, por exemplo, um rio, o mar, etc.), as verticaes já se não podem considerar parallelas, porque, sendo a superficie considerada em cada ponto perpendicular á gravidade, devem descrever uma curva levemente espherica; as verticaes serão pois convergentes para o centro da terra. A superficie das aguas, n'uma grande extensão, apresenta-se convexa; é essa a razão por que, quando seguimos com a vista um navio que se afasta da terra, a ultima cousa que deixamos de ver são os mastros,—por ser esta a parte mais alta do navio que se conserva visivel mesmo depois do casco se ir encobrindo na convexidade da superficie liquida,—até que por fim elles vão tambem desapparecendo gradualmente.

2º *Em todos os pontos da mesma superficie liquida a pressão deve ser igual.*

Já dissemos que uma molecula estará em equilibrio quando estiver sujeita a pressões iguaes em todos os sentidos; sendo assim, é evidente que as moleculas da mesma camada liquida em equilibrio devem estar igualmente premidas e distanciadas.

A pressão que successivamente exercem as differentes camadas liquidas vai augmentando de cima para baixo, de modo que a densidade da massa liquida augmentará tambem na razão da profundidade, augmento que se considera puramente theorico por ser muito pequeno; este augmento de densidade, na agua, por exemplo, é para cada 10 metros de profundidade, 5 millionesimas.

(*Continua.*)

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio do Imperio

— Por carta imperial de 27 de junho foi nomeado Benjamin Aristides Ferreira Bandeira presidente da provincia de Sergipe.

Por decretos da mesma data foram nomeados Publio del Sá Valle secretario da presidencia da provincia do Maranhão, e o bacharel Deodato Cesino Villela dos Santos secretario da presidencia da provincia do Pará.

### Ministerio da Justiça

— Por decretos de 27 de junho findo:

Foi exonerado a pedido, o bacharel Manoel Francisco da Cruz Tamandaré do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Mococa, na provincia de S. Paulo.

Foi designada a comarca de Loreto de primeira entrancia, na provincia do Maranhão, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso Joaquim Ferreira Velloso.

Foi reconduzido o bacharel Salvador Antonio Muniz Barretto de Aragão, no lugar de primeiro juiz substituto da corte.

Idem idem, o bacharel Antonio Bley, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Castro e Tibagy, na provincia do Paraná.

Foi removido a pedido, o juiz municipal e de orphãos bacharel Eduardo Figueira de Aguiar do termo de Tubarão, na provincia de Santa Catharina para o de Mococa na de S. Paulo.

Foram nomeados:

O bacharel Diomedes Theodoro da Costa para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Porto de Moz, na provincia do Pará.

O bacharel Antonio Geraldo Teixeira para o lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Campo Maior e União, na provincia do Piauhy.

O bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Manáos, na provincia do Amazonas.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Bom-Conselho, na provincia de Pernambuco, para o de 2º juiz substituito da comarca do Recife, na mesma provincia.

Foi reconduzido o bacharel Braz Florentino Henriques de Souza no lugar de 3º juiz substituto da comarca do Recife, na mesma provincia.

### Ministerio da Guerra

— Por decretos de 27 de junho findo, foi transferido para o 3º batalhão de infantaria o capitão do 4º da mesma arma Affonso Henriques de Miranda.

Foi reformado o coronel de estado maior de 1ª classe Franklin Antonio da Costa Ferreira.

Foram promovidos:

A 2º tenente de artilheria o alferes alumno Americo Andrada Almada.

*Arma de infantaria*—A capitães: os tenentes Felippe Bezerra Cavalcante, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho e Pedro de Alcantara Fonseca; a tenentes: os alferes Pedro Pereira Nunes, José Xavier de Figueiredo Brito e Francisco Ribeiro Coelho.

Foi nomeado:

Alferes alumno, o alumno da escola militar do Rio-Grande do Sul, Antonio Carlos Pereira.

### Ministerio da Marinha

— Por decreto de 27 de junho findo foi nomeado Ulysses Cruz 2º pharmaceutico do corpo de saude da armada e por outro da mesma data reformado o machinista da armada Luiz Cardoso de Azevedo no posto de 1º tenente, correspondente á 1ª classe, percebendo o respectivo soldo, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar a prestal-o.

### Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JULHO DE 1885.

Antonio Joaquim Ramos. — Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para mandar entregar os documentos ao peticionario.

Bacharel Alfredo Serafico de Assis Carvalho. —Justifico as faltas. Depois de notado na secção competente da secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Agostinho José de Souza.—Nesta data expeço as convenientes ordens para que seja descontada sómente a 3ª parte do soldo desde a data em que o supplicante foi pronunciado pelo conselho de investigação até a em que cumprio a pena de 25 dias de prisão, imposta pela junta de justiça, ordenando igualmente a restituição do que foi recolhido aos cofres provinciaes, além do que preceitua o art. 90 do regulamento de 8 de novembro de 1873.

Antonio Fernandes de Moura. = O supplicante só póde ser provido pelo meio legal de concurso.

Francisco Thomé de Souza.—Como pede, pagando o supplicante as comedorias.

Gerente da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Aguarde o supplicante a decisão da Assembléa Provincial, a cujo conhecimento submette-se hoje a sua reclamação.

João Ignacio de Oliveira.=Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Joaquim Tiburcio do Rego Barros. — Concedo 45 dias de prorogação sem prejuizo dos 25 que restam do prazo.

Leonila Cavalcante da Costa Varejão.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Bacharel Luiz José Pereira Simões.—Justifico as faltas. Depois de notado na secção competente da secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Lourenço Bezerra Cavalcante de Albuquerque Mello e outros.—Como pedem.

Bacharel Malaquias do Lago Ferreira da Costa. —Encaminhe-se.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento. —Deferido com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Nesta data defiro a petição a que allude o supplicante.

Valerio Francisco Regis. — Entregue-se mediante recibo os documentos que estiverem no archivo da secretaria.

Walfrido Barreto de Mello Rego. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de julho de 1885.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 7 DE JULHO DE 1885.

*Ordem do dia n. 9*

Para os fins convenientes e devidos effeitos, faço constar a guarnição que segue n'esta data a reunir-se ao 11.º batalhão de infantaria a que pertence, o Sr. capitão addido ao 14.º da mesma arma Lauriano José Pimentel; assim tambem, segundo telegramma do Ministerio da Guerra hontem recebido, foram transferidos: para o 2.º batalhão de infantaria o Sr. tenente do 15.º Marianno José Pereira da Silva e o Sr. alferes do 14.º Victoriano Leopoldino da Silva Costa e para este batalhão o Sr. alferes d'aquelle Olympio Agobar de Oliveira.

(Assignado).—*José Luiz da Costa Junior*, brigadeiro, commandante das armas.

(Conforme).—O tenente *João José da Luz*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

### Repartição da Policia

Secção 2ª. -N. 735.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Rozendo de Sá e Albuquerque e Nicoláo Duarte da Gama, como criminosos, os quaes se apresentaram volutariamente perante esta chefatura para serem recolhidos á prisão; Joaquim Domingos Ribeiro da Silva, remettido pelo subdelegado do districto do Poço da Panella, e Jovino Soares de Oliveira, remettido pelo delegado do termo de Muribeca, sendo que hontem mesme mandei pôl-o em liberdade por se ter verificado não ser desertor do exercito como suppunha aquelle delegado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Josepha Maria da Conceição, por disturbios, a qual foi posta em liberdade horas depois de recolhida.

A' ordem do do 2º districto de S. José, João Marcolino José da Costa, que hontem mesmo foi solto, por disturbios.

Foram tambem postos em liberdade, além dos individuos já citados, os seguintes:

Salviano Teixeira Lima e Manoel Caetano da Silva, por alvará do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal; Vicente Ferreira de Paula Cavalcante, Bibiano de Jesus Bandeira, Augusto Bruno da Silva e Cassiano José Mariano, todos recolhidos ante-hontem á requisição, o primeiro do subdelegado do Recife, o segundo e o terceiro, do de Santo Antonio e o ultimo do do 2º districto de S. José.

Teve destino para a fortaleza do Brum o sentenciado militar Antonio Mathias Monteiro.

Foram apresentados os seguintes: Pedro Antonio José da Costa e Hortencio Francisco dos Santos, ao tribunal do jury; Manoel Baptista de Souza, ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal; Jacintho Medeiros Barbosa, ao subdelegado do 1º districto de S. José; a Thomaz Francisco Gomes, ao subdelegado do districto do Poço da Panella.

Todos esses individuos voltaram as prisões em que se achavam.

Hontem, ás 7 horas da noite, o individuo de nome Praxedes de tal, empregado no estabelecimento de José Maria da Silva, sito á praça do Conde d'Eu, dirigio-se a casa commercial de Alves & Primo, na rua do Marquez do Herval n. 32, onde é empregado Manoel Bezerra de Vasconcellos, e convidou a este para uma entrevista particular.

Accedendo Vasconcellos ao convite de Praxedes, sahio com este do estabelecimento e quando esperava saber do motivo da conferencia solicitada, é traiçoeiramente aggredido pelo mesmo Praxedes, que lhe descarrega duas cacetadas.

Os Drs. Matheus Vaz de Oliveira e Manoel Clementino de Barros Carneiro vistoriaram o offendido; e contra o offensor, que conseguio evadir-se, procede-se nos termos da lei.

— Mandei hoje recolher na Casa de Detenção, até que possa ter o conveniente destino, o individuo de nome Antonio Paula dos Santos, que está soffrendo de alienação mental e me fôra remettido pelo subdelegado de Apipucos.

— Em virtude de representação do director respectivo, compareceu hontem no Asylo de Mendicidade o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, afim de tomar conhecimento de um roubo que na noite anterior havia-se dado alli.

Do exame a que procedeu o alludido subdelegado, verificou-se que foram violentadas, a porta da lavanderia e o portão de um armazem onde costumam guardar a ferramenta, o qual é fechado por um fraco cadeado, parecendo terem os ladrões entrado por um outro portão que existe no fundo do sitio, que nenhuma segurança offerece.

Por uma nota fornecida pelo director, consta que além de alguma peça de roupa e de ferramentas do estabelecimento, foi tambem roubado um bahù, pertencente ao feitor do sitio, no qual, segundo diz este, existiam roupa, dinheiro e algumas joias.

Recahem suspeitas, de terem sido autores do crime, nos mendigos Severo José Francisco e Lucas Paz da Silva, que dias antes se haviam evadido do asylo.

O subdelegado procede a tal respeito nos termos da lei.

Pelo tenente commandante interino da guarda civica, foram apprehendidas a vadios, no Caes Vinte o Dous de Novembro, tres facas, dous canivetes e um baralho de cartas.

— Com officio de 4 do corrente, remetteu-me o Dr. chefe de policia da provincia das Alagôas o individuo de nome Luiz Antonio dos Santos Grota, que é criminoso no termo do Brejo desta provincia, onde está pronunciado no art. 205 do Cod. Crim.

Consta que o referido individuo é tambem criminoso na provincia da Parahyba, a cujo chefe de policia nesta data me dirijo.

— Communicou-me o juiz municipal em exercicio do termo de Nazareth, que chegara alli sem incidente notavel, o criminoso Gonçalo José Antonio, que havia requisitado desta chefatura para ser processado por crime de homicidio.

Autorisei que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia, os detentos Manoel Ferreira de Andrade, Valencio Soares de Oliveira, Amancio da Conceição, Manoel Floro de Limeira, Augusto Cesar Colaço de Menezes, Manoel Rozendo de Sá e Albuquerque e Nicoláo Duarte da Gama.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, DE 8 JULHO DE 1885

### Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

**Pacifico**

Datas telegraphicas até 20 de junho:

Noticiaram de Panamá que o general Alfaro, promotor da ultima revolução do Equador, foi expulso do territorio de Columbia. O governo deste paiz desterrou-o para a California por ter tomado parte tambem na revolução columbiana.

Segundo communicações telegraphicas de Lima, Cáceres occupa as alturas de Caulca com 800 homens sómente. As deserções augmentavam consideravelmente no exercito d'aquelle caudilho. As divisões do general Mas e do coronel Carrasco receberam ordem de perseguir Cáceres.

Parecia renascer a esperança de pôr termo á contenda por meio de conciliação.

Annunciava-se que o general Mas renunciara o commando do exercito do centro, allegando que sua autoridade estava restringida e seus planos ficavam entorpecidos pelas ordens do ministro da guerra, que recebia com muito atraso.

As tropas expedicionarias de Iglesias contra Mollendo, que estavam inactivas por falta de elementos de mobilidade, dispunham agora de uma locomotiva e tres wagões, graças a um machinista que sahira de Arequipa com aquelle comboio, levando tropas aceristas até uma estação proxima. Desembarcadas as tropas, o machinista fingindo necessitar de agua para a machina, dando toda a força a esta chegou a Mollendo, onde se pos ás ordens do delegado do governo de Lima.

**Paraguay**

No Paraguay, o fiscal do crime accusou Manoel Curutchet, director do *El Heraldo*, pela publicação de um artigo violento contra o presidente da republica. Não tendo Curutchet se apresentado para dar explicações, o fiscal do crime requereu ao tribunal a sua prisão.

**Rio da Prata**

Datas até 21 de junho:

Diz *La Nacion*, de Buenos Ayres, no dia 19, que na vespera se resolvera em conselho do gabinete acceitar, por parte do governo argentino, as bases em que o commissario Dr. Pellegrini assentara com os banqueiros de Londres e Pariz para a negociação pendente.

— Na sessão de 19, da camara dos representantes da Republica Oriental do Uruguay, os Drs. Gomez Palacios e Mendoza apresentaram um projecto de lei abolindo a pena de morte e estabelecendo, para o caso em que deva ser applicada, a pena de 30 annos de presidio e trabalhos publicos.

**Rio Grande do Sul**

Datas até 21 de junho:

De S. Francisco de Paula de Cima da Serra escreveram ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, em 25 de maio:

« Hontem, estando de patrulha, por occasião de sahir a procissão do Divino Espirito Santo, o commandante da policia rural Manoel Jardim da Gloria, encontrou-se com João Fagundes Moreira, que andava armado,

« Intimado a entregar as armas, este desobedeceu tenazmente, descarregando sobre o commandante um tiro, que por felicidade não acertou.

« Preparando-se Moreira para desfechar outro tiro, vio-se Gloria obrigado a usar de suas armas em defesa. Travou-se então entre ambos grande conflicto, do qual resultou ficar morto Fagundes.

« O delegado de policia José Correia de Mattos procedeu a auto de corpo de delicto e mais diligencias legaes. »

— Da villa de S. Sepé tambem escreveram á mesma folha, em 8 de junho:

« Na manhã de 6, pelas 11 horas mais ou menos, na fazenda de S. João das Palmas foram o cidadão Rodrigo José de Figueiredo Moreira e seu filho do mesmo nome atacados por um grupo de 12 sujeitos armados.

« Houve resistencia, e do conflicto resultou ficarem feridos Rodrigo no braço direito, cabeça e coxa, e seu filho na orelha e costas.

« Tendo conhecimento do facto, o delegado de policia seguio logo d'aqui com o Sr. Luiz José de Figueiredo Moreira e o Dr. Grot, tomando este o tratamento dos feridos

« Procedeu se a auto de corpo de delicto, e Rodrigo aqui chegou hontem com seu irmão Luiz, que o não tem abandonado, sendo recebido em casa do Dr. Grot, que tudo envida para salvar o ferido, apezar da gravidade dos ferimentos.

« José Victorino da Rocha e seu filho por questões de terras effectuaram esta aggressão, com auxilio de braços mercenarios, contra um cidadão bemquisto como o Sr. Rodrigo Moreira. »

— No dia 19 naufragou no Capão Comprido, 15 leguas ao norte da Atalaia, o lugar inglez *Maggie Philipps*, que sahira a barra no dia 15 com carregamento de cinzas e ossos da casa Viuva Classen & C., perdendo-se completamente navio e carregamento; a tripolação, porém, salvou-se.

**Paraná**

Datas até 23 de junho

— No dia 22 pelas 11 horas da manhã foi capturado pelo delegado de policia do termo, em cujo poder se achavam os respectivos mandados para a prisão preventiva, datados de 28 de julho do anno passado, o Italiano José Broninis, autor do barbaro assassinato no menor Manoel de Lima, no dia 13 de julho do mesmo anno, no quarteirão do Umbará.

Falleceu José Correia Lisboa.

**S. Paulo**

Datas até 29 de junho:

A 18 revoltaram-se alguns colonos da fazenda Monte Carmello, municipio de Piracicaba, propriedade do Sr. Estanisláo de Campos Pacheco.

O delegado de policia, tendo conhecimento do facto, partio para aquella fazenda, com uma força de seis praças; e effectuou a prisão de seis dos revoltosos.

**Rio de Janeiro**

Datas até 30 de junho:

As principaes noticias constam da carta do nosso correspondente da côrte, publicada na rubrica *Interior*.

— Na Camara dos Deputados não houve sessão no dia 27.

Nesse dia o Senado approvou depois de orar o Sr. Nunes Gonçalves, o requerimento do Sr. Correia, para que se peça ao governo cópia do officio da junta central de hygiene publica, que motivou o aviso do Ministerio do Imperio de 10 do mesmo mez.

Entrou em 2ª discussão a proposta de fixação de forças navaes para 1885—1886. Oraram os Srs. Barão da Laguna, Junqueira, Souza Leão (ministro da marinha) e Correia, foi a proposta approvada para passar á 3ª discussão, com dispensa de interesticio. Ficou esgotada a ordem do dia.

— Sob o titulo *Viação Ferrea do Estado* escreveu á 30 o *Jornal do Commercio*:

« Vai ser publicado o regulamento geral, approvado pelo decreto n. 9,417 de 25 de abril ultimo, para os diversos serviços da direcção e administração das estradas de ferro pertencentes ao Estado, em trafego ou em construcção.

« Tem por fim o regulamento uniformisar o regimen das mesmas estradas por meio de disposições que foram colligidas, coordenadas e revistas com o pensamento de realizar todas as economias compativeis com a organisação conveniente áquelles serviços.

« Para este effeito serão classificadas as viasferreas de Estado, segundo a importancia de seu trafego, nas quatro ordens seguintes:

« *1ª ordem.*—Estradas que tiverem trafego superior de 30.000,000 toneladas-kilometro por anno.

« *2ª ordem.*—Estradas que tiverem trafego de 5 a 30.000,000 toneladas kilometro por anno;

« *3ª ordem.*—Estradas que tivdrem trafego de 1 a 5.000,000 toneladas-kilometro por anno;

« *4ª ordem* Estradas que tiverem trafego inferior de 1.000.000 toneladas kilometros por anno.

« A classificação será feita por decreto, ficando desde logo em vigor a tabella correspondente, e servindo de base os resultodos do trafego em 1884. Para que possa ser alterada a classificação será preciso que; durante um triennio, e sem que para isto tenham concorrido causas transitorias, o trafego haja patenteado movimento ascendente ou descendente, apresentando no ultimo anno a quantidade necessaria á nova classificação.

« Tabellas annexas ao regulamento marcam o pessoal, cathegorias e vencimentos dos empregados das diversas classes para as quatro ordens de estradas de ferro.

« A necessidade de acto desta natureza fazia-se sentir desde que a viação ferrea do Estado tomou certo desenvolvimento. Providencias especiaes tiveram de corrigir verdadeiras anomalias como a de serem melhor estipendiados alguns empregados de linhas de pequeno percurso do que outros de igual cathegoria na estrada de ferro D. Pedro II. Cumpria estabelecer padrões proporcionados á importancia das estradas. Deste pensamento proveio o decreto ao qual nos referimos, o que, realizando economia annual não inferior de...... 150:000$, segundo nos informam, já por este resultado nos parece mui recommendavel.

« Actualmente possue o Estado as seguintes linhas, em trafego e em construcção:

« I.—Estrada de ferro D. Pedro II (continua a construcção da linha central, bem como a do ramal de Ouro Preto).

« II.—Estrada de ferro de Baturité, toda em trafego.

« III.—Estrada de ferro de Sobral, toda em trafego.

« IV.—Prolongamento da estrada de ferro do Recife a Palmares (parte do prolongomento acha se em trafego e o resto em construcção).

« V.—Estrada de ferro do Recife a Caruarú (parte em trafego e o resto em construcção).

« VI.—Estrada de ferro de Paulo Affonso (toda em trafego).

« VII.—Prolongamento da estrada de ferro da Bahia a Alagoinhas (parte do prolongamento acha-se em trafego e parte em construcção).

« VIII.—Estrada de ferro do Rio do Ouro, (58 kilometros em trafego).

« IX.—Estrada de ferro de Taquary e Cacequi (parte em trafego e parte em construcção).

« A viação ferrea do Estado comprehende 1,600 kilometros em trafego e 700 em construcção, algarismos redondos. Sómente a estrada de ferro D. Pedro II (725 kilometros em trafego) tem a bitola de 1m60 entre trilhos; todas as outras tem a bitola de 1m.

« Sendo de 94,500:000$ o capital empregado na estrada de ferro D. Pedro II, pode ser estimado em 180,800:000$, pouco mais ou menos, o custo até agora liquidado da viação ferrea pertencente ao Estado.

**Espirito-Santo**

Datas até 30 de junho:

A presidencia da provincia, autorisada pelo art. 16 da lei do orçamento do exercicio de 1884-1885, resolveu prorogar a referida lei até o primeiro semestre do exercicio de 1885-1886, devendo proceder-se a arrecadação de todas as taxas n'ella determinadas.

— A presidencia da provincia approvou os estudos technicos preliminares da via ferrea do Cachoeiro de Itapemirim, e por despacho de 25 do corrente autorisou a transferencia para o commendador João José dos Reis Junior do contrato para construcção, uso e gozo da mesma via ferrea.

— Sob representação do juiz de direito da comarca de S. Matheus, a presidencia suspendeu o Dr. Vicente Lopes de Oliveira, juiz municipal do termo da cidade de S. Matheus, do exercicio de suas funcções.

— A presidencia resolveu suspender a subvenção de 6:000$ annuaes com que a provincia concorria para a manutenção do engenho central de beneficiar café, estabelecido no Porto do Cachoeiro pelos engenheiros Augusto Telles e Goffredo Taunay.

— Sob a epigraphe *Prisão de um homicida*, eis o que publica a *Provincia do Espirito Santo*:

« Sobre o facto do assassinato commettido na provincia do Ceará, na pessoa de Antonio Nogueira, por Antonio Galvão ou José Luiz de Souza o Dr. chefe de policia inquirio Francisco Pereira das Chagas.

« No interrogatorio declarou este chamar-se Francisco Pereira das Chagas, com 22 annos de idade, ser solteiro, natural do Inhansú, na provincia do Ceará, residente nesta provincia, no districto de Vianna, lavrador, não sabe lêr nem escrever.

P. Se conhece o individuo alli presente, e que diz chamar-se Antonio Alves Galvão e que outros dizem chamar-se José Luiz de Souza?

R Que conhece o mesmo individuo desde doze para quatorze annos mais ou menos, na provincia do Ceará, sendo que elle respondente morava no lugar denominado *S. Gonçalo* e o accusado no lugar denominado *Anginhos*, pertencente á villa do Açaré, na mesma provincia; e que conhece toda a familia do accusado, o qual chama-se Antonio Alves Galvão e não José Luiz de Souza, conforme agora ouve fallar, e que a mãi do accusado chama-se Lucia e o pai Manoel.

P. Como explica a accusação que se faz contra o accusado de ter assassinado a Antonio Nogueira?

R. Que está nesta provincia ha oito annos, mais ou menos, que durante algum tempo conviveu com o accusado nesta cidade, como praça de policia, e que só depois da prisão delle é que tem ouvido fallar neste crime, mas que tem certeza de ser o accusado innocente.

P. Se o accusado é casado e se tem parentes nesta provincia?

R. Que sempre o conheceu como solteiro e que affirma que elle accusado não tem parentes nenhum aqui, e que não sabe explicar a noticia que vaga de ser casado e ter parentes nesta provincia.

P. Quem veio primeiro do Ceará para esta provincia, se elle respondente ou o accusado?

R. Que vieram ambos no tempo da secca.

« Temos ainda para inteirar o publico que o Sr. Dr. chefe de policia, no dia 19 do corrente, procedeu a perguntas á testemunha Damiana Maria da Conceição, que se diz mulher do réo e esta respondeu que comquanto Sebastião Telles de Menezes que havia deposto dizendo que não garantia a identidade de Galvão ou Luiz de Souza autor do referido assassinato de Nogueira, mas que entretanto era tão parecido com o autor do mesmo que quasi affirmava ser o réo o mesmo Luiz de Souza, reiterou o seu depoimento a dita Damiana declarando que para confirmar a verdade do seu testemunho, appellava para um signal de chumbo que Luiz havia recebido em um joelho e uma facada na coxa direita que recebeu no conflicto, por occasião em que o menor, irmão de Nogueira, o acudio quando era assassinado.

« O réo, em vista dessa nova declaração, nega formalmente que não tem taes signaes; pelo que o Sr. Dr. chefe de policia determinou proceder a um exame medico, e sendo convidados os medicos Drs. Diogenes José Teixeira e Ildefonso Theodoro Martins, estes declararam que de facto se verificavam os signaes indicados por Damiana da Conceição.

« O Sr. Dr. chefe de policia, attendendo ás provas resultantes dessa nova diligencia, dos depoimentos procedidos e da identidade do réo, resolveu que no primeiro paquete que seguir para a provincia do Ceará seja remettido para alli o dito réo á disposição do chefe de policia da mesma provincia. »

— No dia 20, ás 5 1/2 horas da tarde, embarcou a bordo do vapor *Madeira* a companhia de aprendizes marinheiros, que foi juntar-se á da Bahia, conforme as ordens do governo.

**Bahia**

Datas até 4 de julho:

A Assembléa Provincial prosegui em seus trabalhos, que foram prorogados até 15 do corrente mez.

A presidencia prorogara a lei de orçamento provincial, visto não ter a Assembléa votado o novo orçamento.

— Realisaram-se com a pompa costumeira as festas commemorativas do 2 de Julho, que o *Diario da Bahia* assim descreve:

« A' 1 hora da tarde desfilou do largo da Lapinha o cortejo patriotico.

« Iniciava o prestito um grande numero de cavalleiros, seguindo se os emblemas da nossa emancipação politica e a columna patriotica, sob o commando em chefe do Dr. Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.

« Esta compunha-se dos batalhões:—*Defensores da Liberdade, Castro Alves, Conselheiro Souto, Osorio, Defensores do Commercio, Luiz Gama* e *Sciencias e Artes*, divididos em duas brigadas, sendo a primeira commandada pelo coronel Maximiano dos Santos Marques e a segunda pelo negociante Henrique Pontes.

« O desfilar realisou-se debaixo da melhor ordem e era agradavel o aspecto que apresentavam durante o trajecto os batalhões numerosos e bem ordenados.

« Todas as ruas por onde passou o cortejo estavam elegantemente adornadas, graças aos cuidados das commissões organisadas para esse fim.

« Na entrada de todas as ruas e praças elevavam-se arcos de folhagens ornados de bandeiras de todas as côres, e em algumas ruas estendiam-se ao nivel das sacadas cordeis de lindas bandeirolas.

« A's 3 horas da tarde, as salvas do forte de S. Marcello, as gyrandolas de foguetes, os hymnos das bandas marciaes e o repique dos sinos annunciaram a entrada dos emblemas patrioticos no Terreiro de Jesus, hoje praça Conde d'Eu.

« Collocados os carros no pavilhão alli levantado para este fim, teve lugar a parada, retirando-se em seguida os batalhões, depois de rodeiarem a praça.

« Na cathedral celebrou-se o *Te-Deum* commemorativo do anniversario da nossa emancipação politica.

« A igreja, que estava ornada com uma sobriedade elegante, encheu-se litteralmente de representantes de todas as classes, muitos dos quaes foram unicamente ouvir a oração gratulatoria.

« O orador, o Revd. Dr. conego Emilio Lobo, satisfez inteiramente a espectativa sympathica do auditorio e confirmou os creditos que a sua eloquencia soube conquistar.

« Consorciando a belleza correcta da phrase á nobre elevação do pensamento, o notavel pregador recordou os factos da nossa independencia, com o criterio de historiador e o enthusiasmo de patriota.

« Unindo pela data que se commemorava os extremos da nossa vida social, elle, em nome das recordações do passado, e no interesse do porvir, fez ao presente um soberbo appello relativamente á questão do elemento servil, e, ao terminar, foi saudado com este longo murmurio de approvação que substitue, no sagrado recinto de um templo, os applausos que traduzem o enthusiasmo do auditorio.

« Compareceram ao *Te-Deum* o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, presidente e membros da Camara Municipal, Dr. chefe de policia, commissão de Assembléa Provincial, officialidade do exercito e da armada, magistrados, funccionarios publicos e representantes da imprensa e de varias outras classes sociaes.

« No theatro S. João realisou-se, com a representação do *Periquito*, o espectaculo de gala, para solemnisar a data da independencia.

« A's 8 horas da noite, ergueu-se o panno, apparecendo no palco, sob um docel, a effigie de S. M. o Imperador.

« Reunida em volta desta effigie, em sua totalidade, a companhia do Sr. Braga Junior cantou o hymno da independencia, depois dos vivas do estylo erguidos pelo Exm. Sr. Dr. presidente da provincia.

« Em seguida teve lugar a representação, que foi muito satisfactoria.

« O theatro estava interior e exteriormente illuminado e decorado.

« Na praça Conde d'Eu teve lugar a illuminação que, como de costume, chamou áquella praça a affluencia da população desta cidade.

« No centro da praça de Palacio foi levantado um elegante palanque, onde se fez ouvir a philarmonica *Recreio do Bom Fim*.

« O palacio da presidencia e a Camara Municipal estiveram illuminados e ornados de colchas e bandeiras.

« Em frente deste edificio foi levantado um arco.

« Estiveram tambem illuminados os edificios do *Gremio Litterario*, *Club Litterario* e *Diario da Bahia*, e outros de sociedades e particulares.

« A cidade teve ante-hontem uma agradavel animação, que começou pela manhã e terminou depois das dez horas da noite.

« Foi grande o movimento das ruas, e grande a multidão que affluio ás janellas, por occasião da passagem do cortejo patriotico; e á noite, em algumas ruas era compacta a multidão que transitava.

« Exceptuando os pequenos incidentes, muito naturaes no povo agglomerado, não houve alteração da ordem publica. »

**Alagôas**

Datas até 6 de julho:

Foi novamente prorogada por tres dias a sessão da Assembléa Provincial.

# INTERIOR

## Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—Corte, 29 de junho de 1885

Summario:—*Falta de sessão na Camara dos Deputados.—Trabalhos do Senado.—Votação de prorogativa a sua promulgação como lei.—Resolução das forças de mar, que tem de vigorar no 1º de julho.—Acceleramento da discussão.—Observação do Sr. Correia.—Allusão historica.—O espirito politico amortecido. — Prolongamento da questão Malta.*

Pouco ha hoje a dizer.

Depois da votação, em 3ª discussão, do projecto sobre a emissão e da proposta de forças de mar, na sessão de 23, de que dei noticia na anterior, não mais reunio se a Camara dos Deputados, nos tres restantes dias da semana passada. E como hontem foi domingo, e hoje é dia de S. Pedro, só amanhã se tiverem voltado os deputados de S. Paulo, Minas e alguns do Rio de Janeiro, que foram festejar S. João nos penates - haverá sessão, na qual continuará na 1ª parte da ordem do dia a discussão do projecto sobre o estado servil, e na 2ª a dos creditos de que já fallei.

Se a Camara vai assim esperdiçando um tempo precioso, por pequeno que seja, que devera ser aproveitado no adiantamento daquelle projecto e das leis annuaes, que não podem deixar de ser votadas na presente sessão, e sobre as quaes nem se quer ha ainda nenhum trabalho das respectivas commissões; outro tanto não se póde dizer do Senado, que não tomou férias e tem-se reunido em todos os dias uteis, de modo que, tendo approvado em 3ª discussão, na sessão de 23, a resolução prorogativa do orçamento, enviou-a opportunamente ao governo, e já hontem, tendo sido sanccionada no dia anterior, foi ella publicada no *Diario Official*. E se o mesmo não aconteceu com a lei das forças de terra, foi por ser materialmente impossivel. Somente no dia 26 foi a proposta presente ao Senado, ida da Camara, e nesse mesmo dia deu a commissão de marinha e guerra o seu parecer, recommendando que ella « entrasse em discussão e fosse approvada com a possivel brevidade á vista da approximação do novo exercicio. »

Dada para ordem do dia de 27, sabbado, foi ahi approvada em 2ª discussão (*) havendo sido dispensado o intersticio regimental para que na sessão immediata entrasse em 3ª discussão, que só poderá ter lugar amanhã, que é o ultimo dia do exercicio, e a nova lei deve começar a vigorar no 1º de julho.

Não havendo debate, como é de esperar, pode-se em seguida a votação do projecto, apresentar a redacção: e amanhã mesmo subirá o projecto a sancção imperial.

Semelhante pressa, senão atropellamento da marcha regular dos trabalhos, mostra o bom animo do Senado, ou antes da opposição ahi, de não prevalecer-se das circumstancias, para crear difficuldades a administração publica, e, pelo contrario concorrendo para que não lhe faltem opportunamente os meios de governo que nenhuma opposição, regularmente, deve negar. Importa, porém, considerar, que casos repetidos como esses prejudicam o ramo vitalicio que, forçado pelas circumstancias a ir prescindindo do seu direito de exame e critica na confecção das leis, vai insensivelmente se enfraquecendo e perdendo o seu prestigio, além de faltar á sua missão, sobretudo, tratando-se de leis que a constituição recommenda que sejam votadas annualmente, como as que fixam a despeza, a receita e a força publica, assumptos estes que, pela sua natureza, reclamam constante e seguido estudo dos representantes da nação.

Por isso, com razão observou o Sr. Correia, na 2ª discussão, antes de dar o seu voto á resolução, protestando contra o facto, para que não vingasse como precedente.

« Quando as leis annuas, disse elle mostrando que se o caso podesse ser considerado de pouca importancia no que toca ao direito pessoal dos senadores, tem muito alcance no que respeita as attribuições do Senado; quando as leis annuas entram nesta casa não havendo senão duas sessões para discussão e votação dellas, soffre o systema constitucional: porque dispensa-se de facto o concurso do Senado na formação dessas leis.

« Não nos anima o proposito, já uma vez manifestado nesta casa e ostentosamente realisado, de collocar o poder executivo na situação de governar o Brasil dictatorialmente durante alguns dias.

« O nosso desejo é bem diverso. Empregamos todos os esforços, para que pelo contrario possa tornar-se realidade em nossa patria a liberdade constitucional, que resulta do desenvolvimento regular e completo das instituições. E', porém, preciso que não nos levem ao extremo de renunciar ao direito, o mais importante do Senado, qual o de trazer o seu prudente concurso ás medidas mais graves neste systema, as que se tomam nas leis annuas.

« E poder-se-ha dizer que o verdadeiro systema constitucional é aquelle que dispensa o Senado de intervir nas leis de meios e nas leis de força? Se tal não é o do nosso pacto fundamental, é entretanto aquelle a que nos vão condemnando. Temos sido obrigados a abandonar o direito de tomar parte na discussão das leis de orçamento e de força! Oppõe-se-nos que ha outras occasiões de apreciarmos as questões que entendem com os ministerios da guerra e marinha.

« Respondo: e as resoluções que assim votamos não vão tornar-se leis do paiz, não vão reger um exercicio inteiro? Quanto tem sido malbaratado o tempo nesta sessão? A sessão extraordinaria que proveito deu?

« Acaso as circumstancias em que nos achamos provém de alguma força invencivel, de factos que não poderão ser evitados? Ou, pelo contrario, o Senado tem o direito de queixar se de não se haverem empregado faceis meios para não lhe serem trazidas a ultima hora leis importantes para ou se rem votadas cegamente ou deixar-se o paiz entregue ao regimen da dictadura ? »

A allusão feita pelo Sr. Correia, de terem ostentosamente collocado o governo em situação de governar dictatorialmente por alguns dias, refere-se ao que occorreu no Senado em 1873 ou 74, por occasião de discutir-se tambem uma prorogativa do orçamento, pedida pelo gabinete Rio Branco. Havia então n'aquella camara 6 ou 8 senadores da opposição, combinados, que novamente deixavam de esgotar as vezes que o regimento permitte a cada um fallar, sempre que se tratava de medida de interesse governativo. No dia 30 de junho, fallando pela segunda vez, o conselheiro Zacharias preencheu toda a hora até terminar a sessão; e ao sentar se, olhando para o relogio, disse em aparte, dirigindo-se aos ministros presentes: « Agora podem votar quando quizerem, pois hão de governar sem lei de orçamento, ainda que seja por dous dias.

De facto, tendo tido lugar a votação na sessão seguinte, e mettendo-se de permeio um feriado ou domingo, só no dia 2 ou 3 de julho foi sanccionada a lei.

Exemplos taes, porem, não devem ser seguidos, embora dados por homens como aquelle, que incontestavelmente foi um dos mais notaveis que tem feito parte do nosso Senado. Pena é que por vezes tivesse sido tão apaixonado e orgulhoso.

Accresce que com o andar dos tempos a opinião vai se modificando; as idéas, melhor orientadas, tem tomado outro curso, e em materia de governo e administração as cousas vão indo muito melhor caminho. O Sr. Cotegipe disse a pura verdade, embora contestada pelo Sr. Martinho Campos, quando, por occasião da queda do gabinete por este presidido, affirmou ao imperador que o « espirito politico estava muito amortecido no Senado. »

Não duvido, porem, que dada uma mudança da situação, esse espirito ahi reviva.

Em todo o caso já ficam bons precedentes firmados.

— A questão Malta, que devera ter sido considerada terminada, está dando origem a uma outra que parece um prolongamento della, e de que os jornaes acabam de dar-nos noticia, sob a mesma denominação. O leitor se ha de recordar que já eu lhe disse que em consequencia de artigos de jornaes, o actual chefe de policia, logo que assumio o exercicio, mandou abrir um rigoroso inquerito sobre a prisão de Castro Malta, afim de conhecer todas as circumstancias e occorrencias que a ella se ligavam.

Isto feito, foram os inqueritos com o respectivo relatorio remettidos ao juiz do districto, que os mandou ao 2º promotor, o Sr. Julio Ottoni.

Este, do exame que fez dos papeis, chegou á convicção de que devia dar denuncia contra o 1º e 3º ex-delegados de policia da corte, os Drs. Felix da Costa e Bernardino Ferreira, e do 2º medico da policia, Dr. Pedro Autran, fundamentando o seu acto com a seguinte exposição resumida dos factos occorridos:

« A 16 de novembro do anno passado (1884) na praça da Constituição foram presos João Alves de Castro Malta e Ariosto Pessoa, por estarem a proferir injurias e obscenidades e apresentados ao subdelegado da freguezia, que os fez passar presos á disposição do Dr. 1º delegado de policia de então. Dous dias depois (a 18 do mesmo mez) era reconhecida séria molestia em Castro Malta e só no dia seguinte, 19, foi avisada a autoridade policial, sendo então Malta remettido para a casa de detenção, onde morreu poucos momentos depois de chegar, não tendo sido apresentado Malta ao Dr. 1º delegado, que o teve preso, bem assim o seu companheiro Pessoa, sem uma razão fundada em lei, sendo que Pessoa esteve preso 41 dias, só sendo posto em liberdade a 27 de dezembro de 1884, occasião em que foi interrogado, não o tendo sido Malta, que nem ao menos foi medicado e vindo a fallecer sem ter sido em vida examinado por medico algum; e por este motivo ordenou o chefe de policia de então ao Dr. 3º delegado, Bernardino Ferreira da Silva, que procedesse ao exame medico-legal no cadaver, e este fazendo-se acompanhar do medico da policia Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, contentaram se com uma simples verificação de obito, deixando de proceder ao exame competente que lhes fora ordenado e que ambos deviam conhecer. »

A' vista do exposto conclue o honrado orgão da justiça publica que o primeiro denunciado commetteu o crime previsto no art. 181 do codigo criminal, e os dous outros, o crime previsto no art. 154; pelo que pede que contra elles se proceda nos termos da lei, para que se verifique qual o grão de responsabilidade que no caso cabe a cada um dos tres.

O segundo denunciado já veio a imprensa declarar que havia de publicar a sua resposta ao juiz, e que por isso aguardasse o publico para então formar o seu juizo.

Apezar de ter sido essa questão já muito debatida, promette ainda interresse sob a nova face com que agora é apresentada.

(*) As proposições iniciadas na Camara dos Deputados não tem 1ª discussão no Senado.

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

### 54ª SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, e Praxedes Pitanga o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Drummond Filho, Regueira Costa, Luna Freire Junior, Constantino de Albuquerque, e Augusto Leão.

Faltam os Srs. Arruda Falcão, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Antonio Correia, João Alves, Alfredo Correia e Epaminondas Nogueira

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Martinho da Silva Costa. —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, as do procurador da Camara Municipal de Palmares, Albino de Almeida Guedes, Henrique Rosa das Mercês Jansen e Martinho José de Jesus.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo 40 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão entregou ao Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves a administração desta provincia.—A distribuir.

Uma petição de Penna & C., requerendo que seja reconsiderado o despacho proferido ultimamente por esta Assembléa indeferindo um seu requerimento.—A' commissão de legislação.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 100. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. E' concedida uma loteria de ..... 120:000$ em beneficio das obras da matriz de S. Caetano da Raposa.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 20 de maio de 1885. — Juvencio Mariz. — Adelino Junior.

Continúa a discussão do requerimento dos Srs. Democrito Cavalcante, Fiel Grangeiro e Antunes Pinheiro, pedindo informações sobre o estado de segurança da comarca de Garanhuns.

Ninguem mais pedindo a palavra e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Continúa a discussão do requerimento assignado por 7 Srs. deputados, pedindo informações acerca dos acontecimentos da noite de 12 do corrente.

**O Sr. Nilo de Miranda** — (Não devolveu seu discurso.)

**O Sr. Adelino Freire Junior**—(Não devolveu seu discurso).

**O Sr. Antunes Pinheiro** -Sr. presidente, os actos selvaticos commettidos contra a redacção do *Tempo* no dia 12 do corrente, presenciei-os eu, e por isso, antes de quaesquer outras considerações, peço a V. Exc. que permitta-me dizer que não posso acreditar que individuos que lá se apresentaram fossem, como se affirma, os verdadeiros abolicionistas, aquelles que se apaixonam por uma idéa sem ter em vista especular com ella. Os homens sinceramente convencidos respeitam sempre as convicções alheias, ao contrario dos especuladores que, por não terem idéas procuram dar arrhas de sua dedicação commettendo toda a sorte de violencias e despropositos contra o direito alheio. Os *heróes* do dia 12 não passavam de uns vis especuladores. (apartes)

Eu não conheço maxima mais digna de respeito do que esta —dar a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar. Era direito nosso festejar a victoria, a explendida victoria de um correligionario distincto como o Sr. Dr. Manoel Portella. (Trocam-se apartes.)

E' uma verdade que está na consciencia de todos que a Camara dos Deputados, reconhecendo os poderes do honrado cidadão a quem me refiro, não praticou senão, um acto de justiça, pois que sahira victorioso das urnas. (Contestações, não apoiados, sussurro nas galerias.)

Esta é a verdade.

Sr. presidente eu me achava no escriptorio da redacção do *Tempo*, em companhia dos illustres cavalleiros que a compõem, e de outros amigos, quando teve lugar a ousada aggressão, que desgostou-me profundamente, embora nenhuma sorpresa me causasse porque nesse facto eu vi os preparativos do 5º escrutinio para o qual, em desespero de causa, appellava ainda ultimamente na côrte, o Sr Joaquim Nabuco.

Mas o que excedeu a minha expectativa foi o procedimento irregular e altamente criminoso do Sr. chefe de policia. S. S. revellou-se muito abaixo do cargo que exerce, (apoiados, não apoiados e reclamações, (pactuando com os desordeiros, encorajando-os até. (Apartes).

Para responder aos apartes que me dão os nobres deputados, que não trepidam em tomar a defesa de uma autoridade relapsa como o Sr. Martins Pereira (apoiados e não apoiados,) eu preciso de narrar os factos com todas as suas circumstancias.

Estava o Sr. Martins Pereira em casa do Sr. desembargador Alves Ribeiro, em companhia do Sr. conselheiro Chaves, quando alguem o foi avisar de que os sectarios do Sr. Joaquim Nabuco, os mesmos que tinham praticado os *feitos brilhantes* de S. José no 1º de desembro, pretendiam ir atacar o *Tempo*.

O facto realisou-se, mas o Sr. chefe de policia não o póde prevenir; devo dizel-o não o quiz prevenir. (Trocam-se muitos apartes).

Posso garantir que o Sr. Martins Pereira foi avisado em tempo e d'isso porque o Sr. conselheiro Chaves narrou-o aos meus amigos os Srs. Drs. Moreira Alves, Miguel Pernambuco, Fenelon Alcoforado Filho, Pereira Carvalho e capitão J. Anselmo, quando, na mesma noite do attentado foram pedir providencias a S. Exc. e narrar-lhe os acontecimentos como se tinham passado, desde que não podiam depositar confiança na autoridade policial

Pois bem; o Sr. Martins Pereira assim avisado chegou em frente ao escriptorio do *Tempo* ás 7 horas da noite pouco mais ou menos, e apenas acompanhado por duas ordenanças e alli se conservou até que os desordeiros, que, mais tarde, lhe deram enthusiasticos vivas, chegaram e arrojaram as primeiras pedradas contra aquelle escriptorio.

Nessa occasião S. S. retirou-se, eu não sei para que; mas provavelmente para deixar maior liberdade aos seus amigos (apartes.)

Para trazer força não se retirou elle nem precisava retirar-se. A força de cavallaria, unica que appareceu no lugar onde se dava a desordem, foi mandada pelo Sr. presidente da provincia, a pedido de um dos redactores do *Tempo* que fallou com S. Exc. pelo telephone; e depois, desde que a ordem estava ameaçada era dever do chefe de policia não se retirar devendo, mandar buscar a força de que precisasse.

S. S. não tinha o direito de deixar os meus amigos entregues á sanha feroz dos admiradores do Sr. Joaquim Nabuco, e se o fez foi por ser conivente como elles. (apartes.)

Eu sou verdadeiro; não accuso o Sr. Martins Pereira senão porque procedeu mal. Si elle se tivesse portado com a isenção e animo, com que se portou o Sr. conselheiro Chaves, eu não teria duvida em tecer-lhe elogios. Antes de tudo presume de ser justo.

O Sr. Martins Pereira, depois do aviso que teve e a que já me referi, não devia ter ido postar se defronte do escriptorio da redacção do *Tempo*, sem levar a força necessaria para garantir os meus amigos, que praticavam um acto licito, festejando uma victoria que não era só do seu partido; mas tambem da justiça e da moralidade (contestações).

Nenhuma provocação partio das pessoas reunidas no *Tempo* e além da illuminação exterior de edificio, apenas houve alguns vivas dados dentro do escriptorio ao partido conservador, ao seu illustre chefe nesta provincia e ao deputado reconhecido, vivas que encontraram écho entre as pessoas que então se achavam na rua.

O Sr. Luna Freire Junior—Não encontraram echo tal; não houve apoio algum.

O Sr. Antunes—O nobre deputado, que certamente não esteve presente, falla por informações, e eu lhe garanto que são infieis as suas informações.

Os vivas dados no escriptorio do *Tempo* foram correspondidos por algumas pessoas que se achavam fora e corria tudo na melhor ordem quando chegou o grupo de S. José, começando a apedrejar o escriptorio do jornal, orgão de um partido respeitavel.

Isso, senhores, em tempos de liberdade!

Os meus amigos tiveram a sua vida ameaçada e a sua casa e moveis extraordinariamente estragados pela turba multa que o Sr. chefe de policia protegia!

(Ha um aparte).

Já que o nobre deputado falla no povo e traz exemplos da historia romana, permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu lhe diga que os assaltantes do *Tempo* « eram do jaez d'aquelles de que se occupa Salustio, referindo-se a turba que ladeava Catilina, á qual Cesar chamava, traçando o retrato de seus cumplices, eternas escoreas das sociedades regulares: *Aere alieno obruti et vitiis onusti* — montão de homens perdidos de dividas e crimes, como traduzio Cornelio, » e eu accrescentarei — eternos pretendentes a miseraveis empregos...

Não, senhores. Não foram os verdadeiros amigos da liberdade, os homens sãos, as consciencias honestas, que atiraram pedras a um jornal conceituado, serio, importante e que tem, por mais de uma vez, defendido com ardor os direitos dos cidadãos, tantas vezes conculcados pelos mesmos que se apregoam amigos da liberdade.

(Trocam-se muitos apartes).

Se a Camara dos Deputados, praticando um acto menos digno, houvesse annullado a eleição do Sr. Dr. Portella e dado assento ao chefe do abolicionismo, quereria qualquer dos nobres deputados, que fossem perturbar as manifestações que porventura quizessem fazer os seus amigos?

Pois nós, conservadores, já não temos direitos nesta terra que é nossa? !

O nobre deputado pelo 1º districto o Sr. Estevão de Oliveira, em aparte ao meu amigo o Sr. Rosa e Silva, disse que o assalto que soffreu o *Tempo* é igualmente o que fôra praticado contra um negociante, estabelecido á rua Direita desta cidade, que tambem illuminou o seu estabelecimento, para commemorar o reconhecimento do Dr. Portella, que tudo isso fôra um desabafo popular!

Mas desabato de que?

Não, mil vezes não; o que presenciamos na noite de 12 do corrente, já o disse e repito, não foi e não podia ser obra do povo pernambucano; mas de meia duzia de garotos que se aproveitaram da occasião até para roubar, pois sabe-se que da casa do negociante, a que me referi, foram subtrahidos diversos generos e mais de 100$ em dinheiro.

(Trocam se muitos apartes).

Já vêm Vv. Excs. que não podia ser o povo pernambucano, altivo e generoso como é, o autor de actos desta ordem, verdadeiras rapinagens!

Eu vou assentar-me, pois demasiadamente tenho abusado da vossa benevolencia. (Não apoiados).

Sr. presidente, as scenas brutaes que se deram nesta cidade, no dia 12 do corrente, são uma vergonha para a nossa civilisação (apoiados e apartes), e podiam ter sido evitadas se não fosse a fraqueza, a desidia... digo mal, a complicidade da primeira autoridade policial com os desordeiros. (Contestações e muitos apartes).

O Sr. chefe de policia não as evitou porque não quiz; porque em vez de procurar conter os malfeiteres estava a fazer praça dos seus sentimentos abolicionistas, retirando-se justamente quando começou a aggressão. (Apartes).

Já disse que não foi buscar força. Esta devia têl-o acompanhado desde que foi, em tempo, avisado de que o ataque se daria. (Apartes).

Mas não tinha força; mas precisava della, dizem os nobres deputados; e eu respondo—repetindo o que já disse — mandasse buscar a força; mas cumprisse o seu dever, conservando se no lugar onde a ordem publica corria o risco de ser seriamente perturbada, como foi. (Apoiados e apartes).

O Sr. Martins Pereira não soube, pois, cumprir o seu dever e revelou-se incapaz para continuar á frente da policia desta provincia. Esta é a verdade que está na consciencia de todos.

Tenho concluido.

Vozes —Muito bem! muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando a votação das emendas ao art. 1.º do orçamento provincial, são approvadas as de ns. 128, 130, 133, 136, 140, 143, 146, 147, 150, 151, 156, 162, 164, 179, 180, 190 e 201; são regeitadas as de ns. 129, 131, 134, 135, 138, 139, 141, a 144 quanto ao § 34 sómente, 145, 147 A, 148, 149, 155, 158 a 161, 163, 165 a 169, 171, 175, 181, 182, 184 a 189, 191 a 199, prejudicadas as de ns. 31, 132, 137, 142, 144, 170, 173, 174, 176, 178, 183 e 200, e retirada a de n. 177.

Entra em discussão o art. 2.º

Vem a mesa são lidas, apoiadas entrando conjunctamente em discussão com o artigo as seguintes emendas:

N. 202. Ao art. 2.º § 1.º Em ves de 3 por cento, diga-se: 2 por cento sobre o assucar.—Democrito Cavalcante.

N. 203. Ao art. 2.º § 2.º Em vez de 3 por cento, diga-se: 1 1/2 por cento, sobre o assucar e algodão. —Democrito Cavalcante.

N. 204. Ao art. 2.º § 8.º, onde se diz 40 réis, diga se 50 réis: onde se diz 80 réis, diga-se 100 réis.—Democrito Cavalcante.

N. 205. Ao art. 2.º § 11. Em vez de 10 por cento, diga-se 15 por cento.—Democrito Cavalcante.

N. 206. Ao art. 2.º § 12. Diga-se 40 por cento, e supprimam-se as palavras «producção nacional.» —Democrito Cavalcante

N. 207. Ao art. 2º § 23. Supprimam-se as palavras finaes « exceptuados, etc. » —Democrito Cavalcante.

N. 208. Ao art. 2º § 52. Em vez de 5 por cento, diga-se 3 por cento, menos quanto aos deputados, que continuarão a pagar os mesmos 5 por cento. —Democrito Cavalcante.

N. 209. Ao art. 2.º § 56, accrescente-se no fim: ou que vender qualquer mercadoria importada estrangeira ou nacional.—Democrito Cavalcante.

N. 210. Na receita accrescente-se: § additivo, 500 réis por metro de terreno não edificado, nas freguesias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, da cidade do Recite. — Democrito Cavalcante.

N. 211. Ao art. 3.º Depois das palavras «e os arts. 8 e 10 » substitua se o resto pelo seguinte: e 27, 28, 29, 33, 36 e 37 da lei n. 1,713 de 1882.—Arruda Falcão.

N. 212. Ao art. 2.º § 2.º Em lugar de 3 por cento, diga-se: 1 1/2 por cento.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Lourenço de Sá.

N. 213. Ao art. 2.º § 1.º Em lugar de 3 por cento sobre o assucar, diga-se: 1 1/2 por cento. —Lourenço de Sá.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Santos Pinheiro.—Amaro Fonseca. — G. Drummond Filho.—Olympio Marques.

N. 214. Ao § 1.º do art. 2.º Em vez de 3 por cento, diga-se: 2 por cento.—Aristarcho Lopes. Santos Pinheiro. -Dr. João Augusto.

N. 215. Ao art. 2.º § 52. Supprima-se o imposto de 5 por cento aos empregados aposentados, jubilados e reformados. - Antunes Pinheiro.— Fiel Granjeiro.

N. 216. Ao art. 2.º § 7.º Em lugar de 100 réis por sacco de assucar em fasenda não fabricada na provincia, diga-se: 50 réis.— Antunes Pinheiro.

N. 217. Ao art. 2.º § 18 Em lugar de 2 por cento, diga-se: 1 por cento sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta dos predios rusticos ou urbanos cuja verba se realisar por escriptura.—Antunes Pinheiro.—Alfredo Correia.

N. 218. Ao art. 2.º § 11 accrescente-se: sendo a razão de 20 por cento sobre o pinho consumido na provincia.—Antunes Pinheiro.

N. 219. Ao art. 2.º § 12 accrescente-se: sendo de 50 por cento sobre o do fumo preparado.—O. Marques. —Antunes Pinheiro. -Alfredo Correia.

N. 220. Ao art. 2.º § 3.º Em lugar de 8 por cento diga se: 5 por cento sobre a aguardente. — Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—Alfredo Correia.

N. 221. Ao art. 2.º § 2.º Em lugar de 3 por cento, diga-se: 1 por cento sobre o algodão.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—Alfredo Correia.

N. 222. Ao art. 2.º § 13. Em lugar de 3$500, diga-se 500 réis por cada 15 kilos de carne de xarque.—Antunes Pinheiro. — Fiel Grangeiro. — Alfredo Correia.

N. 223. Ao art 2.º Supprima se o § 13 —Santos Pinheiro. —Aristarcho Lopes.

N. 224. Ao § 21 do art. 2.º Em vez de 1:500$ por joalheiro, diga-se: 50 $. — Santos Pinheiro.

N. 225. Ao art. 2.º § 12, accrescente-se: 500 réis por kilo de fumo desfiado, picado e preparado com pichoá, que vier de outras provincias em latas ou pacotes.- Santos Pinheiro.—Dr. Pereira de Lyra.—A. Fonseca.

N 226. A' 2ª parte da tabella de impostos de repartição. Supprima-se o n. 6, ficando os armazens sujeitos ao imposto do § 31 do art. 2.º — Santos Pinheiro.

N. 227. Ao § 2.º do art. 2.º Em vez de 3 por cento, diga-se: 2 por cento. — Aristarcho Lopes. —Santos Pinheiro.—Amaro Fonseca.

E. 228. Nas disposições geraes:

Art. additivo. Fica prohibido no exercicio da presente lei o pagamento pelos cofres provinciaes dos passes concedidos para estradas de ferro.— Democrito Cavalcante.

N. 229. Nas disposições geraes:

Art. additivo. No exercicio da presente lei não será preenchido nenhum emprego remunerado pelos cofres provinciaes, ainda mesmo a titulo de interino.—Democrito Cavalcante.

N. 230. Disposições geraes:

No art. 6.º Depois da palavra «designará» accrescente-se: logo que comece a execução d'esta lei; e supprimam-se as palavras: « fóra da hora do expediente. »—Democrito Cavalcante.

N. 231. Nas disposições geraes:

Art. additivo. Logo que terminem os contractos de arrematação do imposto do dizimo de gado vaccum, ficará supprimido o mesmo imposto.—Democrito Cavalcante.

N. 232. Nas disposições geraes:

Art. additivo. Fica autorisado no exercicio desta lei o pagamento da differença entre os vencimentos de 1.º escripturario do Consulado Provincial e chefe de secção da mesma repartição, ao bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, correspondente a 5 mezes e 19 dias, tempo durante o qual o mesmo bacharel exerceu por substituição legal o ultimo desses cargos, nos annos de 1882 e 1884.—Democrito Cavalcante.

Ao art. 16. Onde diz: o thesoureiro do Thesouro Provincial fica comprehendido, diga se: o thesoureiro e o contador do Thesouro Provincial ficam comprehendidos. O mais como está no artigo.—Goes Cavalcante.

**O Sr. Antunes Pinheiro** — Cabe-me a palavra em hora adiantada para discutir a receita do orçamento provincial, Sr. presidente, e devo dizer a V. Exc., que não é sem grande receio que tomo parte no presente debate; sem duvida alguma o mais importante que se póde abrir no seio d'esta illustre Assembléa.

Apesar da grandeza do assumpto, eu, o mais fraco lutador d'esta bancada (não apoiados), não duvidei occupar-me d'elle, movido pelo interesse que a todos nós deve sempre inspirar a vida financeira da provincia.

Não venho discutir, Sr. presidente, detalhadamente o presente projecto de orçamento, não podendo traçar um plano completo de reorganisação financeira.

Para tanto, diz-me a consciencia, não é necessario que m'o lembrem, falta-me competencia, fallecem-me os meios.

Procurarei simplesmente aventurar idéas, expôr considerações que me foram suggeridas pelo estudo do projecto que se discute.

E' infelizmente um facto innegavel, Sr. presidente, que as condições economicas e financeiras da provincia são más.

Na confecção da lei orçamentaria é esta uma premissa que se affirma, um postulado que se impõe com todo seu cortejo de consequencias tristes e desanimadoras.

O passado exercicio financeiro fechou-se com um *deficit* de 406:897$186, a divida consolidada da provincia attinge a somma de 5,414:100$000; o serviço desta divida consome parte consideravel da renda, os servidores da provincia, que é entre nós uma legião, não são pagos no dia legal; istos faz muitos cahirem na voragem da usura, do descredite e da necessidade; e, Sr. presidente, para cumulo de todas estas difficuldades, é geralmente sabido que o principal producto da provincia - o assucar—além de gravemente ameaçado pela concurrencia estrangeira, tem nos ultimos tempos soffrido uma baixa consideravel nos mercados consumidores.

O Sr. João Augusto—E' exacto.

O Sr. Antunes— Assim Sr. presidente, é bem facil comprehender quanto augmenta a responsabilidade do dever que temos de senão debellar completamente as causas afflictivas á provincia; ao menos de envidar os meios sérios para modificar o quanto possivel sua situação.

Um dos meios ao nosso alcance para conseguir este patriotico *desideratum* é certamente elaborar uma lei de orçamento com toda isenção de espirito partidario; ouvindo de preferencia os reclamos da provincia, attendendo as suas necessidades reaes e palpitantes...

O Sr. Barão de Nazareth —Mas V. Exc. mandou emendas augmentando despezas.

O Sr. Antunes—...mas foram attendendo as necessidades do districto que me elegeu.

E como dizia, Sr. presidente, é indispensavel que nos colloquemos na altura dos acontecimentos, e que *todos por um e um por todos* seja o nosso principio na discussão deste orçamento.

Vozes—Apoiado.

O Sr. Antunes — Foi, Sr. presidente, collocado n'este ponto de vista que vencendo o natural retrahimento, que me aconselhava ficar silencioso ante a importancia d'este debate, que eu não trepidei occupar a attenção da casa enunciando-me com franqueza sobre o projecto em discussão.

E isto é justo, porque o nobre deputado pelo 8º, o Sr. Barão de Nazareth, descobre n'essa bancada vultos da estatura de Thiers. Castellar e Cavour.

Aqui, Sr. presidente, me permitta V. Exc. que para bem encadear minhas idéas, eu faça um retrospecto sobre os annaes do anno passado.

Fazia então, parte da commissão de fazenda e orçamento o meu honrado companheiro de districto. o Sr. Dr. Silvino Cavalcante.

E. S. Exc. não poz duvidas em augmentar o imposto de exportação sobre o assucar, que pelo orçamento conservador era de 2 1/2 por cento.

O nobre deputado pelo 1º districto, Sr. Aristarcho Lopes combateu em um brilhante discurso este augmento.

Eu não estava nesta cadeira, senão, sem querer molestar meu honrado companheiro, eu acompanharia ao Sr. Aristarcho Lopes e recordaria á S. Exc. que queria avolumar as rendas da provincia, uma imposição igual a que o Sr. Martim Francisco lembrou na Camara dos Deputados.

Uma voz -Que imposição foi esta?

O Sr. Barão de Nazareth -Foi um imposto sobre os celibatarios. (Riso).

O Sr. Aristarcho—Então o nobre deputado que occupa a tribuna tambem pagaria...

O Sr. Antunes—Não ha tal; estou muito longe dos 30 e demais eu pedi venia ao meu honrado companheiro de districto.

Mas, Sr. presidente, o presente projecto pede ao assucar 400:000$ lançando 3 % sobre a exportação. Não acho justo, e não sei como o Sr. Barão de Nazareth, uma das columnas mais fortes da maioria, aceita, sustenta e defende esta imposição...

O Sr. Barão de Nazareth—Eu já me expliquei; mas responderei á V. Exc.

O Sr. Antunes—Admira-me o procedimento que V. Exc. tem, como membro da commissão de fazenda e orçamento, porque V. Exc. apoiou immenso ao Sr. Aristarcho e mandou fazer declaração de votos, como tudo se vê dos Annaes.

Mas, Sr. presidente, *tempora mutantur, et nos mutamur in illis*...

Não acho justo gravar-se cada vez mais aos nossos agricultores que só recebem dos poderes publicos imposições, sem favores.

Vozes—Apoiados e não apoiados.

O Sr. Antunes—Não acho justo, Sr. presidente, e agora principalmente, que a lavoura lucta com a solução do momentoso problema da emancipação; que escasseam-lhe os braços; não tem bancos auxiliares que deem capitaes a longos prasos e modicos juros; que não vejo em cada comarca um engenho central.

E ainda, Sr. presidente, quando o governo dos Estados Unidos premeia aos agricultores que mais exportam; quando a Allemanha dá grandes premios aos maiores plantadores de beterraba; quando a America do Norte avisada da pequenhez de nossas safras está mandando plantar beterraba em alta escala...

O Sr. João Augusto—E' exacto...

O Sr. Antunes—... Quando, emfim, os outros premeiam que faz estimulo; nós havemos de gravar em mais e mais a lavoura, de modo a asphixiar o producto e tornar ridiculo o interesse?

Não, Sr. presidente, nós devemos ser mais generosos para este punhado de homens—os agricultores—que vive segregado desta sociedade corrupta, onde só impera a inveja, a calumnia e a maldicencia...

Eu passo a offerecer a esta illustrada Assembléa um calculo; onde não exagero, e aqui ha agricultores que me honram ouvindo...

Eu tomo para meu calculo um engenho proprio, dos melhores de Páo d'Alho, e a menos de meia legua da estação o engenho Arara.

O Sr. Barão de Nazareth—Se fizer todas as despezas, inclusive o arrendamento, verá que nada deixa.

O Sr. Antunes—Um terreno raso e cuja *coberta* seduza aos agricultores:

| | |
|---|---|
| Custa um carro de canna desde a rogagem, até o plantio | 8$000 |
| Cinco limpas á 2$ | 10$000 |
| Produz 10 pães de assucar e não ha quem se entristeça com este resultado. | |
| Despezas para o engenho, de córte e carrêgo, a 1$500 o pão | 15$000 |
| Despezas para a moagem a 1$000 cada pão | 10$000 |
| Despeza de cada sacco para a estação a 320 réis | 3$200 |
| Frete da estrada de ferro de Páo d'Alho ao Recife a 525 o sacco | 5$450 |
| Frete da estação do Recife ao armazem á 100 réis o sacco | 1$000 |
| Porcentagem ao correspondente de tres por cento | 1$800 |
| Produz 6$ cada pão | 60$000 |

Não comprehendo, Sr. presidente, o ensaque e extravio de saccos, entretanto o agricultor gastou 54$450; para obter 60$—e veja V. Exc. como é ridiculo o lucro, que é apenas de 5$550!!

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. fez contas regulares e com preços melhores que os de presente.

O Sr. Aristarcho —E não descontou o arrendamento...

O Sr. Antunes—Eis ahi, Sr. presidente, o lucro que faz tanta cubiça. Assim, pois, eu representante de um districto agricola, que tão generosamente me elegeu, voto contra esta imposição de 3 por cento sobre a exportação do assucar e passo a justificar o meu voto.

O projecto que se discute, Sr. presidente, orça a despeza em 3,324,055$564 e a receita em....... 3,011 262$760 e annuncia-nos um *deficit* de...... 312,792$804.

Neste ponto é notavel a discordancia que existe entre este calculo e os do Thesouro Provincial, que orça a receita em 2,732,594$940 e a despeza em 3,337,615$201 do que resulta um *deficit* de... 606,460$261.

Não sei, Sr. presidente, porém se se enganou nos calculos, se a honrada commissão ou se o Thesouro.

Um Sr. Deputado - E' que o Thesouro não calculou com o imposto de consumo.

O Sr. Antunes—Mas como quer que seja é certo que o nosso exercicio financeiro fechar-se-ha com um novo *deficit*, que se afigura ainda maior do que o que se calcula.

Em taes condições, Sr. presidente, eu creio e os meus illustrados collegas comprehendem perfeitamente que só temos um alvitre á seguir. E' enveredar-nos resolutamente por caminho das economias sonoras e vigorosas; esquecer os pequenos interesses para attender sómente aos reclamos da provincia que nos honrou com a missão de seus representantes; de advogados naturaes de seu desenvolvimento, de seu futuro, que todos devemos querer que seja melhor que o presente.

Eu sei, Sr. presidente que á muitos parecerá impossivel esta ordem de idéas, mas confesso que outra não vejo que possa produzir o resultado dezejado.

Assim, porém, não entendeu a honrada commissão de fazenda e orçamento, o que seria para dezejar.

O simples confronto do orçamento de 1884 a 1885 com o projecto actual de 1885 a 1886 prova sem deixar duvida ao espirito menos atilado que as despezas augmentaram de modo consideravel.

Teria a honrada commissão razões de ordem publica, que justifiquem seu procedimento?

Não me parece, Sr. presidente, eu vejo que nas verbas instrucção publica auxilio industrial e soccorros de beneficencia, bem se poderia fazer economias, sem perturbar a vida financeira da provincia; supprimindo algumas despezas, reduzindo outras, de modo a diminuir sensivelmente o computo total d'aquella parte do orçamento.

Eu voto contra o pedido de 400,000$ que se faz ao assucar; porque não vejo razão plausivel para a provincia dar ao Monte de Soccorro uma subvenção por duas verbas differentes no valor de 14,000$.

Esta instituição como é sabido está a cargo do poder central, é por elle garantido e subvenciado e em taes condições para sua manutenção não precisa do nosso auxilio.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. está fallando sobre o vencido.

O Sr. Antunes -Não ha tal; estou justificando o meu voto.

O Sr. Democrito—E' exacto; vai muito bem.

O Sr. Antunes—Permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que eu continue em minhas considerações.

Voto contra a imposição pedida ao assucar, porque creio, sem ter receio de ser tido por adepto do obscurantismo, ou adversario da instrucção, que se póde fazer uma reducção razoavel; tanto mais quanto o sacrificio feito não encontra compensação no resultado pratico a colher.

Eu vejo a instrucção publica largamente dotada com a verba de 863:464$516.

No meio das difficuldades com que lutamos, não sei que motivo possa justificar o augmento destinado a este serviço, senão o prurido reformador de que foi atacado o 3.º vice-presidente, nosso honrado collega, o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão durante sua administração interina.

Ainda não ha muito tempo o nobre deputado pelo 6.º districto, o Sr. Lourenço de Sá, com algarismos irrespondiveis demonstrou que em virtude do regulamento de 6 de fevereiro as despezas com a instrucção tinham augmentado cerca de 69:000$000 ! ! !

Este augmento não podia ser consentido por esta illustrada Assembléa, porque a isto se oppõe o patriotismo, o interesse geral, que deve ser a unica inspiração de nossas decisões.

Vozes—Apoiados.

O Sr. Antunes—Eis, Sr presidente, ahi ficam as razões que actuam em meu espirito para negar o meu voto a este gravame sobre o nosso assucar.

Tenho de passar á outra ordem de considerações, me foi dada a palavra em hora adiantada, e por isto consulto a V. Exc. de que tempo disponho.

Tenho sobre a mesa um requerimento de prorogação de hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero, o seguinte requerimento:

« Requeiro que, em vista do atrazo dos trabalhos desta Assembléa, se considere prorogada todos os dias até ás 6 horas da tarde. S. R. Em 20 de maio de 1885.—Antunes Pinheiro. »

Tendo dado a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:—continuação da antecedente.

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM 7 DE JULHO DE 1885.

N. 379.—Ao § 71 do art. 1º accrescente-se: o o que se estiver a dever de aluguel da casa a professora da cadeira mixta do povoado de S. João do termo de Garanhuns.—M. Duarte.

N. 380.—Submenda a emenda de n. 297, supprima-se daquella emenda aos de ns. 2, 10, 11, 104 e 131.—M. Duarte.—Dr. Pitanga,—Antunes Pinheiro.

N. 381.—Additivo, sejam admittidos no Gymnasio Provincial, como pensionistas por conta da provincia, os menores José, filho do finado José Manoel de Souza Oliveira, e Antonio, filho de Lourenço José Tavares.—Gaspar Drummond Filho.

N. 382.—Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a desappropriar a casa de Vicente Bertholino, na Escada, até a quantia de 14 contos, para cadeia, quartel e outros serviços, correndo as despezas de preparo para tal fim por conta do proprietario, mediante orçamento das obras publicas.—Gaspar Drummond Filho.

N. 383.—Na emenda n. 301 accrescente-se: a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho 516$000; Manoel Machado da Silva Santiago 126$666; a Henrique de Barros Cavalcanti 259$998; a Basilio Gomes Pereira-Rodrigues 162$000; e a Luiz Lamenha de Mello Tamborim 649$660, provenientes de vencimentos que lhe não foram abonados pelo Thesouro por falta de credito.—Juvencio Mariz.—M. Duarte.—Adelino Filho.

—

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 129 de 1881.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º—Fica o negociante Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem eliminado do quadro dos devedores da fazenda provincial pelo imposto que lhe foi lançado sem estar comprehendido na disposição do § 32 do art. 16 da lei n. 1141 de 8 de julho de 1874.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 7 de julho de 1885.—Adelino de Luna Junior.—M. Duarte. -Dr. Pereira de Lyra.

—

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 179 de 1884.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico: Fica extensiva a 1ª parte da disposição do art. 2º da lei n. 1497 de 10 de julho de 1880 aos professores de latim e francez que não pertencem aos estabelecimentos regulados por leis especiaes.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 7 de julho de 1885 —Adelino de Luna Freire Junior.—Maximiano Duarte. —Dr. Pereira de Lyra.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial.** — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada sem debate.

Lido o requerimento do Sr. Drummond Filho, apresentado na sessão antecedente, ficou adiado pela hora, tendo orado o seu autor.

Passa-se á 1ª parte da ordem do dia.

Indo proceder-se á votação das emendas ao projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) verificou-se não haver numero.

Adiou-se de novo pela hora a 3º discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) sendo apresentadas diversas emendas; oraram os Srs. Maximiano Duarte e Estevão de Oliveira, sendo prorogada a hora a requerimento deste.

Veio á mesa, foi lido e deixou de ser votado a falta de numero um requerimento de prorogação da hora por 60 minutos, dos Srs. José Maria, Alfredo e Antunes Pinheiro.

Foram a imprimir as redacções dos projectos ns. 129 de 1881 e 179 de 1884.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 114 deste anno; e continuação da antecedente.

**Caixa Economica e Monte de Soccorro**—Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foram nomeados os negociantes João Cardoso Ayres e Antonio João de Amorim para servir no conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, durante o impedimento do cidadão Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, que está de licença e do negociante José Antonio Pinto, que se acha temporariamente substituindo o respectivo presidente.

**Adjunto de promotor publico**—Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi exonerado a pedido o bacharel José Soriano de Souza Junior do cargo de adjunto do promotor publico do termo da Gloria do Goitá.

**Autoridades policiaes**—Por portaria da presidencia da provincia de 6 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia.

Fora exonerados:

A pedido, Salustiano Miliano da Silveira Lessa do cargo de subdelegado do districto de Gravatá, do termo de Agua Preta;

Antonio Santiago Pereira da Costa Junior do cargo de 1º supplente, visto do mesmo subdelegado ter aceitado o lugar de 2º supplente do juiz municipal;

Foram nomeados para o referido districto policial as seguintes autoridades:

Subdelegado, o actual 2º supplente capitão Temolião Duarte de Albuquerque Maranhão;

1º supplente, o actual 3º Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque;

2º e 3º supplentes, Joaquim Tiburcio do Rego Barros e Joaquim Gonçalves Bastos na ordem em que se acham.

**Tribunal do jury do Recife**—Foi hontem submettido a julgamento neste tribunal o réo Hortencio Francisco dos Santos, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por ter, em 9 de agosto do anno findo, na freguezia da Boa-Vista, assassinado a Amaro Gomes da Fonseca.

Foi condemnado a 7 annos de prisão, grão minimo do dito artigo por ter o jury, negando a aggravante apresentada no libello, reconhecido as attenuantes do art. 18 §§ 8º e 10º, isto é, ter havido provocação e ser o delinquente menor de 21 annos.

Em seguida foi julgada Honorata Virgiliana da Silva pronunciado no art. 269 combinado com o art. 35 do codigo criminal por ter recebido para guardar fazendas roubadas do armazem de João Anselmo Marques, e a pedido de Antonio Alves da Cunha, sabendo que as mesmas eram roubadas.

Foi absolvida por unanimidade de votos.

Ambos os accusados tiveram por advogado ao Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

— Sendo limitado o numero de jurados presentes, foram sorteados mais os seguintes supplentes:

*Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves*

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

*Freguezia de Santo Antonio*

José Maria Ferreira Braga.
Tito Cardoso de Oliveira.

*Freguezia de S. José*

José Joaquim da Costa Maia.
Antonio Arthur Pereira de Mendonça.

*Freguezia da Boa-Vista*

Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
Hermenegildo Martins de Miranda.
Domingos Pinto da Motta.
Joaquim José de Azevedo Santos.
Antonio Juvencio Rodrigues da Silva.

*Freguezia da Graça*

Francisco de Souza Ribeiro.

**Bôa providencia**—Hontem, por volta das 10 horas da manhã, de ordem do Dr. chefe de policia, o commandante geral interino da guarda civica, os commandantes das cinco estações e todo pessoal de guardas fizeram um passeio pelo cáes ou Ramos e outros lugares até ás Cinco Pontas, afim de obstarem á que os vagabundos e *amantes* da ordem publica transformassem em casas de jogos as ruas da cidade. Na mesma occasião foram tomadas algumas armas defezas e utencilios de jogos, e foram presos os *innocentes* Antonio Firmino da Cunha, Antonio Felix da Silva e Emilio Antonio Lopes de Sá, em cujo poder foram encontrados alguns baralhos de cartas.

Estes individuos foram presos á ordem do Dr. chefe de policia.

**Má entrevista**—Ante-hontem, ás 7 horas da noite, Praxedes de tal, empregado no estabelecimento de José Maria Gomes da Silva, sito á praça do Conde d'Eu, dirigio-se á casa commercial de Alves & Primo, na rua do Marquez de Herval n. 32, onde é empregado Manoel Bezerra de Vasconcellos, e convidou a este para uma entrevista particular.

Vasconcellos não poz duvida em acceder ao convite de Praxedes, e, quando esperava saber o motivo da entrevista pedida, foi traiçoeiramente

aggredido pelo dito Prazedes, que descarregou-lhe duas cacetadas na cabeça produzindo ferimentos graves.

O aggredido foi vistoriado pelos Srs. Drs. Barros Carneiro e Matheus Vaz.

O aggressor evadio-se, e a autoridade procede contra elle nos termos da lei.

**Sedulas falsas**—Pelo subdelegado do 1º districto de Beberibe, termo de Olinda, foi remettida á Secretaria de Policia, uma sedula falsa do valor de 2$, a qual foi entregue ao mesmo subdelegado por José Antonio de Lima, que disse tel-a recebido de Justa de tal, amasia de Henrique Ferreira Pontes, em paga de generos.

A primeira vista conhece-se que é falsa essa sedula, pois o desenho e o papel são muito inferiores aos das verdadeiras, e só illudir-se-ha com ellas as pessoas de todo ignorante.

— Tambem Francisco Antonio Barbosa hontem foi á Secretaria da Policia entregar uma sedula falsa de 2$000 que lhe passara um individuo que diz-se escravo.

A autoridade competente trata de averiguar os factos.

**Remessa de inquerito.**—O Dr. Fonseca e Silva, delegado do 1.º districto do Recife, fez remessa hontem ao Sr. juiz de direito do 2.º districto criminal, do inquerito a que procedeu contra Caetano Francisco de Paula, pelas offensas praticadas em seu discipulo Manoel Francisco Xavier de Oliveira, de 12 annos de idade e orphão de paes.

**Sociedade Abolicionista Maranhense 28 de Julho.**—Reunio-se esta sociedade no dia 6 do corrente ás 7 horas da noite para tratar de negocios concernentes a consecussão de seu fim, a organisação de novos estatutos, e a eleição da mesa que ficou assim constituida :

Presidente—Antonio Rubim.
Vice-presidente—José Lago.
1.º Secretario—Leal Vianna.
2.º Dito—Gomes de Castro.
Orador—Georgiano Gonçalves.
Thesoureiro—Benjamim Ribeiro.

Depois de discutidos todos os assumptos para que fôra convocada a reunião, deliberou-se trabalhar, no sentido de fazer-se effectiva uma *matinée* á 28 de julho corrente, anniversario da sociedade, e da adhesão do Maranhão á Independencia do Imperio; para o que foram nomeadas as respectivas commissões. Findos os trabalhos o respectivo presidente encerrou a sessão, convocando uma reunião para o proximo domingo, 12 do corrente, na séde da mesma, á rua da Matriz.

**Casa de Saúde.**—Na rua de Paisandú n. 5, á Magdalena, o Sr. Dr. Pedro Souto-Maior acaba de inaugurar uma bem montada Casa de Saúde, para a qual podem ir os doentes que necessitarem tratar-se fóra dos commodos habituaes, certos de encontrarem outros commodos que não ficam somenos áquelles. A parte medica do estabelecimento está á cargo d'aquelle facultativo, a cirurgica, porém, tem á sua frente o Sr. Dr. Pontual.

**Indemnisadora.**—Esta companhia de seguros está pagando a 2.ª prestação do respectivo fundo de reserva, á razão de 15$000 por acção, no respectivo escriptorio.

**Banco do Brazil.**—A' rua do Commercio n. 6, 1.º andar, paga-se o 63 dividendo das acções deste banco, á razão de 8$000.

**Rede telegraphica**—Lemos no *Jornal do Commercio* da corte, de 27 de junho :

« Ante-hontem foram trocados os necessarios avisos para que á noite, findo o expediente do serviço ordinario, entrassem em communicação directa com a estação de S. Luiz, do Maranhão, a de Uruguayana, situada a 2,275 kilometros do Rio de Janeiro, na fronteira do Imperio com a Republica Argentina, e a do Paso dos Libres, primeira da linha argentina que se dirige para Buenos-Ayres. A' hora aprazada as tres estações trocaram varios telegrammas, contendo numerosas palavras, dando o serviço directo os melhores resultados ao través da distancia de cerca de 6,500 kilometros que separa as estações de S. Luiz e as de Uruguayana e Paso dos Libres. Transmittiram-se 20 palavras por minuto, sem nenhum equivoco nem accidente de qualquer natureza.

« E' esperada a cada momento a conclusão da linha de Uruguayana para Buenos-Ayres e desde então a capital do Imperio e a da Republica Argentina se acharão ligadas entre si por via terrestre e para todas as regiões do globo atravessadas por telegraphos terrestres e cabos submarinos. A linha de Vizeu para os Estados-Unidos virá em pouco tempo preencher nesta rêde lacuna sensivel, e, isto feito, as communicações telegraphicas do Imperio para o exterior estarão organisadas de modo satisfatorio.

« Dentro do Imperio é que muito resta para fazer. Em rigor não possuimos ainda verdadeira rêde telegraphica interior; os nossos 9,298k.861m de linha telegraphica assentada no solo immenso do Brasil estão longe de corresponder ás necessidades de ordem publica, para não fallar das de outra natureza ; nem aquellas podem considerar se attendidas emquanto não estiverem ligadas entre si as capitaes das nossas 20 provincias. Manáos, Goyaz e Cuyabá devem entrar, o mais cedo possivel, para a communhão telegraphica do Imperio.

« Resta por outro lado achar meios de baratear as tarifas, é claro que respeitando religiosamente a sombra de direitos adquiridos, se com elles entender, directa ou indirectamente, aquelle recommendavel programma. Isto dizemos porque, se a causa do Estado nos merece toda a preferencia, nenhuma lhe reconhecemos nem podemos dar entrando interesse seu em conflicto com alheio interesse fundado em direito.

« Tambem não acenamos com a reducção das tarifas, nem para o telegrapho, nem para o correio, nem para as vias de transporte, como fonte immediata de augmento de renda. Em se tratando de tarifa todos queremos vêl-a baixar e o argumento predilecto é a expansão da receita como corollario da maior actividade do trafego. O argumento é verdadeiro nos seus contornos principaes, mas frisa pelo absurdo quando exageramos os termos da previsão. A Inglaterra esperou 20 annos (algarismo redondo) pelos effeitos naturaes da sua arrojada reforma postal. Durante todo aquelle periodo teve de arrecadar receita inferior da que arrecadava antes da reforma, isto a despeito do desenvolvimento natural das communicações postaes.

« Não é, portanto, bom negocio de immediato lucro a reducção de Tarifas. Temos o exemplo em casa na estrada de ferro D. Pedro II com a reducção da tarifa do café : o resultado logo palpavel foi a perda de 700:000$ em cada um dos annos de 1883 e 1884 e outro tanto succederá no anno corrente. O abaixamento da tarifa do telegrapho trará, portanto, diminuição de renda nos primeiros tempos.

Esta diminuição, porém, será opportunamente bem compensada, porque, reduzidos os preços, mais facilmente entrará nas necessidades da vida ordinaria a conveniencia das communicações instantaneas. O estado deve esforçar-se, a bem seu, para crear ou desenvolver esta necessidade e o meio é ramificar as linhas telegraphicas e baratear as communicações. Com os olhos fitos em lucros rapidos seria desacerto prolongar de um palmo linhas telegraphicas ou vias-ferreas.

« Cumpre emfim que o estado se não preoccupe de converter telegrapho e correio, dentro de poucos annos, em fontes de renda directa e palpavel. Nada se emprehenda util e seguro nas azas de esperança illusoria. »

**Illuminação electrica.**—A cidade de Saint-Etienne, na França, vai tambem possuir uma estação central de illuminação electrica, cujos trabalhos já vão adiantados.

A installação será feita pela companhia electrica Edison, segundo o modelo da de New-York, comprehendendo 3,000 lampadas de incandescencia de 16 e de 8 velas e 5 dynamos de 500 lampadas ; a força motriz será fornecida por quatro machinas a vapor de 70 cavallos cada uma.

A estação central, collocada no meio da cidade, fornecerá luz a todo o bairro do Hôtel de Ville. Os cafés, os circulos e os theatros, situados nesse bairro, adoptaram todos a nova illuminação, que deverá ser inaugurada em setembro proximo.

— O theatro de Mc. Vicker, em Chicago, vai ser inteiramente reformado e aproveitar-se-ha a occasião para installar nelle 1,000 lampadas de incandescencia do systema Edison.

Póde-se esperar que veremos brevemente a luz electrica fazer a sua apparição na Argelia.

A municipalidade d'essa cidade fez neste sentido uma proposta a Companhia Edison, que acolheu-a muito favoravelmente.

Procede-se a estudos para os orçamentos necessarios.

— A Pensylvania Raibroad & C. fez installar accumuladores Brusk e lampadas de Swan em dois dos seus trens, entre Nova-York e Washington. A illuminação de cada carro será completamente independente e poderá funccionar durante 15 horas.

— Os Srs. Calandri, Viglino e Birronie, que installaram a luz electrica no theatro de Term, no norte da Italia, estão encarregados de uma installação semelhante em torno da cidade, e em muitos dos armazens principaes.

A força motriz é formidavel pelas celebres quedas d'agua a um kilometro de distancia de Terni.

**Dinheiro**—O vapor *Pirapama* levou para :

Thesouraria de Fazenda do Natal 30:000$000

**Leilões**—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

*Pelo agente Britto*, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 40, em Jaboatão, de predio.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de predios

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas, moveis, louças e vidros.

— Amanhã :

*Pelo agente Stepple*, as 11 horas, na rua do Livramento n. 1, de moveis, cabriolet e cavallo.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 1, de predio.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus, de moveis e mais objectos.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na Companhia Pernambucana, de vinhas e mais objectos.

— Sexta-feira :

*Pelo agente Silveira*, ás 10 1/2 horas, na travessa das Cruzes n. 8, do estabelecimento ahi sito.

*Pelo agente Stepple*, ás 10 horas, na rua da Palma n. 37, do estabelecimento ahi sito, e ás 11 horas, na rua da Conceição, da taverna ahi sita.

**Missas funebres**—Serão celebradas :

— Amanhã :

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Carolina Leoncia de Souza Amorim.

**Passageiros** — Chegados do sul no vapor nacional *Pará* :

Dr. José Eustaquio Jacobina, Dr. Antonio H. de Almeida, José Francisco Gonçalves Guerra e sua senhora, Bernardino de Magalhães, Antonio Gomes Gouveia, Eduardo José da Fonseca, Firmino Floriano, Bianor de Medeiros, Januario dos Santos Oliveira, Dr. João A. Seixas, sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Maria Honoria, Maria S. J. de Aragão, Henrique da Silva, Joaquim José Ramos, Angelo C. Policiano, Arminio Fernandes, Sabino S. da Motta, Affonso José de Barros, sua senhora e 1 filho. Honor Camello, Manoel M. Amorim e 2 filhos, Teranynino B. Pereira, José Bernardo Zanotti e 1 filho, 1 cadete, 1 pratico, 1 preso e 1 immigrante.

**Loteria da provincia.** — Sabbado, 11 do corrente, se extrahirá a loteria n. 136, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas, em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Instituto Litterario Olindense** — Sexta feira ás 6 horas da tarde, e no lugar do costume haverá sessão do conselho director.

**Loteria do Maceió** Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, na 7ª parte da 8ª loteria extrahida hontem 7 do corrente foram premiados os seguintes numeros :

| | |
|---|---|
| 4.711 | 50:000$000 |
| 305 | 10:000$000 |
| 4.663 | 4:000$000 |
| 5.955 | 2:000$000 |

**Loteria do Grão Pará**—A 3ª parte da 5ª loteria será extrahida no dia 9 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Grande loteria da corte**—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria de 30:000$000.** — A loteria 181ª serie B, corre impreterivelmente no dia 8 de julho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

**Lotera de Maceió**—A 8ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 14 de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

**Mercado Munipal de S. José**—O movimento deste mercado no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 43 bois pesando 5.193 kilos.

Preços do dia: Carne verde 400, e 320 réis o kilo, suino a 600 réis idem, carneiro a 1$000 e 800 réis idem, farinha a 800 e 480 réis a cuia, milho a 480 e 400 réis, idem, feijão a 1$200 e 640 réis idem.

Foram arrecadada dos diversos compartimentos a quantia de 172$420.

**Matadouro Publico da Cabanga**—Foram abatidas neste estabelecimento 72 rezes para o consumo de 8 do corrente.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 6 de julho :

Existiam presos 303, entraram 8, sahiram 9, existem 302.

A saber :

Nacionaes 259, mulheres 9, estrangeiros 13, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 7.—Total 302.

Arraçoados 281, sendo : bons 227, doentes 54. —Total 285.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Manoel Baptista dos Santos.
Valdivino José da Silva.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 2 de julho :

Uma criança, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; gastro interite.

Maria do Carmo, Pernambuco, Graça ; febre intermittente.

Maria da Conceição Silva, Pernambuco, casada, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista ; colica.

Antonio Roberto Franca, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista ; anazarca.

Fernando, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista ; bronchite.

Dr. Theophilo Barbosa da Silva, Pernambuco, 27 annos, casado, Poço ; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Leoncio Amando d'Assumpção, Pernambuco, 42 annos, S. José, remettido pelo subdelegado.

James Alfredo King, Inglaterra, 49 annos, solteiro, Boa-Vista ; pneumonia.

Albina Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, S. José, remettido pelo subdelegado.

Joaquim, Africa, 60 annos, solteiro, Santo Antonio ; lesão cardiaca.

4 pela caridade.

— 3 —

Manoel Athanazio, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista ; febre intermitente.

Bonifacia Maria da Conceição, Africa, 60 annos, solteira, Santo Antonio ; beriberi.

Pedro, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio ; convulsões.

Francisca, Pernambuco, 30 mezes, Graça ; ascite.

Eugenio, Pernambuco, 18 mezes, S. José ; convulsões.

Carolina Leoncia de Amorim, Pernambuco, 38 annos, casada, Boa Vista ; nephrite.

Joanna Victorina da Conceição, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Maria José de Jesus, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa Vista ; dyarrhéa.

João Ferreira Moreira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista ; pelo subdelegado.

Eliza, Pernambuco, 10 mezes, Graça ; convulsões.

— 4 —

Guilhermina, Pernambuco, 2 annos, S. José ; enterite chronica.

Samuel Jacob Rosa, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José ; espasmo.

Ignez Maria dos Prazeres Neves, Pernambuco, 86 annos, solteira, Boa Vista ; sensibilidade.

Amelia, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio ; enterite.

Floriano Francisco da Costa e Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José ; myelite.

Antonio Vicente Ferreira, Pernambuco, 27 annos, casado, Santo Antonio ; beriberi.

Joaquim Marques da Silva, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José ; hepatite.

Maria Moreira Maira, Pernambuco, 36 annos, casada, Olinda ; edema cerebral.

2 Pela caridade.

# CHRONICA JUDICIARIA

**Tribunal da Relação**

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario Dr. Virgilio Coelho*

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes :

Manoel Ferreira Callado.—Indeferio-se a petição, unanimemente, por não estar ainda cumprida a pena.

Antonio Manoel de Araujo.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Silvestre José Caetano e Marcelino José dos Anjos.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Manoel Francisco dos Santos.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Manoel Leonardo de Lima.—Prejudicado, unanimemente, por estar solto.

Manoel Nepomoceno de Moraes. — Mandou-se ouvir o juiz de direito contra o voto do Sr. conselheiro presidente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife — Aggravante Flavio Gonçalves Lima, aggravado José de Mattos Rangel. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Freitas Henriques.—Negou-se provimento, ao aggravo, com relação ao executado.

Do Recife—Aggravante a companhia de seguros Indemnisadora, aggravados Moreira Irmão & C. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Temporal & Filhos, aggravado José Francisco de Barros Rego. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.—Não se tomou conhecimento do aggravo, contra o voto do relator.

Embargos infringentes

Do juizo do commercio do Recife—Embargante Albino da Silva Leal, embargado Francisco Xavier Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Herm Peterson & C., appellada D. Juliana Alexanderson. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros. —Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellados Rodemarch e Enoch, escravos.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante Lourenço José de Araujo, appellada a justiça.

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Joaquim do Nascimento Ferreira Leite.

Do Recife—Appellante João Gomes de Oliveira, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Manoel Rodrigues de Souza, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Alberto Roque, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Miguel Barbosa de Barros, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Innocencio Luiz Gonzaga, appellada a justiça.

Do Recife—Appellantes o promotor e o réo Joaquim Rodrigues Pimenteira, appellados a justiça e Laurentino Rodrigues Delgado.

Appellações civeis

De Camaragibe—Appellante o vigario Sebastião José de Moraes Bello, appellado Manoel José de Brito.

Do Recife — Appellante Joanna Praxedes de Albuquerque, appellado Manoel Fernandes da Costa.

Da Parahyba — Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellado Luiz Francisco de Albuquerque Maranhão.

Do Recife—Appellante Clementino de Farias Tavares, appellado o juizo.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge apresentou em mesa a

Appellação civel

De S. Miguel—Appellante D. Sebastiana de Jesus Cavalcante, appellada D. Thereza Emilia Cavalcante de Medeiros.

O Sr. desembargador Monteiro de Andrade mandou a mesa a

Appellação crime

Do Piancó—Appellante Francisco Correia Ramos, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça

Appellação crime

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Ignacio José Gaião.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Moreira da Silva, appellados Pedro da Silveira Lobo e Francisco Ferreira Baltar.

De Areia—Appellante Antonio Gomes de Andrade, appellado Francisco Antonio Casullo.

Do Recife—Appellantes Marques Ferreira & C., appellado Antonio Fernandes Pereira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do civel—Aggravante Francisco Teixeira Barbosa, aggravado Francisco Gabriel das Chagas.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellados Antonio Correia de Lima e outros.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

De Alagôa de Baixo—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco de Amorim.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Firmo, escravo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Bananeiras — Appellante Vicente Anselmo Pereira de Lucena, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Da Independencia — Appellante o juizo, appellado Joaquim Ignacio da Costa.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Timbaúba — Appellante o juizo, appellado Francisco Alves da Silva, conhecido por Chico Vaqueiro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

De Goyanna—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

Da Assembléa—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Alves de Oliveira.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Penedo—Appellante Manoel Luiz dos Anjos, appellados Joaquim Ferreira dos Santos e outros.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Do Recife — Appellante a Fazenda Nacional, appellado Jovino Bandeira.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Do Recife—Appellante José de Macedo, appellado Nicoláo Xinffone.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 29.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro.

De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*Dr. Barretto Sampaio*, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

*Dr. Simões Barbosa*, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

**Mudança de consultorio**

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

*Miguel Rodrigues* solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

**Drogaria**

*Faria, Sobrinho & C.*, drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

**Nova Hamburgo**

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publico a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

**Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores de A. Caors**

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

**Taboas de cambio sobre Londres**

De 17 até 25 pence por mil reis. Em decimo sexto de um penny. Acham-se alguns exemplares na praça do Corpo Santo n. 17.

**Consultorio medico cirurgico dentario**

*O Dr. Joaquim Camara* dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Aos Exms. Srs. conselheiros ministro da justiça e presidente da provincia.**

2ª SERIE CAPITULO 2º

*Fragmentos do processo por crime de estellionato, instaurado pela justiça publica da comarca da Victoria, desta provincia, ao major da guarda nacional Guilhermino Paes Barreto, então collector das rendas geraes d'aquelle municipio, e actualmente vice-director do presidio de Fernando de Noronha.*

« Illm. Sr. subdelegado do 1.º districto da cidade da Victoria.—Diz Libanio Presidio de Carvalho, escrivão da collectoria de rendas geraes deste municipio, que tendo sido subtrahido pelo collector geral da mesma collectoria, no caracter de depositario particular dos bens da finada D. Caetana Alexandrina de Brito Galvão, alguns bens, que por isso deixaram de ser avaliados e arrematados, e constando ao supplicante que alguns desses bens subtrahidos pelo collector, foram postos em casa de João Antonio de Miranda, o qual os recebeu sem desconfiança, visto o caracter de depositario do mesmo collector ; pelo que, querendo o supplicante promover accusação contra o dito collector, por esse facto criminoso, requer a V. S. que sem perda de tempo se dirija á casa do mesmo Miranda, afim de que não seja burlada a diligencia, e alli proceda a um auto de perguntas do dito Miranda, no sentido de verificar-se a existencia dos objectos que lhe foram confiados pelo dito collector, e tambem para descobrimento de mais outros bens, cuja occultação seja conhecida pelo mesmo Miranda ; sendo a tudo presente o Dr promotor publico desta comarca e curador de orphãos, para requerer o que for de direito, procedendo este juizo ulteriormente como no caso couber, em vista das circumstancias que se derem.

« Requeiro ainda, que os objectos porventura encontrados, sejam examinados pelo escrivão de orphãos que escreveu a arrecadação, e o artista Bellarmino dos Passos Barros, que deve ter conhecimento de alguns, e mais outras pessoas que assistiram á arrecadação.

« Assim, pois, o supplicante pede a V. S. deferimento e notificação do Dr. promotor publico, para assistir á diligencia. Victoria, 21 de janeiro de 1874.—(Assignado)—Libanio Presidio de Carvalho. »

« Auto de perguntas feitas a João Antonio de Miranda como abaixo se declara

« Aos 21 dias do mez de janeiro de 1874, nesta cidade da Victoria, termo e comarca de Santo Antão, provincia de Pernambuco, em casa de morada de João Antonio de Miranda, ahi presentes o subdelegado em exercicio, tenente José Maria Marques de Carvalho, e o Dr. promotor publico, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, pelo dito subdelegado foram feitas as seguintes perguntas :

« Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão ? — Respondeu chamar-se João Antonio de Miranda, com 33 annos de idade, solteiro, filho de João Antonio de Miranda, natural desta freguezia e viver de negocio.

« Perguntado que objectos pertencentes ao espolio da finada Caetana Alexandrina de Brito Galvão, existem em sua casa ; e como vieram esses objectos parar em sua mão ?—Respondeu que existem dous jarros grandes, de louça, para plantação de flores e mais um lavatorio de amarello, cujos objectos recebeu do major Guilhermino Paes Barreto, para guardar.

« Perguntado se não existem mais alguns objectos e se só recebeu os acima declarados ?—Respondeu negativamente.

« Perguntado mais, se não sabia que taes objectos pertenciam ao espolio da referida Caetana, e porque os aceitou para guardar ? — Respondeu que sabia que estes objectos pertenciam ao espolio de sua irmã Caetana, com quem não entretinha relações de amizade, e que os recebeu para guardar, porque lhe pedio o major Guilhermino Paes Barreto, que era naquelle tempo depositario de todos os bens deixados pela mesma finada, e que os aceitou para guardar, porque suppoz que não houvesse má fé da parte do depositario ; e que agora é que soube que estes bens não foram apresentados pelo depositario no acto da arrematação que se fez dos bens pertencentes ao referido espolio.

« Perguntado se sabe existir em outra parte mais objectos pertencentes ao mesmo espolio ?—Respondeu que consta-lhe que no Genipapo, em casa de Pedro Baptista de tal, existem alguns objectos que para lá foram conduzidos antes e depois da morte da referida sua irmã. — Disse mais, que sabe que o mesmo major Guilhermino possue uma capoleta que pertenceu á mesma finada sua irmã, ignorando o meio por que o mesmo major a houve. — Disse ainda : que existem em casa do major Guilhermino dous jarros de porcellana dourada, tambem pertencente ao espolio de sua fallecida irmã, ignorando tambem o meio por que os adquirio.

« E como nada mais dissesse, assignou o presente auto depois de lhe ser lido e achar conforme, com as testemunhas Dorothêo de Souza Telles e Francisco Maria Soares de Lima, e com o subdelegado e com o Dr. promotor publico e commigo que o escrevi.

« Eu, Beleiano Francisco Pereira de Mesquita, o escrevi.—(Assignados)—José Maria Marques de Carvalho, João Antonio de Miranda, Dorothêo de Souza Telles, Francisco Maria Soares Lima, Gerencio Dias de Arruda Falcão.

Continúa.

*E. de La Roncière.*

# Engenho Varzea Grande

Com a publicação dos embargos á acção hypothecaria proposta pelo Sr. José de Oliveira Castro contra o capitão André de Albuquerque Mello, o leitor deve ter ficado inteirado dos meios de defeza de que dispomos, e das maquinações e machiavelismo daquelles que pretendem aniquilar meu constituinte. Agora, em prova de nossas asserções passamos a publicar o aggravo que acaba de ser apresentado ao collendo Tribunal da Relação do districto.

O leitor que aprecie o modo *imparcial* por que o Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro vai funccionando na causa.

Eis o aggravo :

« Senhor.

« A Vossa Magestade se aggravam André de Albuquerque Mello e sua mulher D. Anna Januaria Pereira de Moraes, do juiz de direito da comarca de Pão d'Alho desta provincia, o Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, e a razão do aggravo consiste no que passam a expender.

« José de Oliveira Castro propozera aos supplicantes uma acção hypothecaria, firmando seu pedido na escriptura de hypotheca que exhibira, a cujo procedimento os supplicantes oppuzeram os embargos de nullidades, dolo e falsidades que offerecem a apreciação de Vossa Magestade.

« Indo os autos com vista ao advogado do autor, que no termo de uma audiencia devendo vir com sua impugnação, deixou-se lançar della, isto já depois de haver decorrido 36 dias, o que bem se verifica dos termos de vista e recebimento dos autos pelo escrivão, e bem assim do despacho do juiz preparador que deferio o lançamento requerido, despacho que os supplicantes submettem á apreciação de Vossa Magestade.

« Desse despacho o autor interpuzera aggravo para o Dr. juiz de direito da comarca, que ouvindo o juiz *a quó* e este sustentando seu despacho, pelo modo que se vê da cópia junta, o autor requereu desistencia do aggravo, e o Dr. juiz de direito, para não mandar cumprir o despacho do juiz *a quó* (!!!) proferio logo a sentença com a qual annullou todo o processo da causa !!!

Dessa sentença os supplicantes appellaram para este collendo Tribunal, cujo termo fôra mandado tomar pelo juiz preparador, em face da disposição do art. 14 do decreto n. 5,467 de 12 de novembro de 1873, na falta do Dr. juiz de direito da comarca que della se havia ausentado.

« Subindo os autos a conclusão para o recebimento da appellação fôra esta denegada com os documentos que Vossa Magestade os apreciará no despacho junto tambem por cópia.

« Desse despacho vê-se que o Dr. [illegible] direito diz :

« Attendendo aos juridicos fund[illegible]tos da petição de fl. 114, denego o recebi[illegible] da appellação interposta, porque jamais [illegible]mpo algum se vio appellar de uma sentença que lhe é favoravel, visto como fôra o réo ora appellante quem protestára pela nullidade do feito por estar nelle funccionando juiz suspeito. E se a sentença appellada se fundou no pedido do réo, era o autor e não o réo quem podia appellar, a menos que não se queira inverter a ordem natural das cousas no intuito de protelar a questão.

« Desse despacho verá Vossa Magestade que o proprio juiz reconhece ser appellavel a sentença de que se trata, mas que desse direito privava aos supplicantes, diz elle « porque, além de ser-lhes « favoravel aquella sentença haviam protestado « pela nullidade por estar nelle funccionando juiz « suspeito, em cujo pedido se fundava a sentença, « o que fizera attendendo aos fundamentos juri« dicos da petição de fl. 114 »

« Na petição *juridica*, de que se trata, nella o seu autor pede, *que em face da Ord. Liv. 3.º Tit. 79 § 2.º não fosse recebida a appellação.*

« Assim demonstrado, que tres são as causas pelas quaes o Dr. juiz de direito denegou a appellação interposta, permitta Vossa Magestade que sobre ellas fazendo ligeiras considerações demonstrem o aggravo.

« A Ord. invocada pelo advogado do autor diz : « Nem será recebida a appellação, o que por al« guma maneira consentio na sentença dada con« tra elle, porque se fosse presente ao tempo que « a sentença contra elle fosse publicada, não ap« pellando della, e fazendo algum auto, porque « mostrasse consentir em ella, não será jamais re« cebida a appellar della..... »

« Dos autos vê-se, que o advogado dos aggravantes, sendo intimado da sentença appellada em 13 do corrente mez, nesse mesmo dia submettêra á despacho a petição pela qual se mandou tomar por termo nos autos a appellação, e sem que depois disso tivesse feito com o autor appellado algum conchavo ou promessa, não se tem direito de dizer que os aggravantes já haviam consentido na sentença.

« O facto de terem os aggravantes em seus embargos demonstrado a nullidade do feito pelas falsidades de muitos documentos, com os quaes o autor havia instruido a causa e nelles firmado o seu pedido, não autorisa a dizer-se que os aggravantes pediram a nullidade do feito e lhes foi deferido ; ainda mais, porque os aggravantes na conclusão dos seus embargos requereram, por uma cota, que ficasse suspenso o curso da causa principal até que fossem julgadas as falsidades arguidas.

« E' certo que o advogado dos aggravantes protestaram contra o procedimento do Dr. Elysio da Cunha Moraes Pinheiro, por estar despachando na causa de uma sua parenta em 3.º grão, conforme o direito canonico, e que em tempo provaria este parentesco, parentesco que sendo reconhecido pelo mesmo juiz passara os autos ao seu substituto legal.

« Nos autos não existe um só requerimento que autorisasse ao Dr. juiz de direito dizer, que pelos aggravantes fosse pedida a nullidade da causa pela incompetencia do Dr. juiz municipal por ser parente das partes, mas existe o requerimento de fl. 109, em que o proprio advogado do autor pedio *que fosse julgado de nenhum effeito o allegado nos autos de fl. 29 a 56* ; e foi no deferimento desse requerimento que julgou-se nullo todo o processado, na impossibilidade de annullar-se somente de fl. 29 a 56, por comprehender os embargos dos aggravantes e todos os documentos á elles juntos por instrucção !

« Os aggravantes não teriam appellado da decisão da causa, se por ella o Dr. juiz de direito tivesse tomado logo conhecimento das falsidades, como se requereu, e é direito, para depois conhecer do merecimento da causa principal.

« Mas isso lhe foi impossivel, *e por essa impossibilidade não se quer consentir que os autos subam a este collendo Tribunal denegando-se recebimento da appellação !*

« Todas as falsidades articuladas nos embargos dos aggravantes já estão perfeitamente provadas dos autos, e além dellas outras que se tornaram conhecidas, nas substituições de datas de cartas, lavagem de outras com tinta, para não tornarem conhecidos os vicios, etc......

« E o que é de mais lamentar, é que o proprio Dr. juiz de direito, *por sua vez, e depois de haver escripto a sentença appellada, escrevesse em um acanhado espaço, com penna e tinta differente, um additamento á mesma sentença, um em tempo, determinasse que o escrivão entregasse ás partes os seus documentos, deixando recibo.*

« A cumprir-se *esse despacho* desapparecerão dos autos as provas de tantas falsidades, que com difficuldade os aggravantes as puderam fazer ; e deste modo ficarão seus autores livres da sancção penal !...

« Assim demonstrado, que os aggravantes não consentiram na sentença appellada, que não pediram a nullidade dos autos pela incompetencia de Dr. juiz municipal, e antes requereram que ficasse suspenso o curso da causa principal até que fossem julgadas as falsidades arguidas, e que o cumprimento da sentença appellada, e seu additamento, faz gravame aos supplicantes. Esperam e respeitosamente—P. P. a V. M. lhes faça mercê mandando que se junte este aos autos, e nelles sejam desaggravados os supplicantes, recebendo-se a appellação interposta.—E. R. M.—Pão d'Alho, junho de 1885.

« O advogado,
« *Ignacio Leopoldo Netto.* »

E' tal o interesse que o Sr. Dr. Faro tem na causa, que não póde deixar de tornal-o patente dos autos, e isto o fez por um modo positivo e claro que não pode mais occultar as suas pretenções contra meus constituintes.

Diz elle, em seu despacho de denegação da appellação, *que deferindo o meu pedido annullara a causa* ! !

Entretanto esquece que não recebêra os nossos embargos, e nem mandára cumprir o despacho do juiz preparador que nos foi favoravel ! !...

Os entendedores da materia que apreciem o modo por que se julgam as causas do fôro de Pão d'Alho.

*Ignacio Leopoldo.*

*Continua.*

**Ao deputado Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, recitada na noite do dia 4 de julho de 1885, por occasião da passeiata—Ave-Libertas.**

Povo pernambucano
Vosso dia hoje raiou,
Festejai Joaquim Nabuco
Que a victoria conquistou.

São glorias que hoje tenho
Em ver esta multidão
Festejando os dois heróes
Da brazileira nação.

O grilhão cahio por terra
Ao golpe da obolição,
Erguendo-se a liberdade
Esmagando a escravidão.

Avante !—*Ave-Libertas*
Caminhai sem ter rival ;
Conquistai mais esta gloria
P'ra o *Partido Liberal.*

*José Miranda Correia Lima Gambá.*

**Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco.**

Relação das pessoas que concorreram para o concerto que teve lugar em 6 de junho findo, nos salões do club Carlos Gomes em beneficio das victimas do lamentavel terremoto, havido nas provincias de Andaluzia, a saber :

| | |
|---|---|
| Commendador José João de Amorim | 50$000 |
| Frederico Correia Lima (consul de Portugal) | 50$000 |
| H. R. Gregory | 50$000 |
| José João de Amorim Junior | 45$000 |
| C. M. G, F. e diversos | 40$000 |
| Socios do club Concordia | 65$000 |
| Manoel João de Amorim, consul da republica Argentina | 20$000 |
| Manoel João Gomes de Amorim | 20$000 |
| Antonio João de Amorim, consul do Chile | 20$000 |
| Commendador Manoel da Silva Maia | 20$000 |
| Commendador Albino da Silva Silva Leal | 20$000 |
| Associação Mixta Redemptora dos Captivos | 20$000 |
| Dr. João José Dias de Faria | 20$000 |
| W. J. Hayries | 20$000 |
| Commendador José da Silva Loyo Junior, consul da republica Oriental | 15$000 |
| Dr. Arthur Orlando da Silva | 15$000 |
| Carlos Lourenço Gomes | 15$000 |
| Commendador Miguel José Alves | 15$000 |
| Manoel Marques de Amorim | 15$000 |
| Manoel Carpinteiro y Loyo | 15$000 |
| W. Hugles, consul de S. M. Britannica | 13$000 |
| P. Petraconi | 10$000 |
| Antonio Augusto dos Santos Porto | 10$000 |
| Chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa | 10$000 |
| João José de Amorim | 10$000 |
| João do Livramento | 10$000 |
| João José Rodrigues Mendes | 10$000 |
| Clemente Lima | 10$000 |
| Paulo Martin, consul de França | 10$000 |
| Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, consul do Perú | 10$000 |
| Gustavo A. Schmidt | 10$000 |
| Commendador João Balthar | 10$000 |
| Emilio Soares | 10$000 |
| Alfredo Candido Cousseiro | 10$000 |
| Manoel Joaquim Pereira | 10$000 |
| João José Marques | 10$000 |
| Victor Nechen | 10$000 |
| Commendador Antonio Correia de Vasconcellos | 10$000 |
| Bernardino Duarte Campos | 10$000 |
| Sully Wolff, consul da republica Dominicana | 10$000 |
| José Krause | 10$000 |
| Antonio José Rodrigues de Souza | 10$000 |
| Manoel Carpinteiro Peres | 10$000 |
| José Pereira de Amares | 10$000 |
| José Albino de Abreu Cardoso | 10$000 |
| Manoel Ferreira Barbosa Junior. | 10$000 |
| José Maria de Carvalho | 10$000 |
| Custodio Domingues Martins | 10$000 |
| Damaso Rauquayrol | 10$000 |
| José Adolpho de Oliveira Lima | 10$000 |
| Alfredo Alves Martins. | 10$000 |
| Dr. Plinio Franklin Reidner do Amaral | 6$000 |
| Major Roberto Ferreira | 6$000 |
| Dr. Aristarcho Xavier Lopes | 5$000 |
| Dr. Gustavo de Aragão | 5$000 |
| Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira | 5$000 |
| J. Christiani | 5$000 |
| Rodolpho Martins Moreira | 5$000 |
| José Joaquim Gonçalves Beltrão Junior | 5$000 |
| Antonio Joaquim de Rezende | 5$000 |
| Dr. A. S. Pereira do Carmo | 5$000 |
| Joaquim Syquierdo | 5$000 |
| Manoel José da Silva Guimarães | 5$000 |
| Dr. Matheus Vaz | 5$000 |
| Antonio M. Machado | 5$000 |
| Claudio Dubeux | 5$000 |
| Dr. Eugenio de Atahyde Lobo Moscoso | 5$000 |
| Dr. Henrique de Atahyde Lobo Moscoso | 5$000 |
| Bellarmino Car eiro | 5$000 |
| Cramer | 5$000 |
| José Vieira de Siqueira Ferraz | 5$000 |
| Bernardo Augusto Soares Leite. | 5$000 |

MUTILADO

| | |
|---|---|
| Domingos Manoel Martins. | 5$000 |
| Alexandre Lopes de Medicces, | 5$000 |
| Jardino Ernesto de Medeiros. | 5$000 |
| João Moraes. | 5$000 |
| Alfredo de Moraes Gomes Ferreira. | 5$000 |
| Luiz de Moraes Gomes Ferreira. | 5$000 |
| V. S. L. | 5$000 |
| Herman. | 5$000 |
| José da Silva Rodrigues. | 5$000 |
| Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga. | 5$000 |
| Luiz de Mello. | 5$000 |
| H. da Costa Porto. | 5$000 |
| Commendador Henriques Bernardes de Oliveira. | 5$000 |
| Commendador Francisco Ferreira Balthar. | 5$000 |
| | 1:040$000 |

(Continua).

## A medicina por excellencia do seculo

**N. 365**

Não ha nenhum remedio que tenha recebido mais elogios de todas as partes, como seja a Salsaparrilha de Bristol. Ella tem sido approvada pelo espaço de 35 annos, por mais de mil periodicos principaes, e pelos doutores, chimicos e escriptores medicos de todos os paizes.

Faz 15 annos que toda a Faculdade Medica de Bufalo, deu um testemunho unanime de suas inestimaveis virtudes curativas, experimentadas durante a longa pratica da sua profissão.

Quarenta medicos distinctos, domiciliados em differentes povoações do estado de New York, sustentaram-se com um outro testemunho não menos emphatico e summamente lisongeiro; e desde então cinco oitavas partes da mais escolhida da profissão, tem contestado seus meritos, debaixo da responsabilidade de suas assignaturas, suas curas de escrofulas, cancros, tumores e toda a casta de molestias eruptiveis e ulcerosas, nunca serão esquecidas emquanto a lingua ingleza for lida e fallada. Em uma palavra ellas teem sido escriptas em todos os idiomas modernos, e causado a admiracão de todo o mundo civilisado.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— O nosso organismo, dos 12 aos 15 annos, exige tal quantidade de alimentos reparadores, que, quando existe appetite, o estomago sobrecarrega-se e torna-se incapaz de digerir. Os medicos hoje removem este inconveniente estabelecendo a superalimentação por meio da peptona, que não pesa sobre os orgãos digestivos, por isso que representa a digestão artificial da carne de vacca fresca, graças á pepsina. *O Vinho de Peptona* de Chapoteaut, que póde dar-se com assucar as crianças, augmenta o peso do corpo, restabelece as boas digestões e previne a tysica tão frequente na mocidade.

## Ao Exm. conselheiro presidente da provincia

O abaixo assignado previne ao Exm. presidente da provincia que D. Ritta Francisca de Carvalho Paes de Andrade, co-senhora do predio n. 71, á rua do Hospicio, em o qual esteve a Faculdade de Direito, não pode transigir, em cousa alguma, acerca da parte que possue no mesmo predio, a qual está sequestrada, a requerimento do abaixo assignado, em acção hypothecaria, que iniciou pelo juizo do civel desta cidade, escrivão Felicissimo, estendendo-se o sequestro, conforme foi ordenado, as quantias que dita co-senhora tiver a receber da fazenda nacional por concerto do alludido predio.

Para evitar duvidas, o abaixo assignado em tempo protestou pelo juizo dos feitos da fazenda, e de tal protesto teve sciencia o Dr. procurador dos feitos e o Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Recife, 6 de julho de 1885.

*Antonio Paulo Botelho.*

## Internato Pernambucano

### N. 55--Rua do Hospicio--N. 55

(Onde foi o collegio dos jesuitos)

Instrucção primaria, secundaria, conversação das linguas ingleza e franceza, musica, piano e gymnastica.

Director,
*M. A. Vianna.*

## Remedios que curam

**Sem dieta e nem modificações de costumes**

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
*Esquina da rua do Regente*
**Rio de Janeiro**

Especificos preparados pelo pharmaceutico

### Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetitie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

**Recife**

## MEDICO DENTISTA

O Dr. Joaquim Camara tendo obtido restabelecer-se de seus encommodos no interior desta provincia, abre de novo seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 51, 1º andar.

Os conhecimentos adquiridos na Europa acerca de molestias da bocca habilitam-no a encarregar-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; a extrahir dentes com anesthesia por meio de apparelhos apropriados; a obturar (chumbar) com ouro, prata e cimento; a corrigir as irregularidades dentarias; a collocar dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

*Consultas de 10 horas da manhã ás 4 da tarde*

**Rua do Barão da Victoria n. 51, 1º andar**

Os abaixo assignados proprietarios da tabacaria Veneza no Arco da Conceição ns. 4 e 6 tendo a feliz lembrança de fabricar uma marca de cigarros com o retracto, e nome do DR. JOSÉ MARIANO cujos cigarros tem tido e continua a ter uma grande sahida, como provam com os innumeros freguezes que tem, não só nesta cidade como em outros muitos lugares de fóra, tudo isto coadjuvado com a boa qualidade do fumo que applicam.

Os abaixo assignados querendo fazer ainda mais conhecido por esse centro, não o nome mas o retracto do DR. NABUCO, apresentam não sómente aos seus freguezes, mas ao respeitavel publico desta capital, os seus cigarros com o retracto deste grande abolicionista.

Prescindindo da pomada que é o que mais abunda nesta terra, nada dizem os abaixo assignados sobre a qualidade do fumo que vão empregar no fabrico dos cigarros denominados DR. NABUCO os seus freguezes e o publico que fumem e depois façam seu juizo.

A mortalha dos cigarros tem os dizeres seguintes:

Tabacaria Veneza o Leão do Norte DR. NABUCO.

Recife, 4 de julho de 1885.

*Santos & C.*

# Mudança

**Rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo, n. 26**

O a[illegible] collegio para meninas, denominado [illegible] Senhora da Penha,—mudou-se para o [illegible]io acima dito, em que esteve o collegio—Sete de Setembro.

## Cajurubéba

**Como actua no organismo este precioso depurativo!**

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Mais dous milagres do *Cajurubéba*, pois não posso chamar de outro modo as duas curas, que esse excellente remedio conseguio, pelo modo, que lhe passo a expor, e que espero V. S. tornará publico afim de que os soffredores do mesmo mal facilmente se curem.

Em principios de dezembro de 1884, appareceram-me dores fortes e grande inchação em uma perna no lugar do joelho e em um dos braços, o que me impedia de andar e trabalhar no meu negocio e causava-me acerbos soffrimentos.

Diversos medicos sucessivamente me medicaram, sendo que um delles me attribuio *agua no joelho* e indicou uma operação como unico remedio.

Tomei grande quantidade de ioduret o de potassio, Xarope de Ricord e outros remedios sem que me dessem o minimo allivio, pelo contrario depois desses remedios appareceram soffrimentos de estomago, fastio, dores, e más digestões.

Achando-me cada vez peior, e já sem esperanças de ficar bom pois eram passados seis mezes sem allivio, fui aconselhado por um amigo para usar do *Cajurubéba*, e apezar de algumas pessoas me aconselharem o contrario, experimentei o *Cajurubéba*, tomando pequenas dóses, segundo as prescripções indicadas no frasco.

Qual não foi a minha sorpresa e contentamento ao perceber, logo depois das primeiras dóses, que os meus soffrimentos diminuam!

Quando terminei o primeiro frasco já podia mover com a perna e andar, a inchação decrescia, as dores diminuiam e os soffrimentos do estomago tinham desapparecido.

Continuei a usar do *Cajurubéba* e tambem continuei a melhorar até que, acabado o terceiro frasco, me achava, como me acho, completamente restabelecido.

Agora o segundo milagre.

Minha senhora soffria, ha 12 annos, de falta de menstruação, o que occasionou-lhe ataques hystericos e outros incommodos, que muito a acabrunhavam, e apezar das receitas medicas e de outros remedios caseiros, nunca conseguio curar-se.

Em vista do sorprehendente resultado que tirei do uso do *Cajurubéba*, lembrou-se ella de experimentar se esse remedio lhe seria tambem proveitoso.

Em boa hora o fez, porque o *Cajurubéba* fez-lhe reapparecerem as regras e com precisa regularidade, de modo que actualmente parece ter passado por uma completa transformação tal é o bem estar, que sente; as forças e disposição foram recuperadas e ella acha-se contentissima ainda mais por ter agora certeza de que não soffre do coração, como tinham declarado alguns medicos.

Em expansão ao meu contentamento não cesso hoje de propagar o *Cajurubéba*, como um remedio, que merece as bençãos dos soffredores.

O que levo dito, estou prompto a confirmar com juramento, se me for exigido e antes de terminar permitta, que lhe dê Sr. Cunha, os meus emboras por tornar-se propagador de tão milagroso medicamento.

De V. S. attento criado obrigado, *Valdivino Ribeiro da Silva*, negociante e proprietario. (muito conhecido por Valdivino da polvora), morador a rua Imperial n. 205.

(Estava reconhecida)

## Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

## Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

## Advogado

J. Evangelista da Silva tem o seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 18, 1º andar, e attende a chamados fora desta cidade.

## Dr. Cerqueira Leite

**Medico e operador**

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

## OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

## Dr. Souto Maior

### Medico

Dá consultas de 11 horas ás 3 da tarde, na rua Nova n. 23, (esquina da Cambôa do Carmo) 1º andar. Chamados a qualquer hora.

Especialidade — molestias nervosas: ataques hystericos e epilepticos, paralysias, nevralgias, caimbras e dormencias.

Trata o beriberi pelo meio unic e efficaz, o galvanismo.

## Medico e parteiro

### Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrumentos. Muitos trabalhos de agulha, e artes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e um pequena joia ao entrar todos os annos comforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua do Dr. Epaminondas n. 1.

## Factos e não palavras.

*Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.*

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquerr grão e gommatosos.

— Recommendadas pastilhas de Dethan contra as doenças da garganta, extincções de voz, inflammações da bocca, effeitos perniciosos do mercurio, irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. pregadores, professores e cantores, para lhes facilitar a emissão da voz.

Deposito em Pernambuco — em todas as pharmacias.

## EDITAES

**4ª secção. - Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 2 de julho de 1885.**

De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, convido aos condominos dos predios sitos á rua do Visconde de Camaragibe, onde funccionaram as aulas da Faculdade de Direito e do curso annexo, para comparecerem no palacio da Presidencia, no dia 8 do corrente, afim de entenderem-se com o mesmo Exm. Sr., sobre negocios relativo aos referidos predios.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim

## Edital n. 4

2ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 9 do mez corrente, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Deposito da Imbiribeira

Marca diamante e RBC no centro, 48 barris, vindos no navio norueguense *Grant*, entrados em 7 de abril de 1884, contendo polvora, pesando liquido legal 576 kilos.

Marca diamante e SW no centro, 1 barril idem idem idem, pesando liquido legal 12 kilos

Marca diamante e RBC no centro, 1 barrica idem idem idem, contendo estopim, pesando liquido legal 23 kilos.

Marca GMI, 1 barril, ignora-se o navio, contendo polvora, pesando liquido legal 12 kilos.

Marca V e contra-marca RWP, 1 barril, vindo no navio *Nachyn*, em 3 de maio de 1881, idem idem, pesando liquido legal 12 kilos.

Marca RWP e contra-marca 4063, 1 caixa, idem idem, contendo polvora em latas pintadas, pesando liquido legal 12 kilos e 4 kilos das latas.

Marca diamante, S no centro e contra-marca C de um lado e AP de outro, 1 barril, com falta, ignora-se o navio, contendo polvora, pesando liquido legal 10 kilos.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1885.

O chefe,
*Cicero B. de Mello.*

## DECLARAÇÕES

### Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, recebe-se no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas para a execução da reconstrucção da ponte de Beberibe, orçada em 2:209$476.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 6 de julho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

### Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os senhores accionistas em numero sufficiente para constituirem-se em assembléa geral no dia 1º do corrente mez, são de novo convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 15 deste mez, ao meio dia, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, devendo a reunião effectuar-se com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 4 de julho de 1885.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director geral.
Antonio João de Amorim,
Director, secretario interino.

### C. C. E.

**Recreio familiar**

Conforme foi annunciado, está marcada a noite de 11 do corrente para ter lugar o recreio do mez passado.

Os senhores socios queiram procurar os seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 6 de julho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE JULHO DE 1885

*Malas a expedir-se hoje*

Pelo paquete nacional *Pará*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 2 hora da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
*Affonso do Rego Barros.*

## Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 9 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 7 de julho de 85.

*Baptista Regueira,*
1º secretario.

## CONFRARIA

DO

**Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz**

MESA GERAL

De ordem do irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio na mesma igreja, sexta-feira 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunirmos em numero legal, como determina o art. 40 do compromisso que nos rege, a mesa geral deliberar sobre a posse e recursos da nova mesa regedora eleita, como manda o art. 36 do mesmo compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz, 7 de julho de 1885.—O escrivão,

M. D. da Silva.

**Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense**

Domingo, 12 do corrente, haverá sessão ás 4 horas da tarde, de assembléa geral, na respectiva séde, para se proceder a eleição do conselho para o anno de 85 á 86.

Gamelleira, 6 de julho de 85

O 1º secretario,
Adolpho Astolpho.

## Banco do Brasil

Paga-se o 63º dividendo, a razão de 8$000 por acção: na rua do Commercio n. 6, 1º andar.

## Sociedade Recreativa Juventude

**Partida do 21.º anniversario em 14 de agosto**

Ao Sr. presidente podem desde já os Srs. socios apresentar suas notas para convites.

Recife, 4 de julho de 1885.

*Manoel Bandeira Filho,*
1.º secretario.

## Club Carlos Gomes

Roga-se aos senhores socios que tiverem em seu poder obras deste club, recolherem o mais breve possivel á sua bibliotheca, afim de se poder uniformisar o serviço da mesma. Outrosim, fica suspenso o expediente da bibliotheca até o dia 15 de julho vindouro.

O secretario,
Victoriano de Lima.

**Monte de Soccorro Pernambucano**

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 20 de julho do corrente mez.

9279 9385 9540 9692 9794 9877 9991
9287 9389 9541 9704 9798 9880 9995
9292 9391 9544 9707 9799 9888 9996
9297 9399 9548 9712 9801 9890 9997
9298 9400 9566 9716 9802 9896 9999
9301 9405 9578 9723 9803 9901 10006
9302 9411 9579 9724 9804 9902 10007
9306 9413 9588 9728 9805 9912 10008
9317 9414 9589 9735 9806 9913 10011
9325 9439 9590 9736 9807 9915 10012
9332 9442 9604 9737 9814 9920 10013
9339 9444 9606 9744 9823 9923 10014
9340 9450 9615 9747 9825 9927 10015
9342 9457 9616 9748 9827 9931 10019
9343 9459 9622 9753 9828 9933 10020
9344 9460 9629 9755 9830 9934 10023
9346 9466 9632 9756 9831 9936 10027
9349 9469 9635 9758 9833 9940 9351
9470 9636 9762 9834 9946 9354 9472
9638 9764 9835 9947 9355 9480 9643
9768 9836 9 58 9356 9486 9644 9770
984[illegible] 9967 9357 9497 9651 9778 9845
9969 9358 9498 9657 9779 9849 9970
9360 9504 9670 9780 9850 9972 9361
9523 9674 9787 9851 9974 9363 9524
9676 9788 9852 9975 9364 9529 9683
9789 9862 9976 9365 9531 9688 9792
9866 9977 9366 9536 9689 9793 9867
9988.

Recife, 3 de julho de 1885.

O gerente,
*Francisco Joaquim Ferreira Pinto.*

## Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

**Balanços em 30 de junho de 1885**

CAIXA ECONOMICA

*Activo*

| | |
|---|---|
| Thesouraria de Fazenda—conta de depositos | 659:974$900 |
| Thesouraria de Fazenda—conta de juros | 206:709$500 |
| Monte de soccorro—conta de passagens | 77:885$522 |
| Caixa | 988$000 |
| | 945:557$922 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Depositos em contas correntes | 940:868$758 |
| Monte de soccorro—conta de juros | 4:689$164 |
| | 945:557$922 |

MONTE DE SOCCORRO

*Activo*

| | |
|---|---|
| Emprestimos sobre penhores | 113:602$716 |
| Valores depositados | 145:583$377 |
| Moveis | 6:021$227 |
| Cadernetas | 511$804 |
| Despezas geraes | 7:199$370 |
| Aluguel da casa | 714$000 |
| Caixa economica—conta de juros | 4:689$164 |
| Retorno de juros | 398$490 |
| Lucros e perdas | 16$488 |
| Caixa | 1:510$749 |
| | 278:247$385 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 13:192$444 |
| Cautelas de penhores | 143:583$377 |
| Juros | 7:439$862 |
| Caixa economica—conta de passagens | 77:885$522 |
| Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo | 32:969$926 |
| Saldos de penhores vendidos em leilão | 2:871$923 |
| Saldos de penhores prescriptos | 284$331 |
| S. E. & O. | 278:247$385 |

Recife, 30 de junho de 1885.

O guarda-livros,
*Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos, no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha
Secretario.

## COMPANHIA DO BEBERIBE

**Reservatorio de Dous Irmãos**

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo viudouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

## Monte Pio dos Honorarios do Exercito

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os Srs. socios a comparecerem amanhã na séde da sociedade, afim de se tratar de negocios tendentes ao Monte Pio.

Recife, 5 de julho de 1885.

O 1º secretario,
*Geroncio Santos Teixeira.*

## Indemnisadora

Esta companhia paga no seu escriptorio a segunda distribuição do fundo de reserva na razão de quinze mil réis por acção.

Recife, 4 de julho de 1885.

Os directores,
*Joaquim Alves da Fonseca.*
*Antonio da Cunha Ferreira Baltar.*
*José da Silva Loyo Junior.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

| | |
|---|---|
| Rua do Bom Jesus n. 13, loja | 480$000 |
| Idem idem n. 13, 1º andar | 400$000 |
| Idem idem n. 13, 3º andar | 264$000 |
| Idem idem n. 14, sobrado de um andar | 1:000$000 |
| Idem idem n. 29, 1º andar | 240$000 |
| Idem idem n. 29, 2º andar | 240$000 |
| Rua do Vigario n. 22, 3º andar | 240$000 |
| Idem idem n. 27, 1º andar | 180$000 |
| Rua da Moéda n. 47 | 360$000 |
| Idem idem n. 49 | 300$000 |
| Rua do Barão de S. Borja n. 5 | 360$000 |
| Rua da Madre de Deus n. 10-A | 240$000 |
| Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por | 480$000 |
| Rua dos Pescaderes n. 11, | 240$000 |
| Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua | 84$000 |
| Idem idem n. 5 (dentro de quadro) mei'agua | 84$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

**The New London and Brasilian Bank Limited**

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

## SEGUROS

## CONTRA FOGO

### The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

### Saunders Brothers & C.

*11--CORPO SANTO 11.-*

COMPANHIA IMPERIAL DE

**SEGUROS CONTRA FOGO**

— EST: 1803 —

*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuizos*

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
*Agentes*
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

## INDEMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

**Estabelécida em 1855**

**CAPITAL 1,000:000$**

SINISTROS PAGOS

**Até 31 de dezembro de 1884**

**Maritimos..... 1,110:000$000**

**Terrestres,.. 316:000$000**

**44—Rua do Commercio—44**

## A NOVA-YORK

**New-York Life Insurance Company**

### Seguros de vida

*40 annos de constante prosperidade*

Unica companhia nesta provincia

**Puramente Mutua**

Activo effectivo, 31 de dezembro de 1884, mais de 59 milhões de dollars.

ESCRIPTORIO FILIAL

**N. 17—Praça do Corpo Santo—N. 17**

## SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

**Companhia Phenix Pernambucana**

Rua do Commercio n. 38

## COMPANHIA DE SEGUROS

**CONTRA FOGO**

### North British & Mercantile

CAPITAL

**2:000,000 de libras sterlinas**

*AGENTES*

### Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

## COMMERCIO

**Bolsa commercial de Pernambuco**

Recife, 7 de julho de 1885
As tres horas datarde
*Cotações officiaes*

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1885

| | |
|---|---|
| Alfandega—De 1 a 6 | 104:990$179 |
| Idem de 7 | 25:915$073 |
| | 130:905$252 |
| Recebedoria—De 1 a 6 | 8:782$946 |
| Idem de 7 | 1:949$632 |
| | 10:732$578 |
| Consulado provincial—De 1 a 6 | 44:194$745 |
| Idem de 7 | 8:374$430 |
| | 52:569$175 |
| Recife drainage—De 1 a 6 | 2:813$469 |
| Idem de 7 | 260$545 |
| | 3.074$014 |

### ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 6 á 11 de julho de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 4 de julho de 1885.

Os conferentes,
A. de A. Marques.
A. J. H. de Oliveira.

### DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 200 saccos a Maia & Rezende, 154 a Manoel T. da C. Ribeiro, 110 a Augusto de Figueiredo & C., 150 a Soares do Amaral & Irmãos, 50 a Mendes Junior & C., 26 a Dias Pinheiro & C., 26 a Siqueira Ferraz & C., 31 a Antonio José Soares & C., 25 a João Fernandes de Almeida, 60 a Pereira Carneiro & C. Chapéos 1 caixa a Cramer Frey & C., 1 a Affonso Oliveira & C.

Fumo 60 volumes a Baltar Irmãos & C., 40 a Sodré da Motta & Filhos, 15 á ordem, 10 a Xavier de Simas & Irmãos, 4 a Joaquim B. dos Reis & C.

Linguas 27 caixas a Maia & Rezende.

Mobilias 4 volumes a Gratuliano dos Santos Vital. Mercadorias diversas 7 volumes ao Estacionario, 1 ao inspector da Alfandega.

Panno de algodão 30 fardos a Rodrigues Lima & C., 10 a Severino & Irmão. Plantas 1 volume a Soares do Amaral & Irmão. Piano 1 caixa a G. Santos Vital.

Vinho 1 barril ao mesmo.

Xarque 465 fardos a Maia e Rezende.

Carga da Bahia

Chapéos 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a A. P. de Carvalho & C. Charutos 4 caixas a José A. dos Santos, 2 a T. Just, 1 a Sulzer & Koechlin, 1 a João A. Matheus & C.

Panno de algodão 25 fardos a Gonçalves & Irmão, 15 a Julio & Irmão, 10 a Rodrigues Lima & C.

Vapor nacional *Guahy*, entrado dos portos do sul em 6 do corrente e consignado a Domingos A. Matheus, manifestou:

Alpiste 7 saccos a Guimarães Rocha & C. Algodão 80 saccos á ordem.

Barricas 72 á ordem.

Milho 200 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Sola 700 meios aos mesmos, 146 D. Auguste dos Reis & C.

Patacho inglez *Zulú*, entrado de Porto Alegre em 5 do corrente e consignado a Amorim Irmãos, manifestou:

Xarque 150,720 kilos á ordem.

Lúgar inglez *Maggi E. Gray*, entrado de Baltimore em 6 do corrente e consignado a Machado Lopes & C., manifestou:

Farinha de trigo 4,200 barricas aos consignatarios.

Brigue nacional *Platin*, entrado na mesma data de Santa Catharina e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 12,721 alqueires aos consignatarios.

Brigue nacional *D. Francisca*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a Antonio de Oliveira Maia & C., manifestou:

Farinha de trigo 1,000 saccos. Farello 1,000 saccos.

Massas 530 caixas.

Xarque 612 fardos á ordem.

Patacho portuguez *Tapimambá*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos, manifestou:

Graxa em bexigas 2,400 kilos.

Xarque 169,667 kilos á ordem.

Palhabote nacional *Bartholomeu*, entrado de Pelotas em 7 do corrente e consignado a Bartholomeu & C., manifestou:

Xarque 189,000 kilos á ordem

### DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 6 de julho de 1885

**Para o exterior**

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:

Para New-York, Amorim Irmãos & C. 4,360 courinhos de cabra.

— No lúgar nacional *Loyo*, carregou:

Para Artigas, P. Carneiro & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

**Para o interior**

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool e 20 ditas com 9,600 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *Pinto 1º*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Azevedo & Maia 100 molhos palha de carnaúba.

— No lúgar nacional *Pelotense 2º*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. Fonseca 5,000 litros de sal.

— No lúgar inglez *Bolgay*, carregou:

Para o Pará, Burle & C. 166 barricas com 7,004 kilos de assucar branco; L. J. S. Guimarães 5 pipas e 50 barris com 7,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Manáos, H. Oliveira 700 meios de sola, 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 10 barricas com 400 kilos de assucar branco; Maia & Rezende 25 ditas com 1,975 ditos de dito e 20 barris com 9,600 litros de aguardente.

Para o Pará, A. O. de Souza 75 barricas com 5,182 1/2 kilos de assucar branco.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 7*

Montevidéo—18 dias, polaca hespanhola *Nicasia*, de 189 toneladas, capitão Pedro Sanjuan, equipagem 11, carga xarque; a Loyo & Filhos.

Porto Alegre—17 dias, palhabote nacional *S. Bartholomeu*, de 160 toneladas, capitão Manoel Martins da Nova, equipagem 8, carga xarque; a Bartholomeu Cunha.

Rio de Janeiro escalas—7 e meio dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Antonio Gomes, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

*Observações*

Não houve sahidas.

Suspendeu do Lamarão para a Bahia o lúgar inglez *Cluta*, capitão Joseph Taylor, com a mesma carga que trouxe de Terra Nova.

Procedente de Liverpool e escalas fundeou no Lamarão o vapor inglez *Mariner*, não communicou com a terra.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Ville de Bahia* | da Europa | hoje |
| *Merrimac* | do sul | a 11 |
| *Trent* | da Europa | a 11 |
| *Mandos* | do norte | a 12 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Ceará* | do sul | a 16 |
| *Avon* | do sul | a 20 |
| *Galicia* | do Pacifico | a 20 |
| *Cearense* | de New-York | a 20 |
| *Bahia* | do norte | a 23 |
| *Advance* | do sul | a 23 |
| *La Plata* | da Europa | a 24 |
| *Geo. Fisher* | de Trieste | a 25 |
| *Orenoque* | do sul | a 25 |
| *Pernambuco* | do sul | a 27 |
| *Finance* | de New-port-News | a 27 |
| *Neva* | do sul | a 29 |

# MARITIMOS

## United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete

### Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 27 do julho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, e encommendas, tractaes com os

O VAPOR

### Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente seguindo depois da demora do costume para

**Maranhão, Pará, S. Thomaz Barbados e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

*Agentes*

O VAPOR

### Merrimack

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

**Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

*1.· andar*

## Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

**O vapor**

### Galicia

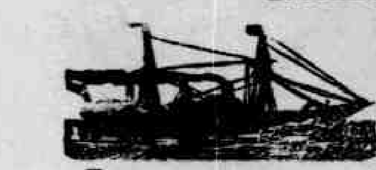

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

## COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor

### S. Francisco

*Commandante Pereira*

Segue no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Ao Caes da Companhia Perrambucana n. 12*

## Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

**O vapor**

### Guahy

Segue para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

*7—Rua do Vigario—7*

**Domingos Alves Matheus**

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

### Trent

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

O PAQUETE A VAPOR

### Elbe

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**

*Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul*

**Reducção nos preços para o Rio de Janeiro**

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

**Adamson Howie & C.**

**3—Rua do Commercio—3**

## COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

### Fernando de Noronha

O VAPOR

### Mandahu

Commandante Lobo

Segue no dia 10 de julho, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO

*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.*

## Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

## Pará

Segue nestes poucos dias o lúgar inglez *Balgay*, recebe ainda alguma carga; a tratar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

## Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

### Manáos

*Commandante 1· tenente Guilherme Waddington*

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de julho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

# LEILÕES

— Quarta-feira (8) deve ter lugar o leilão de fazendas limpas e avariadas estrangeiras e nacionaes.

— Quinta feira 9, deve ter lugar o leilão dos salvados do patacho portuguez *Americo*, constando de ferragens, vinhos, louça e objectos de navio.

## Leilão

De uma casa terrea de alvenaria, sita a rua do Commercio n. 40, na povoação de Jaboatão.

O agente Britto, venderá a dita casa, que tem 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal grande, em solo proprio e mais uma armação de louro propria para venda, tudo ao correr do martello.

Quarta-feira, 8 de julho

**A's 11 horas**

Em Jaboatão rua do Commercio n. 40

## Leilão

*DE FAZENDAS AVARIADAS*

Constando de

**Madapolões e algodões**

*Quarta feira 8 de julho*

**Agente Pinto**

*No armazem da rua do Bom Jesus n. 43*

A's 11 horas

**continuação**

venderá o mesmo agente para fechamento de contas, differentes casimiras, cassinetas, chales de lã e algodão e outras fazendas nacionaes.

## Agente Pestana

# LEILÃO

### de bons predios

**Quarta feira 8 de julho**

A's 11 horas

*No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 12*

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima mencionados, o excellente sobrado de um andar e sotão, edificado em terreno proprio, sito á rua de Thomé de Souza n. 10, antiga travessa da Linguêta, rendendo mensalmente a quantia de 55$000, servindo de base a offerta obtida de 3:800$000. Uma casa terrea em terreno proprio, sita á rua do Bem Jesus das Crioulas n. 4. rendendo mensalmente 16$000, servindo de base a offerta obtida de 975$000, cujas casas serão definitivamente entregues pela maior offerta que se poder obter.

## 2.· Leilaõ

Do sitio com grande caza de tijolo n. 105 no lugar do Boé, freguezia de Affogados, tendo o sitio muito coqueiros e outros arvoredos de fructos (rende 20$000 mensaes).

**Quinta-feira, 9 do corrente**

**As 11 horas**

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 15

O agente Martins fará leilão do sitio e casa acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e pertencente ao espolio de Francisco Mendes Martins.

## Leilão

De fazendas limpas e avariadas

**Quarta-feira, 8 do corrente**

*A's 11 horas*

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

**Alfredo Guimarães**

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

## *Leilão*

**De moveis, louças e vidros**

**Quarta feira, 8 do corrente**

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

**Alfredo Guimarães**

*Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45*

## Leilão

De 100 duzias de chapéos de sol, de uma barrica n. 838 contendo 150 massos de arame de latão para pescar avariado e descarregados de bordo do vapor inglez *Author* e uma caixa com botões de metal.

**Quarta-feira, 8 do corrente**

*A's 11 horas*

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

**Alfredo Guimarães**

**Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45**

## Leilão

*De moveis, velocipedes, 1 cabriolet americano de qaatro rodas, novo, arreios, com um excellente cavallo.*

**No estabelecimento á rua do Livramento n. 1**

**Quinta-feira 9 do corrente**

A's 11 horas em ponto.

O preposto Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão um cabriolet novo americano, e pertenças, 2 assentos, 4 rodas e 1 excellente cavallo, 1 relogio de parede, corda por 60 dias, 1 machina de costura em perfeito estado, quadros, velocipedes, mesa de amarello, berço de páo-carga, sofá, cadeiras, ditas de braços, consolos com pedra e ditos sem ella, commoda, jarros, lanternas, cabides para alfaiate, 6 môchos, ferro para engommar e outros muitos movais, que estarão patentes no acto do leilão.

## 2.· Leilaõ

Do sobrado de um andar e sotão, sito a esquina da rua da Ponte Velha n. 1 tendo o pavimento terreo um caixão, no 1º andar uma salla e 4 quartos, no sotão uma saleta e 3 quartos, cosinha; sendo a frente a moderna com parapeito.

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

*As 11 horas*

**No armazem da rua do Imperador n. 16**

O agente Martins fará leilão do sobrado acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, pertencente ao espolio de Antonio José Bittencourt.

## Leilão

*De armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua da Conceição n. 6*

**Sexta-feira, 10 do corrente**

AS 11 HORAS

**Rua da Conceição n. 6**

O preposto Stepple, por mandado e com assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará á leilão a armação, generos e utensilios pertencentes a Joaquim Coelho Netto e penhorados por execução da fazenda provincial.

# Leilão

## De uma armação da taverna sita á rua da Palma n. 37

**Sexta-feira, 10 do corrente**

*A's 10 horas*

**Rua da Palma n. 37**

O preposto Stepple, por mandado e com assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará á leilão a armação sita na taverna n. 37, á rua da Palma, pertencente a Joaquim Coelho Netto e penhorada pela fazenda provincial.

## Leilão

De caixas com vinho do Porto, ditas com ferragens, pedras de amolar, barricas com garrafas d'agua de Vidago, louça, figuras de louça, barris com pregos, fechaduras e 43 caixas de vinho do Porto D R S Junior, milho em latas, barris com cuminho e outros objectos salvados do patacho portuguez AMERICO.

QUINTA-FEIRA, 9 DO CORRENTE

**A's 11 horas**

No armazem José de Mattos no caes da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará á leilão em lotes a vontade dos compradores os objectos acima mencionados existentes no armazem de José de Mattos, no Caes da Companhia Pernambucana.

A entrega dos salvados effectuar-se-ha em acto continuado.

## Leilão

de um piano de jacarandá, 2 mobilias tambem de jacarandá, camas francezas, guarda-louça, mesas elasticas, toilettes, aparadores, grande quantidade de chaminés de vidro de todas as qualidades, caixas com charutos de Havana, fazendas, miudezas, machinas de costura novas, chicaras de porcellana de diversos tamanhos, espelhos, cofres, carteiras, quadros, jarros e muitos outros objectos que serão vendidos sem reserva de preços.

**Quinta-feira 9 do corrente**

*A'S 11 HORAS*

*No armazem da rua do Bom Jesus n. 49*

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

**Gusmão**

## Segundo leilão

De uma casa de pedra e cal

**Sabbado, 11 do corrente**

*A's 11 horas em ponto*

**No armazem da rua do Imperador n. 22**

O preposto Stepple, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda provincial, levará a leilão a casa e sitio a travessa dos Remedios n. 35, com gradeamento de ferro na frente, porta e janella nos oitões, e na frente portão de ferro, sitio bem arborisado, pertencente a Francisco Sabino de Araujo, a quem foi penhorado por execução da fazenda provincial.

Os Srs. pretendentes poderão desde já ir examinar o referido sitio.

## Terceiro leilão definitivo

De uma casa terrea n. 21 a estrada do Giquiá

**Quinta-feira, 9 do corrente**

A'S 11 HORAS EM PONTO

*No estabelecimento á rua do Livramento n. 1*

O preposto Stepple, levará a leilão por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, a casa acima por execução da fazenda provincial contra Archanja Salustiana Cavalcante.

## Agente Silveira

## Leilão

De generos, armação, utensilios e 1 cofre prova de fogo, do fabricante Milners

**Sexta-feira, 10 do corrente**

A'S 10 1/2 HORAS

A' TRAVESSA DAS CRUZES N. 8

O agente Silveira devidamente autorisado, levará á leilão os generos, armação, utensilios e um cofre prova de fogo, em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores.

Garantem-se as chaves.

## Leilão

De uma casa terrea na freguezia da Boa Vista

SABBADO, 11 DO CORRENTE

**A's 11 horas em ponto**

*No armazem á rua do Imperador n. 22*

O preposto Stepple, bastantemente autorisado levará a leilão uma casa terrea n. 2 á rua dos Prazeres freguezia da Boa Vista, em solo proprio com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, grande cozinha fora, cacimba e quintal murado. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita casa

## Leilão

de uma casa terrea de alvenaria, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal grande, terreno proprio, e de uma armação de louro propria para taverna, na povoação de Santo Amaro de Jaboatão, rua do Camarão n. 40, pelo agente

**Britto**

SABBADO 18 DO CORRENTE

A's 10 horas

# AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição; a tratar no Forte do Mattos n. 1.

— PRECISA-SE de criados: na rua das Pernambucanas (Capunga), sitio proximo ao quartel da guarda civica.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar para tres rapazes solteiros: no largo do Arsenal de Guerra n. 5.

## Ao Sr Corga

Pede-se que publique o activo do seu balanço (assim como publicou o seu passivo) bem como o que foi organisado pelo Dr. curador, para conhecer-se da razão que o Sr. Corga invoca em seu favor. D. F.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 12 á 14 annos de idade: na rua da Florentina n. 8.

— Uma senhora se offerece a ensinar em casa de familia, nesta cidade ou em algum dos arrabaldes as seguintes materias: portuguez, geographia, noções de francez, musica, piano, trabalhos de agulha, de diversas qualidades e de flores. A familia que quizer se utilisar dos seus trabalhos, dirija-se á rua do Nogueira n. 19, segundo andar.

— Vende-se a taverna sita á rua Direita de Afogados n. 16. propria para qualquer principiante: a tratar na mesma, no becco do Quiabo.

— Aluga-se a casa n. 7, sita no Arraial dos Coqueiros, encostada ás officinas do Limoeiro e tambem na mesma linha da machambomba do Arraial; a tratar com o proprietario na esquina, Joaquim José de Sant'Anna (bilheteiro).

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado o seu estabelecimento de molhados, sito á segunda travessa do Villaça n. 8, com o Sr. Octaviano Donato Paraizo, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de junho de 85.

Leodegario de Souza Barbosa.

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo, furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes: um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro; o outro um pouquinho maior, rudado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem—JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

— Aluga-se o primeiro andar da casa sita á rua do Coronel Suassuna n. 144: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, muito fresca, gaz e agua, toda limpa e concertada de novo: a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz. Na mesma casa vende-se ou aluga-se duas casas na rua Imperial n. 301, muito boas e por preço muito barato.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se barato a metade da casinha n. 22 do becco tapado á rua da Palma; a tratar na mesma.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

## Ao publico

O abaixo assignado declara ao publico que desta data em diante não se responsabilisa por carta de fiança de proprietario algum, em virtude de certas falsificações que tem apparecido com o nome de Antonio de Souza Cabral.

## Casa na Tamarineira

Aluga-se uma casa com as seguintes accommodações: 4 salas, 4 quartos, salêta para engommar, cosinha com fogão de ferro e gaz, e um sitio muito grande, com muitas arvores fructireras, cacimba com boa agua de beber, sito na Tamarineira, junto da estação: á tratar com o dono na mesma casa, Manoel Duarte de Figueiredo.

## Attenção

Na rua Augusta n. 173, precisa-se de uma ama secca para menino, e que saiba engommar. Na mesma casa precisa-se tambem de uma ama para cosinhar.

# Vende-se

um piano de armario (Debain) reconstruido de novo, boas vozes, e por preço commodo; á vista do comprador se dirá a razão por que se vende na rua da Imperatriz n. 43, officina de pianos de Leoncio José Pilar.

## Cozinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua Primeiro de Março n. 12.

## Ao publico

O abaixo assignado declara que deixou de ser caixeiro de Alves & Fernandes por incommodo de saúde, e venho agradecer-lhe as boas maneiras com que lhe tratou até esta data. Recife, 7 de julho de 85.

Guilhermino Gomes Pinto.

## 1· e 3· andar

Aluga-se os andares acima da casa á rua de S. Jorge. antiga do Pilar n. 72; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

## Colecçaõ Zoologica

O engenheiro C. C. Carlini, desejando augmentar a collecção de insectos, por isso pede aos amadores da historia natural, principalmente aos que por acaso tiverem o mesmo desejo; isto é para auxiliarem-se, permutando insectos por outros insectos de especie differente. Certo ser este o melhor meio para se obter maior numero de qualidade; portanto lhe será muito grato, na cidade da Escada.

# Aviso

A pessoa que tiver o bilhete da rifa do cavallo ruço rudado n. 131, que devia correr com a loteria n. 135, extrahida hontem, correspondendo com o numero da sorte grande, póde procurar da pessoa que passou, ficando a despesa do trato do mesmo por conta de quem o couber de hoje em diante. Faz-se esta declaração para retirar alguem da idéa maligna que tem imaginado a respeito da mesma pessoa. Refiro-me ao filho da Capueira, que disse a outro (não filho da Capueira), não existir tal cavallo.

## Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira: a tratar na rua da Aurora n. 109.

## Folhas de zinco

### Compram-se telhas de zinco usadas, na rua do Imperador n. 38, 1.° andar.

## Café sul americano

Este afamado e laborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo capricho pelos Srs. Souza & C., acha-se á venda nos

# CASA FELIZ

## AOS 4:000$000 E 1:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 135ª loteria, a sorte de 4:000$ em 4 quartos n. 3798, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2189, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 136ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 11 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

**D. Carolina Leonça de Souza Amorim**

José Pinto de Souza agradece a todos quantos se prestaram acompanhar ao ultimo jazigo o corpo de sua presada esposa, e convida aos mesmos e a todos os parentes da finada, para assistirem as missas no dia 9 do corrento (quinta-feira), setimo dia de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

## Amas

Precisa-se de uma para engommar e de outra de idade para cosinhar; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

## Criado

Precisa-se de um criado; na rua de D. Maria Cesar n. 4, refinação.

## Depositos

Travessa das Cruzes n. 16.

Rua da Imperatriz n. 42, e em outros estabelecimentos.

## Qualidades e preços

| | |
|---|---|
| Non-plus-ultra em latinhas de kilo | 1$400 |
| 1ª qualidade especial, em pacotes de 1 kilo, 1/2 kilo e 200 grammas, kilo | 1$000 |
| 1ª qualidade A, kilo, rs. | 700 |
| 1ª « B, kilo, | 600 |
| 2ª qualidade, kilo, | 500 |

## Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

## José da Silva Moraes

participa a seus amigos, freguezes e conhecidos, que muitos ainda não sabem que seu negocio agora existe só de bons carros de aluguel para qualquer acto e com boas parelhas de cavallos, e recebe cavallos á trato; é hoje sua cocheira na rua de Santo Amaro n. 3, entrada pela rua da Roda.

**VERMIFUGE COLMET**

**CHOCOLATE com SANTONINA**

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

*Exigir a assignatura:*

Paris, Phᶜᵉ COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ

# CAJÚRUBÊBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leuchorréas ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubêba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubêba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1· Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubêba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1· Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubêba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurètado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubêba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubêba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dôres na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubêba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubêba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda).

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubêba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubêba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubêba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubêba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubêba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não deve occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubêba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubêba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubêba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubêba*. — Desta minha resposta póde fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

**DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.**

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 53, e rua do Cabugá 14

## Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

## Compra-se

*Diarios* e *Jornaes* á rua Larga do Rosario n. 13 e rua do Rangel n. 75.

## Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos: vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

# A VENTUROSA

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

## 16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 136 em beneficio Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no sabbado 11 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Sendo quantidade superior a 100:000**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTDIDOS

## Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 42 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (135.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 221ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (136.ª), que se extrahirá sabbado, 11 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

# CASA DO OURO

## Aos 4:000$000

## BILHETES GARANTIDOS

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,129 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 221.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (136.ª), que se extrahirá sabbado, 11 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**m porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

**— O Sr. professor publico Jose Augusto Porto Carreiro, ora nesta cidade, é rogado a comparecer a rua do Imperador n. 22, armazem de moveis; e não o fazendo dar-se-ha a razão.**

— A assistente Bernardina Marcelina Coelho de Oliveira participa que mudou-se da rua da Santa Cruz para a rua de S. Francisco n. 9.

## PELLETIERINA

**DE TANRET**

*Laureado pelo Instituto de França*

Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz

O remedio mais certo e o mais facil de tomar

PARA COMBATER O

**VERME SOLITARIA**

Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.

PARIZ, Phcia TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART

Depositarios na Bahia: AGUIAR Irmãos & Cia.

## GRAGÊAS d'Extreims Depurativas

*de IODURETO de POTASSIO*

do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as *Molestias contagiosas*, paralysar a acção do *Mercurio*, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que nas *Molestias syphiliticas*, é o complemento de todo tratamento de *Corrimentos*. Serve para preservar dos *Accidentes secundarios e terciarios*, que cura se existirem.—Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos *Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas*.

DEPOSITOS GERAES:

**Em PARIS, 209, rua S. Denis.**

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Cia

## As machinas de costura

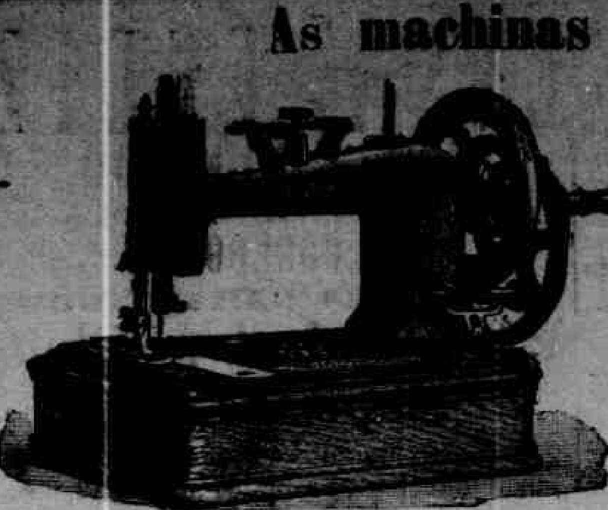

### Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

### As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

**OPPRESSÃO** TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

**Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris**

*Depositarios em Pernambuco*: **FRANCco M. da SILVA & Cia.**

## Injecção de Grimault & Cia

## com MATICO

**Approvada pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil**

**Esta injecção na qual utilisou-se as propriedades notaveis das folhas de matico do Peru contra a *blenorrhagia*, goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos mais rebeldes.**

*Deposito em Paris, Pharm.* **GRIMAULT & Cia**, *8, Rua Vivienne*

**e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal et do Brazil.**

MARCA DE FABRICA

EXPORTATION

*NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve acceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras*: **Vinho do Dr Cabanes, Paris**, *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do* **Dr Cabanes** *e o sello de garantia do governo francez.*

*Dr Cabanes*

## VINHO DO Dr Cabanes

## KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas** e **Epidemicas**.

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças**.

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor ás criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes*.

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes**.

**Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 163-165, rua St-Antoine, PARIS**

*Depositos em Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.**

## Oleo de Figado de Bacalhau

## do Dr DUCOUX

*Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga*

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:

**PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS**

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

## ELIXIR & VINHO

## Digestivos

## TROUETTE-PERRET

de *PAPAÍNA* (*Pepsina vegetal*)

São os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

**AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.**

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

*Venda em grosso em Paris*: *TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 163*

Deve-se exigir **Sello do Governo Francez** sobre os Frascos para evitar as **Falsificações**.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cia.**

THESOURO DAS MÃIS — VERDADEIROS

## COLLARES ROYER

**Electro-Magneticos**

Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as

**CONVULSÕES**

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

**Para evitar as Falsificações e as Imitações**, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, PARIS.

SAUDE PARA TODOS.

## PILULAS HOLLOWAY

***As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.***

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

**78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,**

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

## VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

***Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:***

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*. De bom que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **Dr DOUBLE**:

«**Fazem 38 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas do Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.**»

Dr DOUBLE

*Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.*

**Enfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.**

**CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES**

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

BLAUD

# SINGER! SINGER!

## MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

## VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

## Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

**Em prestações semanaes DE**

# 1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

**De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER**

# PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

# 1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

**O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade**

## Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

**Direcção geral para America do sul.—101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz—34 Union Square, New-York**

**Consertos** em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

# FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

# CARDOSO & IRMAO

## RUA DO BRUM N. 100 A 104

## DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

**MACHINAS** a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York. CURATIVO da TISICA.

## Governante

Uma senhora estrangeira, já com conhecimento da lingua e costumes do paiz, deseja se empregar como governante de uma casa tanto na cidade como para algum engenho.

Pode-se fallar e tratar na rua da Imperatriz n. 27.

# VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

**Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.**

## Tisica Pulmonar

**Herva Homeriana**

*Ao publico — muita attenção*

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de prevenir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

*Carlos Bertini.*

## Ao publico

Com especialidade ao corpo do commercio Antonio Espindola Ferreira de Oliveira & C., previnem aos seus freguezes que José Francisco da Costa, seu empregado, tendo sahido a receber vales, desappareceu, não dando conta do que recebeu, nem deixado o livro dos vales, como tudo scientificou ao Dr. delegado do 1º districto, ante quem se vai proceder contra o mesmo seu empregado infiel.

Fazem o presente para que nenhum de seus freguezes satisfaça os vales que lhe forem apresentados pelo dito seu e caixeiro.

*Antonio Espindola Ferreira de Oliveira & C.*

## Por 400$000

annuaes um moço habilitado pela Instrucção Publica da côrte, propõe-se a leccionar em qualquer engenho ou casa particular as materias seguintes: Primeiras lettras e curso completo de portuguez, francez, inglez, historia, geographia e philosophia.

Quem precisar deixe carta no escriptorio desta folha a J. Williams, para ser procurado.

## Governante

Precisa-se de uma governante com habilitações para ensinar o inglez, francez e musica a quatro discipulos menores de uma familia residente n'um engenho perto de uma das estações da estrada de ferro do Recife a S. Francisco: trata-se com Adamson, Howie & C., á rua do Commercio n. 3.

## Aluga-se

o segundo andar do predio n. 55, sito á rua do Imperador; a chave para ver está na loja.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

# JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

## Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

## Bolas de bilhar

*Gratificação de 50$*

A quem descobrir tres jogos de balas de bilhar, que desappareceram ha dias da cervejaria allemã Nova Hamburgo ; roga-se ainda ás autoridades policiaes e a quem forem offerecidas ditas bolas o especial obsequio de auxiliarem esta descoberta.

## Criado

Precisa-se d'um menino para fazer compras e recados, a tratar na rua Duque de Caxias n. 59 loja.

## Para alugar-se

A casa n. 15 da rua dos Coelhos, esquina do caes do Capibaribe, com bons commodos para grande familia, bom quintal todo murado e com cacimba, sotéa no oitão com 3 janellas ; quem pretender alugar, dirija-se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

## Diligencia para Victoria

Avisa-se aos Srs. passageiros que continua a partir dos Afogados ás 10 horas do dia, uma boa diligencia puchada por bons animaes, na qual aceita-se passageiros por preços razoaveis ; a tratar com o dono no sitio dos Quatro Leões.

## Bom negocio

Manoel Alves, precisando retirar se para fóra, por molestia, aluga seu pequeno sitio e casa com commodos para familia, e uma padaria já afreguezada, junto a estação de Sant'Anna, da estrada do Recife á Caxangá : a tratar no mesmo sitio.

## CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua ; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

## Boa casa

Está para alugar a casa com sotéa na rua da Ventura n. 22 (Capunga) tendo excellentes commodos para familia, gaz encanado, quartos para criados, banheiro, viveiro para passaros, quintal arborisado, tornando-se recommendavel por se achar situada na estrada onde brevemente passará e fará ponto de parada o trem da via-ferrea do Caxangá, á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35 armazem.

## O advogado Amaral e Mello

Tem seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

## Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
A loja da rua do coronel Suassuna n. 50.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
A casa e sitio da Baixa Verde n. 5.
Idem da rua da Palma n. 7.
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar.

## MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer encommenda tendente a sua profissão.
Pregueia-se a 20 réis o metro.
Rua do Barão da Victoria n. 20, 2º andar.

## TONICO AMERICANO DE CAMACAN

*Preparação de Productos Vegetaes* PARA

**EXTINÇÃO DAS CASPAS**

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*

## Governante

Offerece-se uma senhora para governante ; quem dos seus prestimos se quizer utilisar, dirija-se á rua do Tambiá n. 16.

## Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc. ; na rua do Imperador n. 77.

## R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

## Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

## Já sahio o que é bom!!

Os denominados cigarros **Nabuquistas**, de superior qualidade, os amadores do grande e eminente abolicionista devem agora munirem-se d'elles e apreciarem uma saborosa fumaça, assim espera o fabricante a concurrencia dos mesmos.

Deposito geral, aonde poderão enviar os pedidos dos mesmos, no Pateo do Terço n. 30, fabrica Suzana, de Manoel dos Santos Falcão, á rua de Mariz e Barros n. 12, de Aguiar & Irmão, e no bilhar Recreio Familiar á rua do Imperador.

## Fabrica Vendome

Precisa-se de cigarreiros que trabalhe em palha.

## Cardornus

PREPARADO POR **J. Sabino L. Pinho**
( Nove annos de experiencia ! )

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

**Pharmacia do Dr. Sabino**
43 – Rua do Barão da Victoria – 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

## Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

## Aluga-se

o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco ; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

## E' para ademirar

| | |
|---|---|
| Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a | 12$000 |
| Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a | 400 |
| Chitas para coberta, côr fixa, o covado a | 240 |

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
**Mendonça, Primo & C.**

## As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.

daQualquer esmola pode ser enviada para o oitão Matriz de Santo Antonio n. 10.

# RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS DE MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

## Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, na rua da Aurora n. 31.

## Sitio

Aluga-se um bom sitio na Magdalena, no principio do Luca, com boa casa para grande familia, com boas accommodações, baixa de capim, diversas arvores fructiferas : quem pretender dirija-se ao dito sitio, que achará com quem tratar.

## VENDAS

## Vende-se

asa terrea n. 101 á rua velha de Santa Rita, por preço razoavel, bem construida, bons commodos e com a utilidade de banho salgado no fundo do quintal : a tratar na rua do Brum n. 79.

## Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

## Vende-se

a taverna sita no largo da Casa Forte n. 69, por motivo de incommodo de familia, e na mesma se aluga uma padaria com todos os seus utensilios, tudo isto em uma só casa, e tem commodos para familia, o preço é razoavel ; a tratar na mesma.

## Vende-se

A acreditada taverna sita á rua larga do Rosario n. 1; á tratar na mesma.

## Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

## Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com benitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Espartilhos

**a 4$ e 5$000**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um benito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Merinós pretos

**A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado**

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Burros mansos

Vende-se 35 burros mansos já acostumados ao serviço de carroças ; a tratar no escriptorio da empresa do prolongamento, á rua do Imperador n. 77, ou em Palmares com Ernesto A. de Paiva.

## Chegaram

### Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.
**Roupeiros.**
**Açafates.**
**Costureiros.**
**Condeças.**
**Balaios parap Cadeiras.**
Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

## Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da travessa de S. Pedro n. 8.

## Para forro de lastro de navios

Esteiras de carnaúba ; ha grande deposito, e vende-se barato, no caes da alfandega n. 7, armazem da esquina, pintado de azul.

# Liquidação

## Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

**Para continuar**

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

## Papoula & C.

**18 – Rua do Cabugá – 19**
Em frente a matriz de Santo Antonio

## LINHA COATS

*« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão*
*—Não se usa mais linha em novello—*
*Pede linha em carretel com o nome*
— J. & P. COATS —

## Cimento Portland E POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

## Bote

Vende se um bote novo com todos os seus pertences, proprio para vender fructas a bordo dos navios aqui surtos neste porto, o qual se acha no largo do Pombal, onde os senhores pretendentes o poderão examinar ; a tratar no largo de S. Pedro n. 6, 2· andar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 5 em diante da tarde.

## Venda de materiaes

Carroças de animaes, carrocinhas de mão, guinchos, folles, tornos, safras, correntes de ferro, moitões, cardenaes, patescas, picaretas novas, uma grande machina de serrar, madeiras, um locomovel de força de 4 cavallos, uma bomba centrifuga, aço de broca em varões oitavados de uma pollegada e de 3/4, chapas e varões de ferro de diversas dimensões, trilhos de 5 e 2 metros de comprimento, proprios para engenhos, e muitos outros materiaes por preços commodos : a tratar no escriptorio da empresa do prolongamento, á rua do Imperador n. 77, ou em Palmares com Ernesto A. de Paiva.

## SITIO

Vende se um sitio no lugar estrada de Cabatão, terreno proprio ; o sitio tem cerca de 4,000 palmos de fundo e 230 de frente, muito bem tratado, casa com estabelecimento de molhados e commodos para familia, rende 20$ por mez, muitos pés de coqueiros, muitas fructeiras, e vende-se barato : a tratar com Bernardino de Souza Duarte, no Recife, ou em Beberibe com Manoel Correia Lobão.

# LISTA GERAL 135.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 220.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836, EM BENEFICO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 7 DE JULHO DE 1885

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4$ | 231 | 4$ | 446 | 4$ | 740 | 4$ | 950 | 4$ | 1143 | 4$ | 1404 | 8$ | 1648 | 4$ | 1880 | 4$ | 2155 | 4$ | 2369 | 4$ | 2614 | 4$ | 2803 | 4$ | 3082 | 4$ | 3289 | 4$ | 3527 | 4$ | 3817 | 4$ |
| 9 | — | 32 | — | 53 | — | 45 | — | 55 | — | 45 | — | 5 | 4$ | 58 | — | 81 | — | 64 | — | 80 | — | 15 | — | 4 | — | 87 | — | 91 | — | 29 | — | 23 | — |
| 10 | — | 34 | — | 54 | — | 52 | 8$ | 60 | — | 46 | — | 8 | — | 59 | — | 95 | — | 72 | — | 90 | — | 18 | — | 20 | — | 96 | — | 94 | — | 35 | — | 24 | — |
| 11 | — | 35 | — | 55 | — | 54 | 4$ | 62 | — | 49 | — | 11 | — | 61 | — | 1905 | — | 78 | — | 2401 | — | 19 | — | 23 | — | 99 | — | 95 | — | 36 | — | 25 | — |
| 12 | 8$ | 37 | — | 58 | — | 56 | — | 66 | 32$ | 57 | — | 20 | 8$ | 67 | — | 12 | — | 81 | — | 5 | — | 25 | — | 27 | — | 3100 | — | 3308 | — | 37 | — | 29 | — |
| 17 | 4$ | 40 | — | 71 | — | 61 | — | 68 | 4$ | 60 | — | 22 | 4$ | 76 | — | 13 | — | 83 | — | 14 | — | 29 | — | 29 | — | 1 | — | 9 | — | 40 | — | 30 | — |
| 40 | — | 49 | 16$ | 77 | — | 68 | — | 69 | — | 63 | — | 28 | — | 80 | 8$ | 14 | — | 84 | 32$ | 20 | — | 31 | — | 31 | — | 7 | — | 14 | — | 51 | — | 34 | — |
| 42 | 200$ | 56 | 4$ | 84 | — | 70 | — | 70 | — | 65 | — | 33 | — | 84 | 4$ | 18 | — | 86 | 4$ | 22 | — | 36 | — | 34 | — | 8 | — | 17 | — | 52 | — | 35 | — |
| 53 | 4$ | 59 | — | 500 | — | 78 | — | 71 | — | 70 | — | 34 | — | 87 | 8$ | 28 | — | 88 | — | 24 | — | 40 | — | 36 | — | 9 | — | 18 | — | 56 | — | 37 | 8$ |
| 55 | — | 60 | — | 1 | — | 80 | — | 75 | — | 88 | — | 35 | — | 1700 | 4$ | 40 | — | 89 | 100$ | 28 | — | 41 | — | 40 | — | 12 | 16$ | 21 | — | 57 | — | 39 | 4$ |
| 63 | — | 64 | — | 10 | — | 84 | — | 78 | — | 90 | — | 39 | — | 4 | — | 42 | — | 91 | 4$ | 29 | — | 42 | — | 41 | — | 14 | 4$ | 24 | — | 59 | — | 43 | — |
| 65 | — | 67 | — | 12 | — | 85 | — | 81 | — | 94 | — | 41 | — | 8 | — | 49 | 8$ | 94 | — | 33 | — | 43 | — | 56 | — | 16 | — | 35 | 32$ | 61 | — | 45 | 8$ |
| 66 | — | 71 | — | 22 | — | 86 | — | 82 | — | 1221 | — | 49 | 8$ | 10 | — | 52 | 4$ | 95 | 16$ | 34 | — | 44 | — | 66 | — | 17 | — | 38 | 4$ | 65 | — | 46 | 4$ |
| 67 | — | 73 | — | 23 | — | 87 | — | 84 | — | 30 | — | 51 | 4$ | 12 | — | 58 | — | 2204 | 4$ | 37 | — | 48 | — | 67 | — | 20 | — | 39 | — | 70 | — | 53 | — |
| 69 | — | 75 | — | 25 | — | 94 | — | 90 | — | 36 | — | 61 | — | 20 | 16$ | 61 | — | 9 | — | 38 | — | 49 | — | 74 | — | 23 | — | 46 | — | 72 | — | 55 | — |
| 70 | — | 79 | — | 31 | — | 802 | — | 91 | — | 38 | — | 64 | — | 24 | 4$ | 71 | — | 17 | — | 42 | — | 53 | — | 77 | — | 27 | — | 47 | — | 82 | — | 58 | — |
| 75 | — | 85 | — | 33 | — | 11 | — | 93 | — | 49 | — | 65 | 8$ | 30 | — | 77 | — | 19 | — | 46 | — | 58 | — | 78 | — | 29 | 100$ | 55 | — | 85 | — | 63 | — |
| 89 | — | 87 | 16$ | 35 | — | 13 | — | 97 | — | 58 | — | 70 | 4$ | 44 | — | 82 | — | 21 | — | 49 | — | 59 | — | 87 | — | 30 | 4$ | 69 | — | 91 | — | 69 | — |
| 99 | — | 89 | 4$ | 38 | — | 14 | — | 99 | — | 59 | — | 71 | — | 47 | — | 86 | — | 23 | — | 52 | — | 60 | — | 90 | — | 33 | — | 74 | — | 3601 | — | 75 | — |
| 101 | — | 90 | — | 45 | — | 32 | — | 1009 | — | 65 | — | 75 | — | 48 | — | 89 | — | 25 | — | 53 | — | 72 | — | 96 | — | 38 | — | 76 | — | 3 | — | 86 | — |
| 8 | — | 93 | — | 48 | — | 34 | — | 16 | — | 77 | — | 86 | — | 51 | — | 92 | — | 35 | — | 54 | — | 73 | — | 97 | — | 40 | — | 79 | — | 4 | — | 87 | — |
| 10 | — | 94 | — | 63 | — | 37 | — | 26 | — | 79 | — | 95 | — | 54 | — | 93 | — | 37 | — | 56 | — | 76 | — | 2905 | — | 46 | — | 89 | — | 13 | — | 3901 | — |
| 15 | — | 304 | — | 85 | — | 38 | — | 33 | — | 87 | — | 1502 | — | 56 | — | 2000 | — | 44 | — | 59 | — | 78 | — | 7 | 16$ | 51 | — | 90 | — | 25 | — | 2 | — |
| 24 | — | 7 | — | 90 | — | 41 | 32$ | 35 | — | 89 | — | 30 | — | 62 | — | 1 | — | 51 | — | 64 | — | 79 | — | 20 | 4$ | 53 | — | 96 | — | 29 | — | 8 | — |
| 26 | — | 11 | — | 91 | — | 45 | 4$ | 37 | — | 92 | — | 33 | — | 63 | — | 14 | — | 53 | — | 73 | — | 84 | — | 30 | — | 54 | — | 3405 | — | 34 | — | 9 | — |
| 29 | — | 12 | — | 607 | — | 46 | — | 40 | — | 94 | — | 39 | — | 67 | — | 23 | — | 56 | — | 74 | — | 2702 | — | 44 | — | 58 | — | 10 | — | 40 | — | 11 | — |
| 30 | 8$ | 37 | — | 17 | — | 51 | 8$ | 41 | — | 95 | — | 40 | — | 80 | — | 33 | — | 58 | — | 77 | — | 10 | — | 54 | — | 60 | — | 11 | 32$ | 43 | 8$ | 15 | — |
| 31 | 4$ | 38 | — | 26 | — | 58 | 4$ | 43 | 16$ | 96 | — | 49 | — | 88 | — | 39 | — | 69 | — | 80 | — | 11 | — | 58 | — | 63 | — | 12 | 4$ | 44 | 4$ | 22 | — |
| 44 | — | 44 | — | 27 | 16$ | 68 | — | 46 | 4$ | 1305 | — | 50 | — | 94 | — | 42 | — | 74 | — | 94 | — | 12 | — | 69 | — | 64 | — | 17 | — | 45 | 1:000$ | 27 | — |
| 45 | — | 46 | — | 29 | 4$ | 69 | — | 51 | — | 6 | — | 54 | 8$ | 97 | — | 54 | — | 81 | — | 97 | — | 13 | — | 70 | — | 72 | — | 19 | — | 55 | 4$ | 31 | — |
| 49 | — | 49 | — | 33 | — | 79 | — | 53 | — | 8 | — | 63 | 4$ | 1803 | — | 55 | — | 86 | 8$ | 2501 | — | 15 | — | 73 | — | 76 | — | 27 | — | 68 | — | 33 | — |
| 55 | — | 54 | — | 43 | — | 82 | — | 54 | — | 17 | 8$ | 68 | — | 9 | — | 56 | — | 94 | 4$ | 3 | — | 26 | — | 74 | — | 77 | — | 34 | — | 71 | — | 34 | — |
| 62 | — | 55 | — | 48 | — | 83 | — | 55 | — | 22 | 4$ | 78 | — | 13 | — | 63 | 8$ | 2302 | — | 12 | — | 32 | — | 75 | — | 82 | — | 35 | — | 87 | — | 35 | — |
| 65 | — | 58 | 8$ | 59 | 8$ | 86 | — | 58 | — | 26 | 32$ | 79 | — | 16 | — | 67 | 4$ | 5 | — | 28 | — | 33 | — | 80 | — | 89 | — | 36 | — | 93 | 16$ | 39 | — |
| 66 | — | 62 | 4$ | 61 | 4$ | 94 | — | 65 | — | 29 | 4$ | 81 | — | 18 | — | 76 | — | 9 | — | 33 | — | 37 | — | 87 | — | 90 | — | 46 | 100$ | 3702 | 4$ | 56 | — |
| 82 | — | 79 | — | 65 | — | 95 | — | 67 | — | 36 | — | 82 | — | 19 | — | 80 | — | 13 | — | 35 | — | 42 | 8$ | 90 | — | 95 | — | 49 | 4$ | 12 | — | 57 | — |
| 85 | — | 80 | — | 73 | — | 97 | — | 68 | — | 39 | — | 87 | — | 23 | 8$ | 92 | — | 17 | — | 36 | — | 51 | 4$ | 96 | — | 96 | — | 59 | — | 24 | 16$ | 60 | — |
| 86 | — | 92 | — | 79 | — | 99 | — | 69 | — | 43 | — | 94 | — | 27 | 4$ | 2102 | — | 20 | — | 42 | — | 54 | — | 98 | — | 3208 | — | 63 | — | 25 | 4$ | 65 | 8$ |
| 88 | — | 95 | — | 85 | — | 903 | — | 75 | 8$ | 44 | 16$ | 97 | — | 28 | — | 3 | — | 25 | — | 51 | — | 59 | — | 3015 | 8$ | 9 | — | 67 | — | 26 | — | 66 | 16$ |
| 90 | — | 419 | — | 87 | — | 7 | — | 82 | 4$ | 51 | 4$ | 1601 | 8$ | 32 | — | 9 | — | 28 | — | 59 | — | 65 | — | 17 | 4$ | 16 | — | 69 | — | 42 | — | 68 | 4$ |
| 92 | 16$ | 20 | — | 91 | — | 11 | — | 85 | — | 58 | — | 3 | 4$ | 33 | — | 11 | — | 29 | — | 63 | — | 69 | — | 23 | — | 17 | — | 72 | — | 51 | — | 70 | — |
| 93 | 4$ | 22 | — | 701 | — | 12 | — | 1101 | — | 59 | — | 6 | — | 37 | — | 12 | — | 30 | — | 64 | — | 72 | — | 26 | — | 21 | — | 75 | — | 55 | — | 77 | — |
| 95 | — | 25 | — | 2 | — | 20 | — | 7 | — | 64 | — | 13 | — | 39 | — | 14 | — | 44 | — | 78 | — | 77 | — | 35 | — | 26 | 8$ | 81 | — | 56 | — | 80 | — |
| 200 | — | 27 | — | 6 | — | 23 | — | 13 | — | 72 | — | 16 | 8$ | 41 | — | 17 | 8$ | 52 | — | 80 | — | 85 | — | 37 | — | 33 | 4$ | 85 | — | 62 | — | 81 | — |
| 7 | — | 28 | — | 18 | — | 35 | — | 22 | — | 74 | — | 18 | 4$ | 49 | — | 22 | 16$ | 55 | — | 81 | — | 86 | — | 48 | — | 39 | — | 86 | — | 74 | — | 88 | — |
| 9 | — | 32 | — | 22 | — | 37 | — | 23 | — | 78 | — | 19 | — | 62 | — | 31 | 4$ | 58 | — | 87 | — | 88 | — | 49 | — | 43 | — | 89 | — | 86 | — | 90 | — |
| 10 | — | 34 | — | 32 | — | 43 | — | 25 | — | 86 | — | 27 | — | 67 | — | 32 | — | 62 | — | 94 | — | 92 | — | 56 | — | 67 | — | 99 | — | 88 | — | 92 | — |
| 17 | — | 39 | — | 35 | — | 45 | — | 27 | — | 91 | — | 30 | 8$ | 71 | — | 36 | — | 63 | — | 98 | 32$ | 94 | — | 63 | — | 68 | — | 3507 | — | 98 | 4:000$ | 96 | — |
| 18 | — | 40 | — | 36 | — | 46 | — | 28 | — | 96 | — | 43 | 4$ | 75 | — | 39 | — | 67 | — | 2600 | 4$ | 97 | — | 72 | — | 71 | — | 17 | — | 3808 | 4$ | 97 | — |
| 22 | — | 44 | — | 38 | — | 49 | — | 30 | — | 1402 | — | 47 | — | 76 | — | 45 | — | 68 | — | 8 | — | 98 | — | 76 | — | 82 | — | 19 | — | 16 | — | 98 | — |

MUTILADO

# JURISPRUDENCIA

### Jury no Brazil

Em um dos artigos que despertaram as considerações que temos feito sobre o nosso jury, disse o illustrado articulista que um dos desvarios, talvez o mais nocivo desse tribunal, era abandonar elle as questões de facto, unicas de sua competencia, e intrometter-se na applicação do direito graduando a seu bel-prazer a imposição da pena; o que dava lugar a decisões erroneas, contradictorias e até desparatadas, viciando dest'arte os julgamentos, etc.

Somos inteiramente accordes nesta censura; mas longe de vermos sua causa em vicio de organisação do jury, a quem aliás não escusaremos, porque como juiz só deve ter em vista que—*dura lex, sed lex*, attribuimol-o antes á certa desproporção de penas que se nota em nosso codigo criminal. Vejamos.

A proporcionalidade das penas, segundo ensinam os mestres, está na sua applicação conforme a maior ou menor gravidade do delicto, quanto a seus effeitos, e maior ou menor maldade, quanto ao delinquente; sendo que a primeira mede-se, ou pelos resultados immediatos do crime em si, pelo alarma que occasiona, ou quando, não produzindo isoladamente e por sua propria natureza resultados tão damnosos, todavia pelo seu conjuncto, pela sua successão mais ou menos prolongada, vem deixar a perturbação e terror no seio da população.

Assim; o assassinato só por si, seja um, causa alarma e perturba a sociedade, pela irreparavel perda d'um de seus membros; um furto porem, isoladamente não terá resultado igual; mas, 10, 20, 100, uma serie delles, succedendo-se com facilidade e frequencia, indubitavelmente põe em perigo a tranquillidade publica; pois, se a propriedade d'um é particular, a de todos torna-se nacional, e perigando em sua segurança, reclama severa punição para quando atacada e exige que a lei esteja tanto mais em guarda e seja austera, quanto mais frequentes forem os ataques.

D'onde se conclue que onde o furto for mais frequente; ahi, por seu numero torna-se tão gravoso como o assassinato; um por sua natureza, outro pela reproducção constante attrahe ou deve attrahir com igualdade as vistas da lei.

Se isso não é erro; e fazendo-se um estudo comparado de muitas das disposições do nosso codigo, forçosamente havemos de chegar á conclusão de que elle se aparta de semelhante norma e longe de suas regras, distribue a penalidade do delicto, empregando n'uma e n'outra hypothese penas que, por excessivas umas e diminutas outras, jámais attingirão o fim que lhes consagra o Direito Penal, qualquer que se queira admitir: não exemplificam, não corrigem e nem reparam.

E para que se nos não tenha por pessimista *systematico*, analysemos algumas dellas, começando pelas duas de mais importancia —a de morte e de prisão perpetua—consideradas em si com abstracção dos crimes que as provocam:

Quer uma, quer outra poderia ter sua razão determinativa na época da confecção do codigo, que se diz feito sob pressão de difficeis condições em que se achava o paiz; esse estado excepcional poderia justifical-as perante a conveniencia publica; mas hoje que estamos em condições muito diversas, ellas não se sustentam ante a sciencia, religião e humanidade. Illustrações incontestaveis o tem demonstrado.

A sociedade não pode, não deve alijar perpetuamente, ou pela morte natural ou pela moral, de seu seio nenhum de seus membros; pode apenas, para corrigir os desvairados, segregal-os temporariamente, e conseguir pelo isolamento ou outro constrangimento e suas consequencias, a sua rehabilitação para a vida social, pois que o primeiro dever é o aperfeiçoamento e não o exterminio do cidadão.

Com isto que é de consciencia universal; o jury em face destas penas, contra as quaes sempre ha um brado de indignação, procurará sempre evitall-as e para conseguil-o, na existencia deles na lei, só resta negar os factos que as determinam, ou affirmar outros que as desviam; ainda que aquelles estejam provados até pela confissão do accusado como já tem acontecido e dos ultimos, nada consta dos autos.

E' uma anomalia, é mesmo uma estravagancia; mas, antes autorisada por outra da lei do que pelo proposito illegal do jury que em absoluto não pode por isso ser considerado.

As penas impostas a escravos fora da lei de 1850, são outras tantas oberrações que o jury, para não ser seu cumplice, não autorisar o surramento de homens com todas formalidades e publicidade de uma execução, vai preferindo deixar sem punição os crimes, a ver um triste espectaculo que já hoje nem se telera no silencio das fazendas agricolas.

Não é somente em face desta e outras penas que vemos o jury, a máo grado, falsear sua missão legal; condul-o a isso tambem a incongruencia do codigo nas distribuições d'outras, fazendo caber a menos severa a crimes mais graves, ao passo que outros destes que revelam maior perversidade do delinquente e de effeitos mais funestos são quasi premiados, graças a amenidade da pena, que as vezes, e não raras, se torna verdadeira chimera.

Sirva-nos de exemplo o disposto nos arts. 226 e 227, pelos quaes se torna mais grave tirar da casa qualquer mulher, ainda mesmo já prostituida, para fins libidinosos, do que tirar para o mesmo fim de casa de pai, tutor, uma menor virgem: aqui soffrerá o criminoso de *1 a 3 annos de prisão simples* e dote, alli porem a pena de *2 a 10 annos de prisão com trabalho*!!!

De modo que ao codigo vale menos a menina inexperiente que cede á fraude, ao desfarce, ao engano, que vive teliz no seio de familia, do que a mulher maior que pelo discernimento e até desenvolvimento physico, tem meios de resistencia e defeza que pela natureza de ataque pode vir de terceiros.

Não se argumente com a violencia de que cogitou o codigo neste caso; porque no primeiro ella tambem existe, talvez mais terrivel pela impossibilidade de repulsa; a violencia moral resultante da luta aberta no coração da menor que sem aquelle discernimento e obedecendo a fragilidade e pendor de seu sexo, cega pela inexperiencia, se deixou cahir nos braços seductores sem conhecer o rosultado de sua desgraça.

Nesta luta o seductor tem a certeza de ser o vencedor; naquella, porem, ha apenas probabilidade. Mais perverso, pois é alli do que aqui.

Ainda mais, ao passo que pelo art. 227 assim se garante qualquer mulher, pelo art. 219 abandona-se ainda a menor deflorada ao oprobrio o a zombaria de seu offensor, que ficará tão somente sujeito a pena de desterro para comarca extranha, a vizinha pode ser, por um a tres annos; e não é facto novo ter-se por pena de crime commettido nesta capital a cidade de Olinda ou Jaboatão.

Ora isso além de burlesco não é uma afronta a moralidade?

E para cumulo da perversidade legal, ahi vieram o Cod. do Proc. e lei de 3 de dezembro tornar de acção publica e inafiançavel o crime do art. 226, e d'acção particular, sem protecção da justiça publica e afiançavel o dos arts. 227 e 219!

Passemos a crimes d'ordem differente: Confronte-se os arts. 202, 203, 204 e 205, por exemplo e veja-se como no codigo considerou mais damnosos a sociedade e de maior perversidade do delinquente os ferimentos ou offensas physicas que causaram, é certo, grave incommodo de saúde ou inhabilitaram o paciente do serviço por mais de 30 dias, mas cujos effeitos cessaram, o offendido recuperou suas forças, etc., do que o ferimento ou offensa physica que trouxe como consequencia a mutilação ou destruição d'algum membro ou orgão (art. 202) ou que não mutilando ou distruindo este orgão, todavia o inhabilitou (art. 203) ou causou deformidade (art. 204); resultados que ficam perpetuamente.

Estes pune-se: com a pena de prisão com trabalho por 1 a 6 annos e multa, o 1.º e 2.º; por 1 a 3 annos e multa o 3.º, e aquelle, o do art. 205 por 1 a 8 annos, etc.

E assim por diante em outras muitas hypothesesque não comporta analysal-as todas, o plano de nosso trabalho.

Agora figure-se o jury em frente a anomalias taes; o jury composto de homens que tem como lei suprema os dictames de suas consciencias que estão e não podem deixar d'estar em collisão com as prescripções legaes e diga-se, se podem elles d'animo calmo aggravar a pena áquelle que violentou por exemplo a uma protistuta, tendo visto pouco antes minorada ou demasiadamente deminuida ao estuprador, áquelle que não offendeu só a sua victima immediata, offendeu a santidade da familia, perturbou-a no remanso da paz, levou a injuria as faces dos, pais a par da deshonra a filha, menina honesta de costumes puros, innocente mesmo? Não de certo; o maior *catonismo* recuará.

N'este caso, quem o culpado, o jury por sua perversão, ou o proprio codigo por sua incongruencia?

Eis, porque findámos o artigo precedente accusando o nosso Cod. Pen. de cumplice nos desvarios do jury, seus erros e omissões.

Se quizermos evitar estas, procuremos cortar tudo quanto lhes dê ou possa dar causa; mas, fazer permanecer esta e querer obstar seus effeitos será trabalho improficuo e sempre de resultados negativos; um impossivel moral como o é physico construir-se castellos no ar,

Recife, em 22 de junho de 1885.

M.

# SCIENCIAS

## A China contemporanea

### I

Foi publicada recentemente a obra do Sr. Colquhoun sobre o rio do Oeste e sobre o Yunnan meridional, obra tanto mais preciosa quanto dá o itinerario minucioso que são obrigadas a seguir as forças chinezas que se dirigem para o Tonkim, ou pelo rio Vermelho, ou pelo littoral. Se o governo francez tivesse avaliado a importancia dessa publicação, teria sem duvida dirigido melhor a offensiva contra a China, e, em vez de demorar-se na Formosa, ou em Foutchéou, teria comprehendido que o centro da resistencia chineza era Cantão, por quanto esta praça acha-se situada na embocadura do rio do Oeste. Depois dessa época, o Sr. Colquhoun publicou uma traducção integral do seu *Across Chrysê* que produzio vivissima impressão nos poucos que acompanham attentamente os negocios do extremo Oriente, os quaes opinam que não se trata nem de recomeçar a expedição do general Montauban, que levaria a França muito longe, principalmente no Tonkim, nem de dispersar as forças francezas sobre pontos do territorio chinez que não fazem realmente parte do Imperio, e cuja perda não poderia influir sobre as suas decisões, assim como não poderia paralisar a resistensia. O desenlance da guerra do Tonkin existe em Cantão, porquanto, tomando-se esta praça á China, ella perde ao mesmo tempo a communicação do rio do Oeste, a do littoral, para fazer chegar reforço aos exercitos que operam no Toukim. Restaria ainda a do rio Amarello, mas esta não vai ter senão ao Yunnan, distancia muito consideravel do valle do rio Vermelho. Tudo, pois, faz crêr que a tomada de Cantão faria terminar a guerra, com a condição, porém, de sahir-se das subtilezas parlamentares para dar-se um grande golpe com forças sufficientes. De tudo quanto se tentou recentemente, a expedição da Tunisia foi a unica bem succedida porquanto lançou-se alli uma vez 60:000 homens, que paralysaram toda a velleidade de resistencia. Contra um Imperio como o da China 60:000 homens não são mais do que o strictamente necessario, e ainda com a condição de empregal-os em massa.

Se a França quer sahir com vantagens, é indispensavel avaliar devidamente os adversarios com os quaes tem de lutar, afim de não depreciai-os, nem exagerar o seu valor, o que é perigoso tanto em um, como em outro caso.

Para que bem se conheça a China, emprehendemos analysar o terceiro volume da *Historia da China*, por D. C. Boulger, que resume o que se passou no Imperio do Meio, desde fins do ultimo seculo até o anno de 1881, em que pela primeira vez um embaixador chinez assignou tratado com um soberano europeu na sua capital.

Este acontecimento foi perfeitamente escolhido; porquanto marca o triumpho definitivo da igualdade internacional, fim a que, desde muito, se propunham os embaixadores, os encarregados de negocios, os consules, os negociantes, os generaes e os almirantes pesando fortemente sobre a intelligencia pertinaz do imperador e de sua côrte em Pekin.

A incompatibilidade absoluta das pretenções chinezas com o direito universal, foi a verdadeira causa de todas as contestações com o celeste imperio, O que mais sorprehende a quem quer fazer uma idéa dos *celestes*, existe não só no povo, como mais ainda na classe administrativa, suprema admiração de si mesma.

Até no tem moral e realmente muito elevado de seus manifestos e decretos, é este o sentimento innato que domina tudo mais. O eterno e monotono estribilho reduz-se a isto:

« Nenhum povo è tão sensato, tão digno, nem tão poderoso como o nosso.»

Os documentos chinezes, com as suas pretenções á philantropia universal e seus principios de philosophia transcedente, que são tão raras vezes postos em acção, fazem-nos o effeito do *nec plus ultra* do pedantismo. Apezar desses pomposos lugares communs, os philosophos chinezes são tudo quanto ha de mais acanhado e de mais ignorante. Sabem os classicos da sua lingua e conhecem a fundo a exploração dos compatriotas, mas limita-se a isto essa sabedoria illimitada de que tanto se ufanam. Não comprehendem absolutamente nada fóra da China; falta-lhes absolutamente imaginação e não possuem aptidão para aprender. O imperio do filho do céu é mais do que sufficiente para as suas aspirações mais elevadas. Quanto aos Fan-Kwai, os *diabos estrangeiros*, tudo quanto podem dizer ou fazer não tem o valor de um *iota* aos olhos de um *celeste*, que se perde na contemplação de sua propria perfeição. Um manifesto de 1842 descreve a Inglaterra nestes termos:

« Eis o que é essa nação ingleza, que é governada umas vezes por uma mulher, outras vezes por um homem. O povo assemelha-se ao mesmo tempo aos passaros e aos quadrupedes; tem instinctos os mais ferozes e mais furiosos que o tigre ou o lobo, o coração mais vivo que a serpente.. Como o demonio das noites, repentinamente exalta-se... Actualmente, esses rebeldes inglezes são barbaros que habitam uma pequena ilha, além dos nossos dominios. A sua chegada semeia a desordem em milhares de leguas deste paiz. Não seria mais facil á celeste dynastia exercer a plenitude de seu poder e exterminar esses miseraveis diabos–sahidos do mar, do que ao vento curvar flexivel bambú?

« Soubemos que os inglezes tencionam vir a *Pearl River*, e fundar ahi um estabelecimento. Mas não se conseguirá jámais fazer viver juntos os chineses e os estrangeiros, porquanto os homens e os animaes não poderiam tolerar-se reciprocamente. Seria como si se abrisse a porta a um ladrão, ou si se deixasse a grade entre-aberta para o lobo entrar. Si não lhes permittimos viver comnosco sob o mesmo céu, não teremos de que nos envergonhar. Mas, si consentirmos que habitem comnosco, verdadeiramente seremos insensatos.»

Tal é o espirito que arrasta os chinezes a oppor-se a toda a relação com os estranros. Outro qualquer a não ser um *celeste*, não é mais que puro animal, e concordar com elle não é senão degradação. «Os barbaros, diz o governo, são brutos e não poderiam ser governados pelas mesmas leis que regem os cidadãos do imprio. Si se procurasse applicar-lhes os grandes preconceitos da razão, não se conseguiria mais que a confusão. Os antigos reis comprehendiam isso perfeitamente e governavam os barbaros arbitrariamente; de sorte que, para governar os barbaros, o arbitrio é a unica e verdadeira regra.»

Estas maximas são como as dos Anglo-Indios relativas ás nações da Asia.

A situação era insustentavel para os europeus. A menos que não resignassem a pôr de lado todos as obrigações internacionaes, a renegar os direitos communs á humanidade inteira, a sustentar que o que falta em uma região só deve ser fornecido pelo superfluo existente nas outras, e a legar ás gerações futuras fronteiras fechadas, suspeitas nacionaes e guerras interminaveis, as pretenções arrogantes dos chins a um isolamento soberbo, deviam ser repellidas.

O conjuncto das relações européas com a China, o fundamento e a base das guerras que lhe tem sido feitas, reduzem-se sempre a isto: « Reciprocidade de direitos entre estados iguaes.»

A situação que a China pretende conservar no seu isolamento orgulhoso não pode ser deffendida senão por um poder invencivel. Este poder, falta-lhe completamente, e por conseguinte deve renunciar a tão extravagantes pretenções. E' bom fazer conhecer que ha meio seculo resultados muito consideraveis se attingiram; a China foi coagida; não só os representantes das potencias européuas foram admittidos em Pekim, como plenipotenciarios chinezes de grande habilidade e de sagacidade não menos notavel, residem junto das cortes da Europa. Essa barbara ignorancia das potencias estrangeiras e de seus costumes cessou de existir. Pelo contrario, a China recorreu largamente ás artes, ás armas e ás sciencias do Occidente, e uma immensa emigração pol-a em contacto com a America, a Australia e outros paizes.

Um estudo cuidadoso dos incidentes relatados pelo Sr. Boulger demonstra que ha 40 annos não se cessou de trabalhrr para a demolição dessas pretenções exclusivas. A companhia das Indias Orientaes tinha uma politica inteiramente differente, a das companhias mercantes.

A submissão a todas as exigencias das autoridades chinezas era a regra de seus empregados. Comportar-se na China á chineza era maxima fundamental. Isso era bom para uma corporação de negociantes, mas teve-se de adoptar outra base de conducta, quando os privilegios da companhia expiraram e o governo inglez assumiu a sua successão nas aguas chinezas. Quando lord Napier chegou a Cantão em 1834, convenceu-se que a humilde attitude da companhia só tinha feito animar as autoridades chinezas a manter-se em attitude de superioridade tão anti-social como intoleravel.

« Durante os 15 primeiros annos do reinado de Taen-kwang, as pretenções do imperador da China, a ser o primeiro monarcha da terra, conservaram-se intactas. No decurso deste periodo, todas as relações diplomaticas com as potencias occidentes achavam-se rotas, ao passo que frequentes embaixadas dos povos asiaticos confirmavam as apparencias da supremacia chineza e contribuiam para manter a vaidade orgulhosa de Taen-kOan. Os enviados dos Estados tributarios de Birman, de Sião e da Cochinchina, chegavam sem cessar, e residiam, em periodos determinados, na capital. Os potentados visinhos levavam suas queixas aos pés do throno do Dragão, e o accrescimo das relações com os estrangeiros em Cantão era mais para o gabinete imperial uma causa de anciedade do que o signal de um poder no seu declinio, entre os Estados feudatarios. Insurreições no Szchuem e no Kausah, o reapparecimento da pirataria no rio de Cantão, não eram mais que incidentes ordinarios da vido de um vasto imperio. E, comquanto a introducção de artigos europeus, carissimos e muito estimados no paiz, favorecessem o acrescimo do contrabando, o mal era apenas local. Por toda a parte a China conservava-se impertubavel no mundo que era seu.»

### II

A chegada de lord Napier na qualidade de superintendente do commercio desfechou o primeiro golpe nessa satisfação de si mesmo, ostentada pelo governo chinez. O *olho barbaro*, como era chamado lord Napier, não estava absolutamente disposto a dobrar-se ás condições aceitas pela Companhia das Indias Orientaes. Não quiz ficar em Macau, como se lhe ordenava, mas dirigiu-se resolutamente para Cantão, afim de entregar alli pessoalmente suas cartas ao vice-rei. Não era innovação que podesse ser tolerada pelos altos e inaccessiveis funccionarios de uma provincia chineza. Jámais um barbaro estrangeiro tivera a audacia de reclamar uma conferencia; quem era, pois, esse *olho* que ousava pedir uma recepção de igual para igual a um representante do filho do céo? Isso não podia ser tolerado e responderam a lord Napier que a sua carta devia ser entregue sob a fórma de humilde petição, pelo intermediario habitual do Han dos negociantes. Era, effectivamente assim, que os representantes da Companhia se tinham habituado a communicar com os augustos vice-reis de Cantão. Requisições e reclamações eram enviadas humildemente, como petições de inferiores; não era licito aos europeus entrar na cidade de Cantão, e não se admmittia nenhuma circumstancia que pudesse suggerir a possibilidade de igualdade entre os *diabos estrangeiros* e os dignitarios do Celeste Imperio. Lord Napier não se achou com forças para vencer essa barreira, e teve de renunciar á attitude cheia de dignidade que assumira, mas, jamais consentiu em ser recebido pelo vice-rei com as condições que lhe eram impostas, sendo vencido nesta contestação diplomatica.

Depois da sua morte, o successor, o capitão Elliot, continuou a esforçar-se para obter a reciprocidade de tratamento, a favor dos estrangeiros em Cantão, comquanto tivesse de tratar com um homem de determinação inflexivel e de astucia extraordinaria.

Não entraremos nos pormenores dessa luta entre os representantes do isolamento chinez e dos direitos internacionaes, nem na narração dos ataques de que foram victimas subditos inglezes, das represalias e da conducta firme e acertada do capitão Elliot, que achou-se em situação critica, e as longas contendas a respeito do opio, que precederam immediatamente á primeira guerra com a Inglaterra. Contentar-nos-emos com fazer observar que, comquanto a guerra fosse apparentemente provocada pela tomada dos depositos de opio, ordenada por Lin, e em virtude de algumas rixas entre marinheiros inglezes e chinezes, a sua verdadeira causa foi a obstinação da Caina em recusar aos estrangeiros a igualdade de direitos em seus portos e a não menos firme resolução do governo inglez em fazer aceitar á China os seus representantes, conforme a classe e o poder da nação que os acreditava, ao mesmo tempo que exigia que suas negociações fossem libertadas das humilhações a que até então eram obrigados a submetter-se.

« Mais de uma causa, diz o Sr. Boulger, contribuiu para este resultado, mas, em 1840, a questão foi reduzida ás suas mais simples proporções. Os chinezes não queriam permittir que os estrangeiros residissem em Cantão, a menos que se submettessem a condições ds inferioridade revoltantes. A Inglaterra possuiria o poder e a resolução de obter o tratamento que o mais forte não póde jamais deixar de reivindicar? E si houvesse luta naval, assim como expedição por terra, saberia dar provas de bastante diplomacia para obter da nação mais astuciosa da Asia alguma garantia solida para a segurança das pessoas e dos bens e para a consideração devida a seu governo, quando as forças militares que deviam obter essas concessões se retirassem? Tal era a questão que convinha resolver.»

*(Continuar-se-ha)*

---

# FOLHETIM

## O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

### PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 150)

### VI

— Vamos, disse elle fallando comsigo mesmo, pobre Jacques Cointel, segue o teu caminho miseravel; se tens fome, trabalha e soffre; se tens sêde, bebe as tuas lagrimas.

Tendo dito isto, afastou-se com passo firme e perdeu-se na escuridão.

Se o leitor o permitte, voltaremos atraz doze horas e entramos com elle nesse quarto de dormir que vimos apenas á luz incerta de uma lampada, allumiando uma mulher adormecida perto de uma cabecinha loura; em pé, desvairado, de faca em punho, vimos o homem que acabava de atravessar o Oceano e affrontar mil mortes para saber a fatal verdade [e para punir.

São oito horas da manhã: a bella Julieta, a princeza de Moria, acaba, emfim, de despertar do somno pesado em que a haviam lançado as influencias magneticas da tormenta. Abrio os olhos ao dia que coava através das pesadas cortinas de seda; passou varias vezes pela fronte um pouco baixa, mas polida como o marmore, uma mão delicada, da alvura do marfim, como para dissipar as nuvens accumuladas pelo somno. Afinal tira debaixo de ondas de cambraia de linho, os dous braços nús que a Venus de Milo podia cobiçar. Com esse meio bacejo familiar ás raças felinas, a princeza estende os braços, senta-se e começa a viver.

Está, pois, alli, no seu delicioso leito acolchoado de setim azul, apioada no braço e de cabeça inclinada, pensativa.

Em que pensa a Sra. princeza de Moria?

No que ama, no que acaricia sobretudo, que é na sua opinião o bello, o bom e adoravel por excellencia.

A Sra. princeza pensa em si.

Admira-se, acaricia-se; mas reprehende-se um pouco. E' que, com effeito uma idéa importuna vem perturbar a calma da sua alma.

Essa idéa tem um nome. Essa idéa chama-se Maximo. Sem Maximo, nenhum defeito, nenhum senão teria essa deusa de bronze; mas ella sente de dia em dia e cada vez mais, a sua vontade curvar-se sob o olhar d'esse homem. Ella o adora e ella o teme. Elle é o seu terror, porque é ao mesmo tempo a sua sêde e a sua embriaguez, o esquecimento de si e de tudo. E' uma exprobração que lhe fazia a castidade de esposa? Não. Ella não se lembra, nem d'aquelle que engana, nem de Deus que insulta.

Lembra-se de si e pensa:

— Não sou mais senhora de mim.

Mas, afinal, não é a felicidade?

— Fechemos os olhos, disse ella de si para si. Vivamos. E lembrando-se só de Maximo, voltou-se e vio a creança loura que dormia a seu lado.

Tinha-se esquecido d'ella.

Ficou alguns instantes a contemplar a filha; mas, de repente, os seus sobrecilios approximaram-se, um ligeiro rubor subiolhe á fronte, depois, bruscamente, afastou a coberta e sahio da cama.

Logo que ficou em pé deu um grito lancinante e correu para a janella, cujas cortinas afastou rapidamente. Entrou a luz brilhante e quente.

Julieta tinha cahido em uma poltrona e examinava com olhar inquieto um dos seus pésinhos em que havia uma gotazinha de sangue.

Voltou logo a vista para o lugar onde o tinha posto quando sahio da cama, e vio, no tapete, uma faca grosseira, de lamina larga e curta, com cabo de chifre: faca de feitio hediondo e que a fez empallidecer. Os seus olhos, ao mesmo tempo, notaram outras particularidades mais inexplicaveis, mais aterradoras ainda. Ao lado da arma, a lã do tapete conservava a impressão de passos. O pé que os tinha deixado devia estar provido de calçado largo e enlameado. A Sra. de Moria seguio esses passos e verificou que vinham da porta que dava para o camarim. Levantou-se, correu para essa porta e vio que os passos tambem tinham atravessado esse camarim para ir e voltar. Os seus joelhos tremeram, ella foi tomada de terror, e com mão tremula puxou a campainha.

Quasi no mesmo instante Agatha appareceu. Parecia qae estava esperando, para entrar ao primeiro signal.

Agatha, tambem, parecia muito commovida; vio a pallidez da sua ama e seguio a direcção dos seus olhos, porque Julieta não os podia afastar da faca fatal. Por sua vez estremeceu, e apoiando-se em uma das columnas da cama:

— Ah! disse ella, vejo... comprehendo o que incommoda tanto á senhora. Nós mesmos estamos como loucas... E' certo que esta noite alguem entrou no castello, porque, esta manhã, quando Baptista desceu, encontrou abertas todas as portas que de fóra levam ao quarto da senhora pela escada grande.

— Como? A porta principal aberta?

— Sim, senhora, a porta grande que dá para a sacada exterior em baixo do peristylo e que se fecha todas as noites.

— Dê-me um *peignoir* e chame Baptista.

Baptista, sem duvida, tão perturbado como Agatha, tinha-se collocado, como esta, atraz da porta, esperando um signal e a Sra. de Moria ouvio logo uma voz respeitosa que dia:

Tenho a honra de informar á Sra. princeza que estou aqui.

— Entre, disse Julieta, envolvendo-se em um *peignoir*.

Baptista entrou. Tinha na mão um masso de chaves, que entregou á princeza.

— Que é isso? perguntou Julieta, vivamente, parece-me que conheço isso.

— Senhora, são chaves que a principio não tinhamos visto e que encontrei no chão perto da porta que da sala vermelha dá para o camarim da senhora.

Julieta tomou o masso examinou com attenção e disse:

— Tem tido noticias d'essa velha louca que vive retirada desde que adoeceu, que recusa os cuidados de todos, fechando a sua porta até ao medico?

— A senhora falla da mulata?

— Sim, que fim levou ella? Sarou sem duvida, e foi ella quem tomou a liberdade, impellida talvez por alguma pratica supersticiosa, que o temporal inspirou-lhe, de vir aqui esta noite e de entrar em meu quarto, porque essas chaves, eu as conheço, são as que lhe foram confiadas.

— Mamita morreu, senhora.

— Morreu! Quando? Porque não me disseram? Mamita morta!

— Sim, senhora. Julguei, como a senhora, reconhecer essas chaves, e o meu primeiro cuidado foi montar a cavallo para ir interrogar Mamita. Chego, apeio-me, vou á porta, que apenas estava cerrada, entro e vejo a velha na cama, com a cabeça no travesseiro. Tinha o rosto côr de chumbo e os olhos meio abertos. Tive a coragem de approximar-me; vi que ella estava morta, e que a sua morte tivera lugar horas antes, porque ella estava dura e fria como uma pedra.

Julieta, em febril agitação, levantou-se e deu alguns passos. Voltou-se, ouvindo uma exclamação de Baptista.

Então, que ha agora?

Baptista estava debruçado e examinava vestigios visiveis de passos no tapete.

— Sim, sim, continuou Julieta em voz que o medo começava a tornar tremula... Eu estava louca quando pensei em Mamita... esse foi o pé de um homem...

Posso garantir á senhora que encontrei impressões exactamente iguaes a estas.

— Onde?

— No quarto em baixo, onde a ama morava.

— As mesmas? no seu quarto?

— Sim, as mesmas, perto da cama da ama, como estas perto da cama da senhora.

Julieta sentio-se empallidecer. Parecia que se tinha rompido um dique e que uma onda de idéas novas invadia-lhe o cerebro. O criado de proposito, deliberado ou não, acabava de insistir no titulo de ama, dado a Mamita. Da ama á cria, da escrava ao senhor, havia apenas um passo, e a consciencia culpada de Julieta o tinha dado. Um tremor de horror agitou-lhe o corpo.

Durante alguns segundos ficou em pé, com a immobilidade do marmore, depois o seu olhar cahio lentamente sobre a menina adormecida; uma intuição penetrante como uma espada atravessou-lhe o cerebro. Uma visão mais rapida do que o raio mostrou-lhe um homem pallido, terrivel, em pé á sua cabeceira, com uma lamina brilhante na mão... depois, ao lado d'elle, o anjo cuja santa presença a havia talvez defendido. Um impeto de reconhecimento egoista ia fazel-a correr para essa joven cabeça abençoada em que querir imprimir um beijo; os seus olhos, porém, encontraram a faca, que estava no chão, entre ella e a criança. Recuou aterrada.

De repente a porta abrio-se bruscamente, e um homem appareceu no limiar.

— Que querem commigo! deixem-me! disse ella em tom brutal.

O criado e Agatha correram para a porta, afim de impedir a entrada do recem-chegado.

— Perdão, disse este em tom calmo e breve, o que se está passando é de bastante gravidade para desculpar a minha importunação. Venho, como é do meu dever, pôr-me á disposição da Sra. princeza.

Esta tinha recuperado o sangue frio.

— Ah! é o Sr. guarda, disse ella. Com effeito... eu desejava conversar com o senhor a respeito dos acontecimentos desta noite. Vá esperar-me no salão vermelho. Baptista, leve o senhor. Agatha, póde retirar-se.

Baptista e Agatha retiraram se e a porta fechou-se. Julieta levantou-se, lançou um olhar por cima do *peignoir*, atravessou o camarim e entrou na peça a que davam o nome de sala vermelha.

Maximo era, um rapaz soberbo de vinte e oito a trinta annos. Trajava jaqueta de velludo verde, calça da mesma fazenda, calçava sapatos grossos e trazia polainas, que subiam até aos joelhos.

Essa roupa, com quanto grosseira, assentava-lhe perfeitamente. O Sr. Maximo usava suissas pretas como azeviche Os seus cabellos artisticamente annellados e bastos, emmolduravam uma fronte pura.

Tinha olhos grandes, cujas palpebras realçavam-lhes o brilho e a côr do rosto, relembrava a pallidez quente das bellas pinturas italianas. Podia indifferentemente servir de modelo para o Apollo do Belvedére, ou para um couteiro de casa nobre. Mas, examinando-o mais de perto, notavam-se certos signaes, certo abatimento precoce, rugas mesmo, que indicavam que a belleza moral estava longe de igualar a belleza plastica. Os seus olhos, por exemplo, piscavam na claridade e meio fechados perdiam a sua limpidez penetrante para contrahir alguma cousa de falso e de insolente. A sua bocca era admiravelmente fornida e, quando o sorriso apparecia alli, exprimia mais ironia do que franqueza. Em uma palavra, esse rosto só era verdadeiramente soberbo quando em repouso.

Quando a vida o animava, transfigurava-o por assim dizer e revelava apenas o bohemio gasto pelas paixões vulgares, frio como um procurador, egoista e voluptuoso como um gato, de uma independencia moral, bem abrigada sob a independencia do coração, e que, para nos servir da giria que elle mesmo empregava, nunca se deixava *embrulhar*.

Exercia sobre Julieta esse prestigio das naturezas frias e viciosas sobre os temperamentos apaixonados. Tinha sido o primeiro pensamento d'essa menina, que arrastava a sua puberdade precoce, á noite pelos corredores perfumados da Opera, e de dia pelas sargetas da rua Serpente. Mas o oraculo do café de Bucy, a estrella do baile Bullier, o dictador politico e litterario da mesa redonda, que presidia no primeiro andar da casa, de que Julieta e a mãi occupavam o sexto andar, emfim, o bello Maximo, prestava attenção sómente a brejeiras em evidencia, e só depois de muito tempo notou a belleza nascente de Julieta, que empallidecia e encostava-se á parede cada vez que o encontrava na escada.

Entretanto, um dia reparou, e como estava bebado, agarrou-a bruscamente pela cintura, apertou-a nos braços com tanta força que a fez gritar, e com os seus labios quentes procurou os labios da menina.

A pequena, meio desvairada, esgueirou-se dos seus braços como uma cobra e fugio para a sua mansarda, onde cahio desmaiada.

A impressão, porém, foi fulminante, a impressão ficou-lhe, como a cicatriz de uma queimadura; ella ficou, por assim dizer, com a marca de Maximo. O seu erro foi imaginar que um dia possuiria aquelle que a possuia.

Julgou que do alto dos cumes que sonhava alcançar, ella o dominaria; queria não entregar-se a elle, mas tomal-o. Ora, havia muito que ella é que estava presa.

*(Continuar-se-ha.)*

Typ do Diario rua do Duque de Caxias n. 44